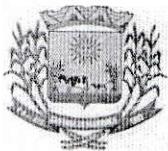




## EDITAL N° 01/2015 - CONSOLIDADO COM 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> ALTERAÇÕES

---

CNPJ 21.598.629/0001-55  
Rua José Peres, nº 60, sala 306 A  
Bairro Centro  
Leopoldina – Minas Gerais  
Cep 36.700-000  
[www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br)



## **Edital de Concurso Público nº 01/2015 – Consolidado com 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> RETIFICAÇÃO**

O Município de Santana do Manhuaçu, através do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Ivan Rodrigues de Souza, e a Pactum - Assessoria e Consultoria Ltda - EPP., tornam público a realização de Concurso Público de Provas para preenchimento de cargos vagos na Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 014/2014, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 05/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas nºs 04/2008 e 08/2009, e demais normas contidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público visa o preenchimento de cargos vagos na Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, no limite das vagas ora oferecidas.

1.2. O Concurso Público a que se refere o presente Edital terá sua operacionalização sob responsabilidade da Pactum - Assessoria e Consultoria Ltda - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.629/0001-55, com sede na Rua Vicente Salazar, nº 245, Bairro Centro, em São João do Manhuaçu, Minas Gerais, Cep 36.918-000, doravante denominada PACTUM.

1.3. Pela Portaria nº 007/2014, o Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu instituiu uma Comissão Especial objetivando a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público a que se refere este Edital.

1.4. O regime jurídico da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu é o estatutário, instituído pela Lei nº 862/2007, que "Institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Santana do Manhuaçu - MG e dá outras providências".

1.5. Integram este Edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma Previsto; Anexo II – Cargos Ofertados, Vagas para Deficientes, Taxa de Inscrição, Escolaridade, Requisitos Mínimos para o Provimento e Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha; Anexo IV – Modelo de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição; Anexo V – Formulário para interposição de recurso.

1.6. O único site autorizado a divulgar os dados, atos e demais informações oficiais sobre o Concurso Público é [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br).

### **2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

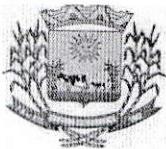
### **3. CONDIÇÕES PARA POSSE**

3.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3.2. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.



3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo (exame admissional).

3.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2. Das inscrições via internet:

4.2.1. Início: **01 de junho de 2015**, às 00h00min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.2. Término: **01 de julho de 2015**, às 23h:59min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), acessar o *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público; b) optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 0h00min do dia **01 de junho de 2015** às 23h59min do dia **01 de julho de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) o banco confirmará o seu pagamento junto à PACTUM.

4.3. Das inscrições presenciais:

4.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Santana de Manhuaçu, localizada na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, nos dias úteis, no horário de 09:00 às 11:00 horas, do dia **01 de junho de 2015** ao dia **01 de julho de 2015**.

4.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.

4.5. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

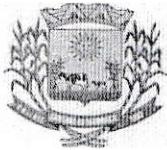
4.6. O comprovante definitivo da inscrição estará disponível para impressão do candidato a partir do dia **27 de julho de 2015**, no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br).

4.7. Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição via internet, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.

4.8. Não caberá responsabilidade alguma à PACTUM pelas inscrições não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de qualquer motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela PACTUM.

4.9. As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.

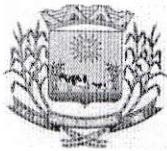
4.10. Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.



- 4.11. Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.
- 4.12. Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.
- 4.13. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo.
- 4.14. O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.
- 4.15. Inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão canceladas.
- 4.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.17. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 4.18. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

## 5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.
- 5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, como para os candidatos que por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município em que esteja domiciliado, atestando que o mesmo pertence e reside com família de baixa renda, nos termos da legislação vigente, e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.
- 5.3. A inscrição mediante pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição ocorrerá, exclusivamente, de **0h00min do dia 01 de junho de 2015 às 23h59min do dia 16 de junho de 2015**, no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), mediante comprovação da documentação exigida, que deverá ser enviada e/ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, localizada na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais. Os pedidos de inscrição mediante pedido de isenção da taxa de inscrição feitos após o prazo acima estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.
- 5.4. Além dos documentos comprobatórios da hipossuficiência financeira (item 5.2.), o candidato deverá apresentar fotocópia do CPF e da carteira de identidade ou documento equivalente, e declarará expressamente na forma do Anexo IV deste Edital, sob as penas da lei, a sua condição de hipossuficiência de recursos financeiros.



5.5. A Comissão Especial do Concurso Público e a PACTUM analisarão os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicando, **no dia 22 de junho de 2015**, no mural da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br) a relação daqueles que foram deferidos.

5.6. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**23 e 24 de junho de 2015**). Os recursos deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, **até o dia 24 de junho de 2015, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo recursal.

5.7. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado **no dia 29 de junho de 2015**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa, após a apreciação de recurso porventura apresentado.

5.8. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.9. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

5.11. Não será concedida isenção aos candidatos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

## 6. TRATAMENTO ESPECIAL

6.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitarem de tratamento especial no dia das provas, deverão entregar pedido de tratamento especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de tratamento especial deverá estar acompanhado de laudo médico, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.

6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.2. O pedido de tratamento especial, acompanhado do respectivo laudo médico, deverá ser entregue, impreterivelmente, **até o último dia das inscrições**, na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, **01 de julho de 2015, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo acima.

6.3. Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data estipulada no item anterior, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela PACTUM, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não serem atendidos tais requisitos.

## 7. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o



direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

7.2. Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, desprezadas as frações.

7.3. Se ao longo do prazo de validade deste Concurso Público forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, a primeira (1<sup>a</sup>) nomeação de candidato portador de deficiência, desde que classificado, ocorrerá quando da nomeação da vigésima (20<sup>a</sup>) vaga de cada cargo, sendo a segunda (2<sup>a</sup>) na quadragésima vaga (40<sup>a</sup>), e, assim, sucessivamente.

7.4. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados, serão submetidos, quando convocados, à avaliação médico-pericial, para a verificação da compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, sendo-lhes assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do eventual laudo contrário.

7.5. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, além de proceder na forma disposta no item “4”, deverá enviar para a Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, com data limite de postagem, **o último dia das inscrições (01 de julho de 2015)**, em envelope lacrado, os seguintes documentos: laudo médico com data de emissão inferior a trinta dias do ultimo dia de inscrição (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, constando o nº do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência e declaração assinada pelo candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá de se submeter, se aprovado, ao exame médico estabelecido no item “7.4.”.

7.6. O candidato que não apresentar os documentos mencionados no item “7.5.” participará do Concurso Público como não-portador de deficiência, sendo esta decisão irrecorrível.

7.7. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e os critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.

7.8. Havendo necessidade de tratamento especial para a realização das provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação, nos termos do item “6”.

## **8. CARGOS OFERTADOS, VAGAS PARA DEFICIENTES, ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1. Os cargos oferecidos no Concurso Público a que se refere este Edital, o número de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, a taxa de inscrição, a escolaridade e requisitos mínimos para o provimento, a carga horária, o vencimento e atribuições dos cargos estão especificados no Anexo II.

## **9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

9.1. Os conteúdos programáticos referentes às provas objetivas de múltipla escolha estão dispostos no Anexo III.

## **10. PROVAS**

10.1. O Concurso Público constará de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos descritos no item 12.



## 11. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Santana do Manhuaçu, no dia **09 de agosto de 2015, às 9 horas**, em local que será estipulado no cartão definitivo de inscrição, que o candidato retirará no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), nos termos do item “4.6.”, bem como em relação que será publicada no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br).

11.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão, com duração máxima de 3h (três horas), sendo classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) por disciplina e 60% (sessenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas classificadas como letras (A), (B), (C) e (D), sendo que só uma responde adequadamente ao questionamento proposto, que deverá ser assinalada em cartão-resposta próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.

11.3. Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, **munidos de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc.) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

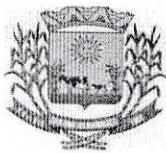
11.4. O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.5 - Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído, também, o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal, que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos, que preencher o cartão-resposta a lápis, que deixar de assinar o cartão-resposta, que se recusar a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta, observado o princípio da ampla defesa.

11.6. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, acompanhado de testemunha, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e divulgados no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), devendo, ainda, manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.

11.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.



11.9. Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão-resposta e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

11.10. As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital terão a seguinte distribuição de questões, entre as seguintes disciplinas:

Cargos	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Auxiliar Administrativo	10	10	20	40
Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	20	40
Técnico em Contabilidade	10	10	20	40
Controlador Geral	10	10	20	40

11.11. As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes no Anexo III – Conteúdo Programático.

## 12. CLASSIFICAÇÃO

12.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme item 11.2.

12.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, na prova prática e na avaliação de títulos, se for o caso, e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

12.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha e prova prática, se existentes), e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:

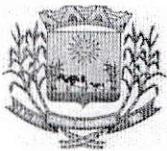
- 1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 2º) Maior nota na Prova de Português.
- 3º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.
- 4º) Maior idade
- 5º) Sorteio Público.

## 13. RESULTADOS E RECURSOS

13.1. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha serão divulgados na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), no dia **10 de agosto de 2015**.

13.1.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha disporá de 2 (dois) dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (dias **11 e 12 de agosto de 2015**), em requerimento próprio conforme modelo constante no Anexo V.

13.2. Os resultados oficiais preliminares das provas objetivas de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), no dia **24 de agosto de 2015**.



13.2.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 25 de agosto e 26 de agosto de 2015**), desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.

13.3. Os resultados oficiais definitivos das provas objetivas de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), no dia **04 de setembro de 2015**.

13.4. Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo etapas a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, o resultado da prova objetiva de múltipla escolha e a divulgação do resultado final do Concurso Público, incluído o fator de desempate estabelecido, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

13.5. Todos os recursos deverão ser endereçados à Comissão Especial do Concurso Público, protocolados na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, ou via postal, desde que a data da postagem esteja dentro do prazo acima.

13.6. O recurso contra os gabaritos oficiais preliminares deverá ser individual, por questão, com a indicação das razões que julgar necessárias, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes e ainda a exposição de motivos e argumentos com justificativas circunstanciadas.

13.7. Serão rejeitados os recursos protocolados ou postados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo e, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

13.8. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

13.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

13.11. Se do exame de recursos resultar anulação questão da prova objetiva de múltipla escolha, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.12. Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

13.13. Os recursos julgados pela Banca Examinadora serão afixados no mural da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e divulgados no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br).

13.14. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no dia 14 de setembro de 2015.



#### 14. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

14.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será efetivado em estrita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

14.2. A convocação será feita por ofício, no endereço atualizado do candidato aprovado.

14.2.1. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à PACTUM, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, se aprovado. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.3. A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu.

14.4. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu.

14.5. O candidato, quando convocado para o provimento, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:

14.5.1. Carteira de Identidade.

14.5.2. Certidão de Nascimento ou Casamento.

14.5.3. Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.

14.5.4. Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.

14.5.5. CPF.

14.5.6. Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, se motorista.

14.5.7. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.

14.5.8. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu ou por médico credenciado por ela, que poderá, se julgar necessário, solicitar, ao candidato, exames complementares.

14.5.9. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.

14.5.10. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho.

14.5.11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.

14.5.12. Duas fotografias 3x4, recentes.

14.6. A lotação do servidor nomeado será determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu.



## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 15.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de dois dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT), sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.
- 15.3. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não tomará posse, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.
- 15.4. A aprovação no Concurso Público, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por igual período), assegura ao candidato direito subjetivo à nomeação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.
- 15.5. A Câmara Municipal e a PACTUM não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 15.6. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 15.7. Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.
- 15.8. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br).
- 15.9. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 15.10. As informações aos candidatos serão através da PACTUM pelo site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br) e pelo e-mail [cpcmsantanadomanhuacu@pactumconsultoria.com.br](mailto:cpcmsantanadomanhuacu@pactumconsultoria.com.br).
- 15.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a PACTUM.
- 15.12. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2015.

**IVAN RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO**

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Concurso Público	19/02/2015
2	Inscrições	01/06/2015 a 01/07/2015
3	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	01/06/2015 a 16/06/2015
4	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas	22/06/2015
5	Prazo para recurso de solicitações de isenções indeferidas	23/06/2015 e 24/06/2015
6	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	01/07/2015
7	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	01/07/2015
8	Publicação da relação de inscritos	17/07/2015
9	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	20/07/2015 e 21/07/2015
10	Liberação do cartão definitivo de inscrição	27/07/2015
11	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	27/07/2015
12	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	09/08/2015
13	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	10/08/2015
14	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	11/08/2015 e 12/08/2015
15	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	24/08/2015
16	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	25/08/2015 e 26/08/2015
17	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de múltipla escolha	04/09/2015
18	Resultado FINAL do Concurso	14/09/2015

Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2015.

**IVAN RODRIGUES DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## ANEXO II

**CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO****CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO****Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00****Vagas:** 1 (uma)**Vagas para pessoas com deficiência:** Vide item 7 do Edital.**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.**Vencimento (R\$):** 820,00**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino médio completo.

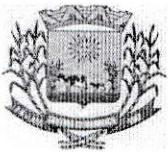
**Atribuições do cargo:** Executar serviços burocráticos complexos nas áreas administrativa, financeira, orçamentária; - prestar assistência administrativa e burocrática aos vereadores; -auxiliar profissionais na execução de serviços de organização, cadastro, arquivos e outras atividades de controle administrativo, contábil, orçamentário e financeiro; - executar tarefas administrativas diversas como pesquisa, levantando e analisando dados, pareceres, jurisprudências; - elaborar relatórios; -assessorar o processo legislativo em todas as suas fases; -acompanhar e orientar processos administrativos; -executar serviços de datilografia, digitação e reprografia; -prestar atendimento ao público em geral; -controlar entrada e saída de bens adquiridos pelo Município; -observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; -zela pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas; -executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 40,00****Vagas:** 1 (uma)**Vagas para pessoas com deficiência:** Vide item 7 do Edital.**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais**Vencimento (R\$):** 790,00**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino fundamental completo.

**Atribuições do cargo:** Executar serviços de limpeza e higiene, fazendo a remoção de sujeiras, lixo e entulhos, removendo-os para locais previamente estabelecidos; -executar serviços na manutenção e conservação das repartições da Câmara Municipal; - executar serviços de copa e cozinha; - auxiliar nos serviços burocráticos de pequena complexidade como fazer cópias reprográficas de documentos etc; - realizar serviços de recebimento e distribuição de correspondências, e arquivo; - preparar e servir café, água, lanches quando assim determinado, aos vereadores, visitantes e servidores do Poder Legislativo Municipal; - observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - zela pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas; -executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE****Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00****Vagas:** 1 (uma)**Vagas para pessoas com deficiência:** Vide item 7 do Edital.**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais**Vencimento (R\$):** 820,00**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** 2º Grau completo – Curso Técnico de Contabilidade + Registro no CRC.

**Atribuições do cargo:** Atribuições pertinentes ao Profissional de Contabilidade de nível superior, dispostas no Decreto-Lei nº. 9.295, de 27/01/1946, e Código de Ética da profissão, aprovado pela Resolução 803, de 20/11/1996. – Executar serviços contábeis pertinentes à contabilidade pública de acordo com a legislação brasileira que estabelece normas, exigências e critérios no Direito Público Financeiro; – Responsabilizar-se profissionalmente e tecnicamente pelos seus serviços executados perante a justiça e os órgãos de controle (tribunais, controladorias e corregedorias); - observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - zela pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas; -executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.



**CARGO: CONTROLADOR GERAL**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 60,00**

**Vagas: 1 (uma)**

**Vagas para pessoas com deficiência:** Vide item 7 do Edital.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais

**Vencimento (R\$):** 840,00

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** 3º Grau completo na área Jurídica.

**Atribuições do cargo:** Desempenhar atividades e ações necessárias ao fiel cumprimento da lei municipal específica que dispõe sobre o Órgão de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e outros órgãos que compõem o sistema de controle da Administração Pública; -observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; -zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas; -executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2015.

***IVAN RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL***



### ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

#### PORTUGUÊS

**ENSINO SUPERIOR** - Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades linguísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio. SEMÂNTICA: hipónímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade. Intertextualidade: citação, paródia, paráfrase e plágio.

**ENSINO MÉDIO** - ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem. Variedades linguísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio. SEMÂNTICA: hipónímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade. Intertextualidade: citação, paródia, paráfrase e plágio.

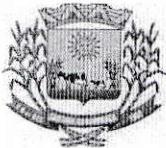
**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO** - Compreensão e interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas etc.). Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Sílaba. Tipos de frases. Classes das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes, dos advérbios, das preposições, conjunções e interjeições. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise Sintática dos termos da oração. Período Simples e Composto. Colocação Pronominal. Figuras de Linguagem, Funções da Linguagem.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO E FUNDAMENTAL COMPLETO** - Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Santana do Manhuaçu; História do Município de Santana do Manhuaçu e Estado de Minas Gerais: história, geografia, cultura, economia, poder executivo, poder legislativo e símbolos municipais. As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Minas Gerais; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Santana do Manhuaçu.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Aspectos gerais da redação oficial; Administração e Organização; Serviços; Públicos (Conceitos - Elementos de Definição - Princípios - Classificação); Atos e Contratos Administrativos; Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – Lei de Licitações. Estrutura Administrativa Municipal. Administração: de materiais, financeira, de recursos humanos, da produção. Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos. Gestão: habilidades e competências gerenciais, comunicação e estilos gerenciais. Atendimento ao público. Meios de Comunicação. Abreviações. Agenda. Comunicação e Relações Públicas. Comunicação telefônica. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Elaboração e manutenção de banco de dados. Noções de estoque. Meios de transporte. Liderança e poder; motivação.



Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Hierarquia. Impostos e Taxas. Requerimento. Circulares. Siglas dos Estados da Federação. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Tipos de correspondência. Atendimento ao Público. Portarias. Formas de tratamento. Decretos. Organograma. Fluxograma. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Leis Ordinárias e Complementares. Constituição Federal Art.º 6º a 11º e art. 39º a 41º. Uso de correio eletrônico. Princípios que regem a Administração Pública. Ética no Serviço Público. Princípios de Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases. Lei Orgânica do Município de Santana do Manhuaçu.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de primeiros socorros.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE** - CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Noções sobre SICOM– Sistema Informatizado de Contas dos Municípios. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG. Noções sobre Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Prestação de Contas Anual – SIACE/PCA. Noções sobre Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Lei de Responsabilidade Fiscal – SIACE/LRF. Noções sobre Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.

**CONTROLADOR GERAL** - CONTABILIDADE GERAL: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Noções sobre SICOM– Sistema Informatizado de Contas dos Municípios. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG. Noções sobre Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Prestação de Contas Anual – SIACE/PCA. Noções sobre Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Lei de Responsabilidade Fiscal – SIACE/LRF. Noções sobre Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Ética profissional.

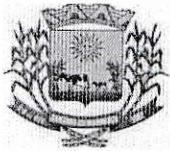


Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2015.

*IVAN RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL*

**ANEXO IV  
MODELO DE REQUERIMENTO  
DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para todos os fins e direitos, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com os valores relativos à taxa de inscrição do Concurso Público nº 01/2014, da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu – MG, relativamente ao cargo de



Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, beneficiária de Programa Social do Governo \_\_\_\_\_, com os quais resido.

Por fim, afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, em caso de falsa declaração.

Assim, juntando os documentos estipulados no Edital do Concurso, venho requerer seja deferido o pedido que formulou de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa realizar a prova pretendida.

Firmo para que atingidos sejam todos os fins visados, e me comprometo com todos os termos do pedido aqui formulado.

Santana do Manhuaçu – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO****QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

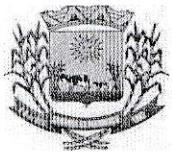
ENDEREÇO \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ PROFISSÃO \_\_\_\_\_

IDENTIDADE nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recorrente:	
Inscrição:	
Cargo:	
Questão:	
Objeto:	



Justificativa:

Justificativa:	
----------------	--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PACTUM**  
CONSULTORIA

# **1<sup>a</sup> RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

---

**CNPJ 21.598.629/0001-55  
Rua José Peres, nº 60, sala 306 A  
Bairro Centro  
Leopoldina – Minas Gerais  
Cep 36.700-000  
[www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br)**









**CONFIRMAÇÃO DE ENVIO**

<b>CNPJ do Órgão / Entidade:</b> 26.212.688/0001-67	<b>Município do Órgão / Entidade:</b> Santana do Manhuaçu	
<b>Órgão / Entidade:</b> CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Número do Edital:</b> 001/2015	<b>Número do protocolo:</b> 321321654654987	<b>Data e Hora do recebimento:</b> 20/02/2015 - 17:26
<b>Chave de verificação:</b> 26.212.688/0001-67-0012015-321321654654987-20022015		

O Edital foi recebido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

**1ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Sr. IVAN RODRIGUES DE SOUZA, torna pública a 1ª retificação do Edital do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Santana de Manhuaçu, a saber:

1. Fica alterado o subitem 4.2.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"4.2.1. Início: 01 de junho de 2015, às 00h00min (horário oficial de Brasília-DF)."**

2. Fica alterado o subitem 4.2.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"4.2.2. Término: 01 de julho de 2015, às 23h59min (horário oficial de Brasília-DF)."**

3. Fica alterado o subitem 4.2.3 letra c do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"4.2.3. c) inscrever-se, no período entre 0h00min do dia 01 de junho de 2015 às 23h59min do dia 22 de maio de 2015, observado o horário oficial de Brasília – DF;"**

4. Fica alterado o subitem 4.3.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"4.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Santana de Manhuaçu, localizada na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, nos dias úteis, no horário de 14:00 às 17:00 horas, do dia 01 de junho de 2015 ao dia 01 de julho de 2015."**

5. Fica alterado o item 4.6 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"4.6 O comprovante definitivo da inscrição estará disponível para impressão do candidato a partir do dia 27 de julho de 2015, no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br)."**

6. Fica alterado o item 5.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

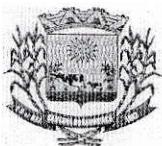
**"5.3. A inscrição mediante pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição ocorrerá, exclusivamente, de 0h00min do dia 01 de junho de 2015 às 23h59min do dia 16 de junho de 2015, no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), mediante comprovação da documentação exigida, que deverá ser enviada e/ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, localizada na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais. Os pedidos de inscrição mediante pedido de isenção da taxa de inscrição feitos após o prazo acima estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida."**

7. Fica alterado o item 5.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"5.5. A Comissão Especial do Concurso Público e a PACTUM analisarão os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicando, no dia 22 de junho de 2015, no mural da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br) a relação daqueles que foram deferidos."**

8. Fica alterado o item 5.6 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"5.6. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (23 e 24 de junho de 2015). Os recursos deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, até o dia 24 de maio de 2015, às 17h, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo recursal."**



9. Fica alterado o item 5.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"5.7. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia 29 de junho de 2015, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa, após a apreciação de recurso porventura apresentado."**

10. Fica alterado o item 6.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"6.2. O pedido de tratamento especial, acompanhado do respectivo laudo médico, deverá ser entregue, impreterivelmente, até o último dia das inscrições, na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, 01 de julho de 2015, às 17h, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo acima."**

11. Fica alterado o item 7.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"7.5. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, além de proceder na forma disposta no item "4", deverá enviar para a Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, com data limite de postagem, o último dia das inscrições (01 de julho de 2015), em envelope lacrado, os seguintes documentos: laudo médico com data de emissão inferior a trinta dias do ultimo dia de inscrição (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, constando o nº do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência e declaração assinada pelo candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá de se submeter, se aprovado, ao exame médico estabelecido no item "7.4.""**

12. Fica alterado o item 11.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

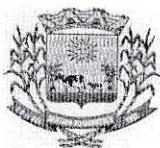
**"11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Santana do Manhuaçu, no dia 09 de agosto de 2015, às 9 horas, em local que será estipulado no cartão definitivo de inscrição, que o candidato retirará no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), nos termos do item "4.6.", bem como em relação que será publicada no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br)."**

13. Fica alterado o item 11.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"11.5 - Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído, também, o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal, que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos, que preencher o cartão-resposta a lápis, que deixar de assinar o cartão-resposta, que se recusar a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta, observado o princípio da ampla defesa."**

14. Fica alterado o item 13.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**13.1. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha serão divulgados na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), no dia 10 de agosto de 2015.**



15. Fica alterado o subitem 13.1.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“13.1.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha disporá de 2 (dois) dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (dias 11 e 12 de agosto de 2015), em requerimento próprio conforme modelo constante no Anexo V.”**

16. Fica alterado o item 13.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“13.2. Os resultados oficiais preliminares das provas objetivas de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), no dia 24 de agosto de 2015.”**

17. Fica alterado o subitem 13.2.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“13.2.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (dias 25 de junho e 26 de agosto de 2015), desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.”**

18. Fica alterado o item 13.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“13.3. Os resultados oficiais definitivos das provas objetivas de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), no dia 04 de setembro de 2015.”**

19. Fica alterado o item 13.14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“13.14. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no dia 14 de setembro de 2015.”**

20. Fica alterado o item 15.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“15.5. A Câmara Municipal e a PACTUM não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.”**

21. Fica suprimido o item 15.10 do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

22. Fica renumerado o item 15.11 do Edital de Concurso Público nº 01/2015 para o item 15.10 do mesmo Edital.

23. Fica alterado o item 15.10 (renumerado) do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

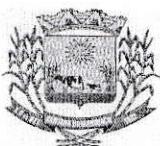
**“15.10. As informações aos candidatos serão através da PACTUM pelo site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br) e pelo e-mail [cpcmsantanadomanhuaçu@pactumconsultoria.com.br](mailto:cpcmsantanadomanhuaçu@pactumconsultoria.com.br).”**

24. Fica renumerado o item 15.12 do Edital de Concurso Público nº 01/2015 para o item 15.11 do mesmo Edital.

25. Fica renumerado o item 15.13 do Edital de Concurso Público nº 01/2015 para o item 15.12 do mesmo Edital.

26. Fica alterado no ANEXO II - CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS e TAXA DE INSCRIÇÃO, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no seguinte item:

**“Vagas: 01”**



26. Fica alterado no ANEXO II - CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS e TAXA DE INSCRIÇÃO, para o Cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE no seguinte item:

**"Vagas: 01"**

27. Fica alterado no ANEXO II - CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS e TAXA DE INSCRIÇÃO, para o Cargo de CONTROLADOR INTERNO no seguinte item:

**"Vagas: 01"**

28. Fica alterado no ANEXO II - CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS e TAXA DE INSCRIÇÃO, para o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no seguinte item:

**"Vagas: 01"**

29. Fica alterado no ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO DO CURSO na seguinte forma:

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Concurso Público	19/02/2015
2	Inscrições	01/06/2015 a 01/07/2015
3	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	01/06/2015 a 16/06/2015
4	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas	22/06/2015
5	Prazo para recurso de solicitações de isenções indeferidas	23/06/2015 e 24/06/2015
6	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	01/07/2015
7	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	01/07/2015
8	Publicação da relação de inscritos	17/07/2015
9	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	20/07/2015 e 21/07/2015
10	Liberação do cartão definitivo de inscrição	27/07/2015
11	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	27/07/2015
12	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	09/08/2015
13	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	10/08/2015
14	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	11/08/2015 e 12/08/2015
15	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	24/08/2015
16	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	25/08/2015 e 26/08/2015
17	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de múltipla escolha	04/09/2015
18	Resultado FINAL do Concurso	14/09/2015

30. O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

31. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Manhuaçu - MG, 5 de maio de 2015.

**Ivan Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara Municipal**



## 2<sup>a</sup> RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

---

CNPJ 21.598.629/0001-55  
Rua José Peres, nº 60, sala 306 A  
Bairro Centro  
Leopoldina – Minas Gerais  
Cep 36.700-000  
[www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br)

**2ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Sr. IVAN RODRIGUES DE SOUZA, torna pública a 2ª retificação do Edital do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Santana de Manhuaçu, a saber:

1. Fica alterado o subitem 4.3.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
**"4.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Santana de Manhuaçu, localizada na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, nos dias úteis, no horário de 09:00 às 11:00 horas, do dia 01 de junho de 2015 ao dia 01 de julho de 2015."**
2. Fica alterado no ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS, na disciplina Conhecimentos Específicos do Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
**"Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros"**
3. O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.
4. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Manhuaçu - MG, 25 de maio de 2015.

**Ivan Rodrigues de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**RELAÇÃO DE INSCRITOS - RETIFICADA  
- CONFORME ITEM 4.12 - EDITAL  
01/2015**

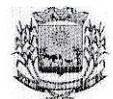
**RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES**

CÓDIGO	NOME	DOCUMENTO	CARGO
0001440	AMANDA CRISTINA DE JESUS ALCÂNTARA	RG 21.163.674 POLICIA CIVIL DO EST MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000960	ANA JESSICA DE CRISTO OLIVEIRA	RG MG19927806 ssp MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000510	ANA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 18627170 ssp mg	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000980	ANADETE DIAS DUARTE SILVA	RG 13667204 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000160	ANDREIA ALVES PEREIRA	RG 14800328 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001200	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS DO CARMO	RG 48523397 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001180	ANGELA MARIA PEREIA OLIVEIRA	RG 17758023 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000770	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SATURNINO	RG 13862141 ssp mg	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001270	BRUNA BARROS ALVES	RG 18410278 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000240	CELIMAR BARBOSA ROCHA	RG 7770470 ssp mg	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000380	CLAUDIANA CANDIDO PEREIRA	RG 19457748 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
510	DANIEL JOSE GOMES	RG 16369214 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001100	DANIELA ALVES DOS REIS SILVA	RG MG9149537 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001410	DANIELA DAMARIS CARDOSO	RG 17946109 ssp MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000090	DANILA APARECIDA DOS REIS	RG 06148356812 14.08.2015 b	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001210	DIANA BAIA DE CRISTO	RG 18.832.495 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000040	ELIANE DA SILVA	RG 8416868 santana do manhuaçu mg	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001320	ERCILIA DE MOURA	RG 8665470 ssp mg	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000780	FABIANA HUEBRA BITENCOURT MIGUEL	RG 10049387 PCMG MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001350	FELIPE EMERICK MENDES PIRES	RG 20326308 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001330	FERNANDA APARECIDA BATISTA	RG 15692134 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001230	FERNANDA GOMES DA SILVA	RG 13.489.894 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000480	FERNANDA PAULA RODRIGUES DE FREITAS	RG mg16206119 sspmg mg	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001070	FLÁVIA VALÉRIA CARVALHO FRAGA	RG 16738103 IPP RJ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001460	FLAVIANE AUREA BATISTA	RG MG18427270 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001060	FRANCINIEN DENISE CARVALHO FRAGA	RG 15038274 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000490	FRANCISCO SALES NETO	RG 521675522 ssp sp	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000050	GISLAINE SILVA REIS KAISER	RG 17519786 pc mg	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001370	GLEISON SILVA ROCHA	RG 17380528 ssp uf	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000790	GLICI KELE FLORES ALVES	RG 18800334 ssp MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001190	GREICIANE MARQUELE TOMAZ DIAS	RG mg18840119 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000460	IARA NATALIA FREITAS	RG 19577024 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000420	ILOZINA LAURINDO DE ALCANTARA	RG 14421632 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000750	IVANE JÉFERSON FELIPE RODRIGUES	RG 19787332 SSP MG	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
0001390	IVANI MARIA DE ALMEIDA SOUZA	RG 04199498985 20/09/2012 b	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000340	JAQUELINE MIGUEL BAIA SILVA	RG mg17776899 ssp MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000570	JAQUELINE DE PAULA LABANCA	RG 8566522 ssp MG	CONTROLADOR GERAL
0001220	JÉSUS DA SILVA RODRIGUES	RG 16827465 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001010	JOSÉ HENRIQUE MEDEIRO DE ALMEIDA	RG 05532759323 05072012 B	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001450	JOSÉ MARIA DA SILVA	RG 10892311 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001420	JOSEANE CAROLINE DE ABREU	RG MG16376431 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001250	JOSIANE BRAGANÇA DA SILVA	RG 15331536 pc mg	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000940	LAERE APARECIDA BAIA	RG 20505806 pc mg	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000410	LARISSA CARLA MONTEIRO	RG 21191735 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000850	LEILIANE RODRIGUES DE SOUZA	RG 16090625 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001170	LETICIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	RG 12345273 ssp MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES**

0000600	LILIANA APARECIDA TEIXEIRA	RG mg-19.328.999 POLICIA CIVIL MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000400	LORRANE APARECIDA RODRIGUES BERTO	RG 20869972 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001000	LUANA FERNANDA DE BARROS	RG 18218250 ssp mg	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001300	LUIZA MARCIA DE MOURA	RG 3931119 ssp mg	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
0000720	MARIA ALZIRA FREITAS PIRES MADALENA	RG MG14767987 ssp MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000430	MARIA APARECIDA ALCANTARA	RG 14485196 ssp mg	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001110	MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA	RG 12381193 SSP MG	CONTROLADOR GERAL
0001260	MARIA FELISMINA DE BARROS	RG 6263502 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001490	MARIA JOSE ALVES PIRES	RG 16201652 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001310	MARIA MERCES DE MOURA	RG 4131717 ssp mg	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001130	MARILZA MARQUES VIEIRA	RG 19169947 ssp MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000650	NORIVAL MARQUES DA COSTA	RG 10271062 ssp MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
J110	NORMA PÂMELA DA COSTA	RG 14129869 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000970	NYCOLLAS ALVES DE PAULA	RG 19.242.036 PC MG	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
0000180	PALOMA MARQUES CRUZ	RG 18318793 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000220	PATRICK BITENCOURT MACHADO	RG 20263988 PC MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001050	RAFAELA NAYANA SETTE SALES	RG 19515254 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000680	RENATA HELOISA ALEIXO TOLEDO CABRAL	RG 19133576 espeditor mg	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000170	RENATA RODRIGUES AMORIM	RG 17787881 ssp mg	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000360	ROBSON SANTOS GETULINO	RG 7101226 SSP Minas Gerais	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
0000990	ROSIMEIRE FRAGA FERNANDES	RG 13562975 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000860	SAMARA ALVES MACHADO	RG 04083027389 26062012 AB	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001290	SAMUEL EVANGELISTA PIRES	RG MG12403858 SSP MG	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
0000550	SANDRA APARECIDA FERREIRA BARAKY	RG 6855489 ssp mg	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000820	TACIANA ALVES VALENTE	RG 18928085 ssp MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000020	TALES JUNIOR DOS SANTOS	RG 19399024 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000210	TATIANE DE FÁTIMA ASSIS BITENCOURT	RG 15771462 SSP MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000320	THAIS MOL HUEBRA	RG 15931175 PC 137.887.646-60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000620	THAYNARA MARTINS DA SILVA	RG MG-19.540.805 SSP/MG MG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001160	VANUSA SILVA BENTO	RG 13986633 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000390	VERONICA MATOS RODRIGUES DE SOUZA	RG 13909380 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000670	WANDA MARQUES LEÃO	RG 10273921 SSP MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**RELAÇÃO CANDIDATO X VAGA -  
RETIFICADA - CONFORME ITEM 4.12 -  
EDITAL 01/2015**



RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES POR CARGO

CARGO	QTDE.	CONCORRÊNCIA	TOTAL DE INSCRITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	38,00	38
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	33,00	33
CONTROLADOR GERAL	1	2,00	2
TECNICO EM CONTABILIDADE	1	5,00	5

TOTAL: 78



**LOCAL DE PROVA - ESCOLA  
MUNICIPAL TIO BIL - RETIFICADO -  
CONFORME ITEM 4.12 - EDITAL 01/2015**

**DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA**

ESCOLA MUNICIPAL TIO BIL		SALA 1	09/08/2015 09:00	
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CARGO
0001440	AMANDA CRISTINA DE JESUS ALCÂNTARA	RG 21.163.674 POLICIA CIVIL DO EST MG	26/09/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000770	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SATURNINO	RG 13862141 ssp mg	11/10/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000240	CELMAR BARBOSA ROCHA	RG 7770470 ssp mg	13/07/1974	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001100	DANIELA ALVES DOS REIS SILVA	RG MG9149537 SSP MG	14/11/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001410	DANIELA DAMARIS CARDOSO	RG 17946109 ssp MG	28/01/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001210	DIANA BAIA DE CRISTO	RG 18.832.495 SSP MG	01/07/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001320	ERCILIA DE MOURA	RG 8665470 ssp mg	16/01/1971	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001350	FELIPE EMERICK MENDES PIRES	RG 20326308 SSP MG	16/07/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001460	FLAVIANE AUREA BATISTA	RG MG18427270 SSP MG	11/02/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001060	FRANCINIENE DENISE CARVALHO FRAGA	RG 15038274 SSP MG	19/09/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
J00490	FRANCISCO SALES NETO	RG 521675522 ssp sp	24/09/1975	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001370	GLEISON SILVA ROCHA	RG 17380528 ssp uf	12/02/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000790	GLICI KELE FLORES ALVES	RG 18800334 ssp MG	01/06/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000340	JAQUELINE MIGUEL BAIA SILVA	RG mg17776899 ssp MG	27/08/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001220	JÉSUS DA SILVA RODRIGUES	RG 16827465 SSP MG	20/03/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001010	JOSÉ HENRIQUE MEDEIRO DE ALMEIDA	RG 05532759323 05072012 B	15/12/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001450	JOSÉ MARIA DA SILVA	RG 10892311 SSP MG	07/09/1980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001420	JOSEANE CAROLINE DE ABREU	RG MG16376431 SSP MG	24/05/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001250	JOSIANE BRAGANÇA DA SILVA	RG 15331536 pc mg	12/05/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000410	LARISSA CARLA MONTEIRO	RG 21191735 SSP MG	07/10/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ESCOLA MUNICIPAL TIO BIL		SALA 2	09/08/2015 09:00	
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CARGO
0001170	LETICIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	RG 12345273 ssp MG	04/07/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000600	LILIANA APARECIDA TEIXEIRA	RG mg-19.328.999 POLICIA CIVIL MG	04/08/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
J00400	LORRANE APARECIDA RODRIGUES BERTO	RG 20869972 SSP MG	07/04/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
J000430	MARIA APARECIDA ALCANTARA	RG 14485196 ssp mg	19/08/1980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001490	MARIA JOSE ALVES PIRES	RG 16201652 SSP MG	15/11/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001310	MARIA MERCES DE MOURA	RG 4131717 ssp mg	21/07/1968	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000650	NORIVAL MARQUES DA COSTA	RG 10271062 ssp MG	25/02/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000110	NORMA PÂMELA DA COSTA	RG 14129869 SSP MG	05/11/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000180	PALOMA MARQUES CRUZ	RG 18318793 SSP MG	23/05/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000220	PATRICK BITENCOURT MACHADO	RG 20263988 PC MG	20/04/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001050	RAFAELA NAYANA SETTE SALES	RG 19515254 SSP MG	10/12/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000170	RENATA RODRIGUES AMORIM	RG 17787881 ssp mg	21/06/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000860	SAMARA ALVES MACHADO	RG 04083027389 26062012 AB	16/10/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000820	TACIANA ALVES VALENTE	RG 18928085 ssp MG	31/08/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000020	TALES JUNIOR DOS SANTOS	RG 19399024 SSP MG	02/07/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000210	TATIANE DE FÁTIMA ASSIS BITENCOURT	RG 15771462 SSP MG	22/03/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000320	THAIS MOL HUEBRA	RG 15931175 PC 137.887.646-60	15/05/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000620	THAYNARA MARTINS DA SILVA	RG MG-19.540.805 SSP/MG MG	28/09/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000960	ANA JESSICA DE CRISTO OLIVEIRA	RG MG19927806 ssp MG	24/11/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000510	ANA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 18627170 ssp mg	11/04/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA MUNICIPAL TIO BIL		SALA 3	09/08/2015 09:00	
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CARGO
0000980	ANADETE DIAS DUARTE SILVA	RG 13667204 SSP MG	18/03/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000160	ANDREIA ALVES PEREIRA	RG 14800328 SSP MG	26/06/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001200	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS DO CARMO	RG 48523397 SSP MG	19/08/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA**

0001180	ANGELA MARIA PEREIA OLIVEIRA	RG 17758023 SSP MG	07/10/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001270	BRUNA BARROS ALVES	RG 18410278 SSP MG	20/04/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000380	CLAUDIANA CANDIDO PEREIRA	RG 19457748 SSP MG	21/12/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001510	DANIEL JOSE GOMES	RG 16369214 SSP MG	12/06/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000090	DANILA PARECIDA DOS REIS	RG 06148356812 14.08.2015 b	20/09/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000040	ELIANE DA SILVA	RG 8416868 santana do manhuaçu mg	14/08/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000780	FABIANA HUEBRA BITENCOURT MIGUEL	RG 10049387 PCMG MG	04/05/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001330	FERNANDA APARECIDA BATISTA	RG 15692134 SSP MG	20/02/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001230	FERNANDA GOMES DA SILVA	RG 13.489.894 SSP MG	11/01/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000480	FERNANDA PAULA RODRIGUES DE FREITAS	RG mg16206119 sspmg mg	22/11/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001070	FLÁVIA VALÉRIA CARVALHO FRAGA	RG 16738103 IFP RJ	25/02/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000050	GISLAINE SILVA REIS KAISER	RG 17519786 pc mg	22/03/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001190	GREICIANE MARQUELE TOMAZ DIAS	RG mg18840119 SSP MG	26/03/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000460	IARA NATALIA FREITAS	RG 19577024 SSP MG	20/05/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
000420	ILOZINA LAURINDO DE ALCANTARA	RG 14421632 SSP MG	05/09/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001390	IVANI MARIA DE ALMEIDA SOUZA	RG 04199498985 20/09/2012 b	16/12/1959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000940	LAERE APARECIDA BAIA	RG 20505806 pc mg	14/09/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**ESCOLA MUNICIPAL TIO BIL**
**SALA 4**

09/08/2015 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CARGO
0000850	LEILIANE RODRIGUES DE SOUZA	RG 16090625 SSP MG	24/09/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001000	LUANA FERNANDA DE BARROS	RG 18218250 ssp mg	31/03/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000720	MARIA ALZIRA FREITAS PIRES MADALENA	RG MG14767987 ssp MG	28/09/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001260	MARIA FELISMINA DE BARROS	RG 6263502 SSP MG	18/07/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001130	MARILZA MARQUES VIEIRA	RG 19169947 ssp MG	03/01/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000680	RENATA HELOISA ALEIXO TOLEDO CABRAL	RG 19133576 espeditor mg	03/07/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000990	ROSIMEIRE FRAGA FERNANDES	RG 13562975 SSP MG	24/01/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000550	SANDRA APARECIDA FERREIRA BARAKY	RG 6855489 ssp mg	18/02/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001160	VANUSA SILVA BENTO	RG 13986633 SSP MG	01/08/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000390	VERONICA MATOS RODRIGUES DE SOUZA	RG 13909380 SSP MG	28/02/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00670	WANDA MARQUES LEÃO	RG 10273921 SSP MG	08/03/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000570	JAQUELINE DE PAULA LABANCA	RG 8566522 ssp MG	07/11/1979	CONTROLADOR GERAL
0001110	MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA	RG 12381193 SSP MG	16/07/1958	CONTROLADOR GERAL
0000750	IVANE JÉFFERSON FELIPE RODRIGUES	RG 19787332 SSP MG	30/09/1996	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
0001300	LUIZA MARCIA DE MOURA	RG 3931119 ssp mg	12/07/1967	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
0000970	NYCOLLAS ALVES DE PAULA	RG 19.242.036 PC MG	23/05/1997	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
0000360	ROBSON SANTOS GETULINO	RG 7101226 SSP Minas Gerais	28/09/1973	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
0001290	SAMUEL EVANGELISTA PIRES	RG MG12403858 SSP MG	11/09/1982	TÉCNICO EM CONTABILIDADE



## GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES

---

CNPJ 21.598.629/0001-55  
Rua José Peres, nº 60, sala 306 A  
Bairro Centro  
Leopoldina – Minas Gerais  
Cep 36.700-000  
[www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br)



**GABARITO OFICIAL**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

01: A	02: D	03: B	04: D	05: C	06: Anulada	07: D	08: B	09: C	10: A
11: D	12: D	13: C	14: D	15: A	16: D	17: C	18: A	19: A	20: B
21: B	22: A	23: C	24: A	25: B	26: B	27: B	28: B	29: Anulada	30: C
31: D	32: C	33: D	34: A	35: C	36: C	37: A	38: C	39: A	40: D

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

01: B	02: A	03: D	04: C	05: A	06: C	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: C	14: A	15: D	16: C	17: B	18: A	19: C	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: D	27: B	28: A	29: B	30: D
31: B	32: D	33: A	34: C	35: A	36: C	37: A	38: D	39: C	40: A

**CONTROLEADOR GERAL**

01: B	02: B	03: A	04: B	05: C	06: C	07: D	08: A	09: C	10: B
11: B	12: A	13: C	14: B	15: B	16: B	17: D	18: B	19: B	20: D
21: A	22: C	23: C	24: D	25: C	26: A	27: D	28: B	29: A	30: D
31: A	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: D	38: C	39: D	40: A

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

01: A	02: D	03: B	04: D	05: C	06: Anulada	07: D	08: B	09: C	10: A
11: D	12: D	13: C	14: D	15: A	16: D	17: C	18: A	19: A	20: B
21: A	22: C	23: D	24: C	25: B	26: A	27: D	28: A	29: B	30: C
31: A	32: A	33: B	34: C	35: D	36: D	37: C	38: A	39: D	40: B



## DECISÃO DOS RECURSOS

---

CNPJ 21.598.629/0001-55  
Rua José Peres, nº 60, sala 306 A  
Bairro Centro  
Leopoldina – Minas Gerais  
Cep 36.700-000  
[www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br)

RECORRENTE	LUIZA MARCIA DE MOURA
INSCRIÇÃO	1300
CARGO	TÉCNICO CONTABILIDADE
QUESTÃO	20
OBJETO	REVISÃO DA QUESTÃO

JUSTIFICATIVA	OS DADOS DA QUESTÃO 20 NÃO SÃO CLAROS O SUFICIENTE , PARA NOS LEVAR A INTERPRETAÇÃO DE QUE O ESTADO DO PARANÁ SEJA O CAMPEÃO EM NÚMERO DE CÃES, OBVIAMENTE SÃO CONHECIMENTOS GERAIS, MAS AS DEMAIS QUESTÕES NO ENUNCIADO SE SUBINTENDE E LEVA O CANDIDATO A UMA ANÁLISE, CONFORME AS OPÇÕES DE RESPOSTA.
---------------	--

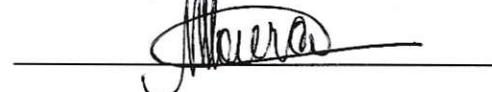
SIMONÉSIA, 11 DE AGOSTO DE 2015.

Luiza Moura

RECORRENTE	MARIA MERCÊS DE MOURA
INSCRIÇÃO	1310
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
QUESTÃO	20
OBJETO	REVISÃO DA QUESTÃO

JUSTIFICATIVA	OS DADOS DA QUESTÃO 20 NÃO SÃO CLAROS O SUFICIENTE, PARA NOS LEVAR A INTERPRETAÇÃO DE QUE O ESTADO DO PARANÁ SEJA O CAMPEÃO EM NÚMERO DE CÃES, LEVANDO EM CONTA QUE AS DEMAIS QUESTÕES, OS ENUNCIADOS, SUBINTENDEM OU DÃO UMA CLAREZA PARA A NÁLISE E RESPOSTA PELO CANDIDATO. OBVIAMENTE SÃO CONHECIMENTOS GERAIS, MAS NAS OUTRAS QUESTÕES PUDEMOS VERIFICAR E DECIDIR QUAL SERIA A OPÇÃO CORRETA, PORTANTO SOLICITO A ANULAÇÃO DA QUESTÃO, OU CORREÇÃO PARA A LETRA QUE CORRESPONDE A " MINAS GERAIS".
---------------	--

SIMONÉSIA, 11 DE AGOSTO DE 2015



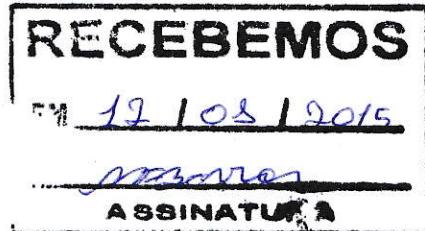
**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recorrente:	Jesús da Silva Rodrigues
Inscrição:	1220
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Questão:	20
Objeto:	Anulação da questão

Justificativa:	Questões sem possibilidades de resolução com os dados fornecidos, dados estes que induzem o candidato ao erro.
----------------	--

Santana do Manhuaçu, 32 de Agosto de 2015

Jesús da Silva Rodrigues  
Assinatura



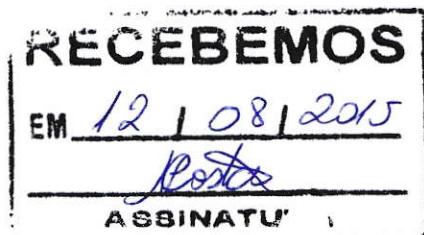
**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recorrente:	<i>Renata Rodrigues Amoim</i>
Inscrição:	<i>170</i>
Cargo:	<i>Auxiliar Administrativo</i>
Questão:	<i>20</i>
Objeto:	<i>Anulação da Questão</i>

Justificativa:	<p><i>Diante de informações extraídas do site GLOBO.COM, G1, a pesquisa mencionada no enunciado, publicada no site do IBGE, não menciona estados e sim regiões, deixando dúvida na veracidade das informações e impossibilitando os candidatos a responder a questão.</i></p>
----------------	---

*Pantanal de Manhuaçu, 12 de agosto de 2015.*

*Renata Rodrigues Amoim*  
Assinatura



ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	<i>Norma Pâmela da Costa</i>
Inscrição:	<i>110</i>
Cargo:	<i>Auxiliar administrativo</i>
Questão:	<i>20</i>
Objeto:	<i>Anulação da questão.</i>

Justificativa:	<p><i>Diante da informações extraídas do site "globo.com" q<sup>1</sup>, anexada nesse documento, a pesquisa mencionada no enunciado da questão <u>20</u>, publicada no site do "IBGE" não menciona estados e nem regiões, deixando dúvida da veracidade da informação, impossibilitando os candidatos de responder a questão. Dessa forma requer que a mesma seja anulada.</i></p>
----------------	---

*Santana do Manhuaçu, 12 de agosto de 2015.*

*Norma Pâmela da Costa*  
Assinatura



## SAÚDE

PUBLICIDADE

SOCIEDAD

COMPARTELHAR

BUSCAR

(21) 3924-7888

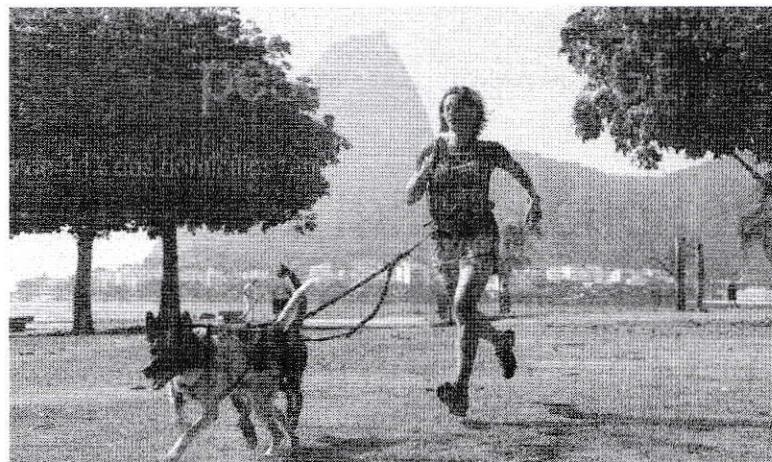
(21) 3674-8600

FALE COM O  
CORRETOR  
ONLINE

# Brasil tem mais cachorros de estimativa do que crianças, diz pesquisa do IBGE

Cerca de 44% dos domicílios têm cães, o que equivale a mais de 52 milhões de animais; crianças são 45 milhões

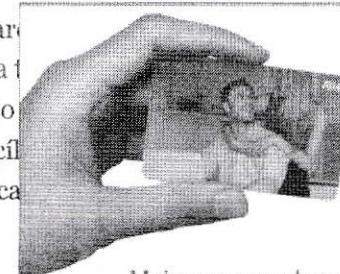
POR CAROL KNOPLOCH  
02/06/2015 10:00 / ATUALIZADO 02/06/2015 16:43



País tem mais de 52 milhões de cachorros - Leo Martins / Agência O Globo

RIO — O cachorro é o melhor amigo do brasileiro em 44,3% dos domicílios, o que equivale a 28,9 milhões de lar- país, segundo pesquisa inédita divulgada pelo IBGE nesta feira. A população de cachorros foi estimada pelo instituto 52,2 milhões, indicando média de 1,8 cachorro por domicílio esse animal. Já a população de gatos foi estimada em cerca milhões

Os números mostram que, hoje, é possível dizer que o Brasil tem mais cachorros do que crianças, já que, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de 2013, o país tinha 44,9 milhões de crianças de 0 a 14 anos.



Mais que um plano,  
a Amil oferece  
uma vida de saúde para você.

PUBLICIDADE

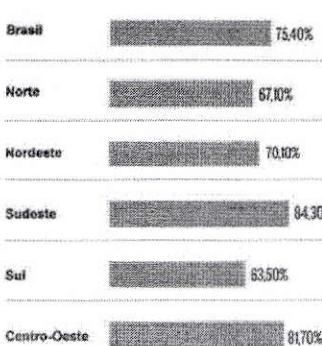
**DOMICÍLIOS COM CACHORRO OU GATO**  
EM % DO TOTAL

■ Cachorro ■ Gato



**PROPORÇÃO DAQUELES COM TODOS OS ANIMAIS VACINADOS CONTRA RAIVA**

Dentre os domicílios com algum cachorro ou gato



Domicílios com cachorro ou gato - **Editoria de Arte**

Os dados relacionados aos cachorros são da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), elaborada pelo IBGE, em convênio com o Ministério da Saúde, que visitou cerca de 80 mil domicílios, em 1.600 municípios de todo o país, no segundo semestre de 2013. Essa informação apoiará o planejamento do Ministério da Saúde para a compra de vacinas.

### BEM MENOS GATOS

Em relação à presença de gatos, 17,7% dos domicílios do País possuíam pelo menos um, o equivalente a 11,5 milhões de unidades domiciliares. A população de gatos em domicílios brasileiros foi estimada em 22,1 milhões, o que representa aproximadamente 1,9 gato por domicílio com esse animal.

Também foi verificado que 75,4% (24,9 milhões) deles tiveram todos os animais vacinados contra raiva nos últimos 12 meses.

As regiões Sudeste e Centro-Oeste (84,3% e 81,7%, respectivamente) apresentaram resultados superiores aos das regiões Sul, Norte, Nordeste (63,5%, 67,1% e 70,1%, respectivamente).

## Teste de Inglês Grátis

Descubra qual seu Nível, na Hora, respondendo um simulado. Acesse Já!



### ANTERIOR

Quase 30% dos brasileiros têm plano de saúde, diz nova pesquisa do IBGE

### PRÓXIMA

Cerca de 13% dos brasileiros já tiveram dengue

### Newsletters

As principais notícias do dia no seu e-mail.

[email@email.com](mailto:email@email.com)

Receber

**Ofício: S/N/2015**  
**Assunto: RECURSOS (ENCAMINHA)**  
**Data: 11 DE AGOSTO DE 2015**

Prezados Senhores,

Venho através deste, encaminhar a Vossas Senhorias documentos referentes a RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA por mim interpostos. Portanto solicito a análise e providências cabíveis por parte desta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, despeço-me,

Atenciosamente.

*lulu marcia*  
**LUIZA MARCIA DE MOURA**  
**CANDIDATA**



**Ilmos. Srs.**  
**Comissão do Concurso Público**  
**Santana do Manhuaçu-MG**

RECORRENTE	LUIZA MARCIA DE MOURA
INSCRIÇÃO	1300
CARGO	TÉCNICO CONTABILIDADE
QUESTÃO	37
OBJETO	REVISÃO DA QUESTÃO

JUSTIFICATIVA	CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DAS ENTIDADES PÚBLICAS, A OPÇÃO (B), É UMA EXCEÇÃO. PORTANTO SOLICITO A CORREÇÃO, OU ANULAÇÃO DA REFERIDA QUESTÃO.
---------------	--

SIMONÉSIA, 11 DE AGOSTO DE 2015.

Luiza Moura

RECORRENTE	LUIZA MARCIA DE MOURA
INSCRIÇÃO	1300
CARGO	TÉCNICO CONTABILIDADE
QUESTÃO	28
OBJETO	REVISÃO DA QUESTÃO

JUSTIFICATIVA	A QUESTÃO REFERE-SE AO <u>EMPENHO ORDINÁRIO</u> , O QUAL PODE SER ENTENDIDO CONFORME AS OPÇÕES DE RESPOSTA QUE QUANDO SE CONHECE O MONTANTE DA DESPESA TAMBÉM É UM EMPENHO ORDINÁRIO , DEVENDO ESTA QUESTÃO SER ANALISADA. SEGUE EM ANEXO UMA PESQUISA A RESPEITO DO ASSUNTO.
---------------	--

SIMONÉSIA, 11 DE AGOSTO DE 2015.

lulu maura

**Ofício: S/N/2015**  
**Assunto: RECURSOS (ENCAMINHA)**  
**Data: 11 DE AGOSTO DE 2015**

Prezados Senhores,

Venho através deste, encaminhar a Vossas Senhorias documentos referentes a RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA por mim interpostos. Portanto solicito a análise e providências cabíveis por parte desta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, despeço-me,

Atenciosamente.

*luiamoura*  
**LUIZA MARCIA DE MOURA**  
**CANDIDATA**

**Ilmos. Srs.**  
**Comissão do Concurso Público**  
**Santana do Manhuaçu-MG**

RECORRENTE	LUIZA MARCIA DE MOURA
INSCRIÇÃO	1300
CARGO	TÉCNICO CONTABILIDADE
QUESTÃO	27
OBJETO	REVISÃO DA QUESTÃO

JUSTIFICATIVA	A REFERIDA QUESTÃO ENCONTRA-SE COM DUAS OPÇÕES IGUAIS DE RESPOSTA, PORTANTO DEVERÁ SER ANULADA.
---------------	---

SIMONÉSIA, 11 DE AGOSTO DE 2015.

luzimoura

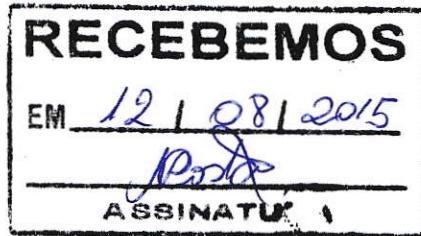
ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	Renata Rodrigues Amorim
Inscrição:	170
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Questão:	26
Objeto:	Correção do gabarito ou anulação da questão

Justificativa:	<p>A questão traz, no gabarito divulgado, a opção certa sendo como B) Memorando, sendo julgada errada, pois, o memorando é usada para comunicação interna de um mesmo organismo público. Já a opção, alternativa C), atende todo o enunciado da questão. Sendo assim, requer correção da mesma ou anulação.</p>
----------------	---

Pontana de Minas Gerais, 12 de agosto de 2015.

Renata Rodrigues Amorim  
Assinatura



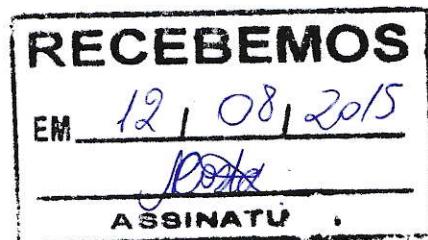
ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	Renata Rodrigues Amerim
Inscrição:	170
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Questão:	38
Objeto:	Anulação da questão

Justificativa:	Em acordo com o 2º Artigo da lei 9.784/99, as alternativas B) e D) respondem a questão. Sendo assim, requer anulação da questão.
----------------	--

Pontana de Minas Gerais, 12 de agosto de 2015

Renata Rodrigues Amerim  
Assinatura



ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	<i>Norma Pâmela da Costa</i>
Inscrição:	<i>110</i>
Cargo:	<i>Auxiliar administrativo</i>
Questão:	<i>26</i>
Objeto:	<i>correção do gabarito ou anulações da questão</i>

Justificativa:	<p><i>De acordo com o manual de redações da presidência da república Ofício se define: modalidades de comunicações oficiais, com finalidade de tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da adm. Pública entre si e também particular.</i></p> <p><i>Ja memorando é a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão eminentemente interna.</i></p> <p><i>Requer a correção do gabarito ou anulações da mesma.</i></p>
----------------	---

Santana do Manhuaçu , 12 de agosto de 2015.

*Norma Pâmela da Costa.*  
Assinatura

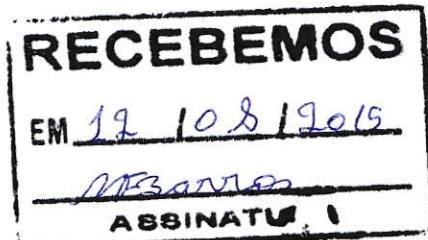
ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	<i>Norma Pamela da Costa</i>
Inscrição:	<i>110</i>
Cargo:	<i>Auxiliar administrativo</i>
Questão:	<i>38</i>
Objeto:	<i>Anulações da questão.</i>

Justificativa:	<p><i>De acordo com artigo 2º da lei 9.784/99:</i></p> <p><i>"Art. 2º A adm. Pública dedicará, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivações, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência".</i></p> <p><i>No entanto duas questões estão corretas. Requer a anulações da questão.</i></p>
----------------	---

*Santana do Ipanema* , 12 de agosto de 2015.

*Norma Pamela da Costa*.  
Assinatura



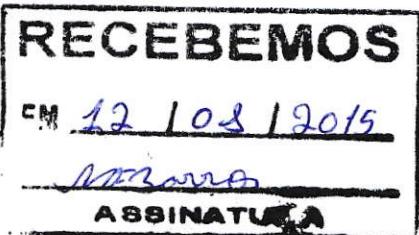
**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recorrente:	Jéssus da Silva Rodrigues
Inscrição:	1220
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Questão:	26
Objeto:	Correção da questão

Justificativa:	<p>De acordo com o gabarito oficial divulgado pelo Sestem Consultoria a alternativa correta da questão seria a Letra <u>B</u>, (Memorando), sendo que o Ofício que se caracteriza com o texto fornecido na questão de acordo com informações do Portal da Educação.</p> <p>Fonte: <a href="http://www.portaldaleducacao.com.br">http://www.portaldaleducacao.com.br</a>.</p>
----------------	--

Fortalec do Maranhão, 32 de Agosto de 2015

Jéssus da Silva Rodrigues  
Assinatura

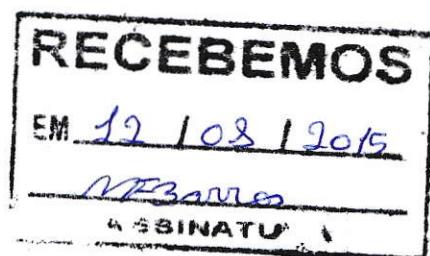


**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recorrente:	Jesús da Silva Rodrigues
Inscrição:	1220
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Questão:	38
Objeto:	Anulação de questão
Justificativa:	<p>A questão não apresenta uma alternativa correta, só que a alternativa E que é a correta de acordo com o Gabarito Oficial da Pactual Consultoria apresenta a palavra Ineficiência que não se enquadra como um princípio a ser obedecido pela Administração Pública.</p> <p>Fonte: <a href="http://www.ombudsjuridico.com.br">http://www.ombudsjuridico.com.br</a>.</p>

Sentença de Meritíssima : 12 de Agosto de 2015

Jesús da Silva Rodrigues  
Assinatura



## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	Leticia Rodrigues da Silva
Inscrição:	1170
Cargo:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Questão:	26
Objeto:	Gabarito
Justificativa:	<p>De acordo com Manual De Redação Da Presidência Da República, ofício se define como:</p> <p>Aviso e ofício são modalidades de comunicação oficial praticamente idênticas. A única diferença entre eles é que o aviso é expedido exclusivamente por Ministros de Estado, para autoridades de mesma hierarquia, ao passo que o ofício é expedido para e pelas demais autoridades. <b>Ambos têm como finalidade o tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da Administração Pública entre si e, no caso do ofício, também com particulares.</b></p> <p>Já Memorando:</p> <p>O memorando é a modalidade de comunicação entre <b>unidades administrativas de um mesmo órgão</b>, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente. Trata-se, portanto, de uma forma de <b>comunicação eminentemente interna</b>.</p> <p>A questão da entender que o memorando pode ser emitido de uma órgão administrativo para o outro e não pode ser emitido em casos particulares. A resposta da questão se encontra errada.</p> <p>Referencia: Brasil. Presidência da República. <i>Manual de redação da Presidência da República</i> / Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. – 2. ed. rev. e atual. – Brasília : Presidência da República, 2002.</p>

Santana do Manhuaçu, 12 de agosto de 2015.

Leticia Rodrigues da Silva

Assinatura

RECEBEMOS	
EM	12 / 08 / 2015
<u>Posto</u>	
ASSINATURA	

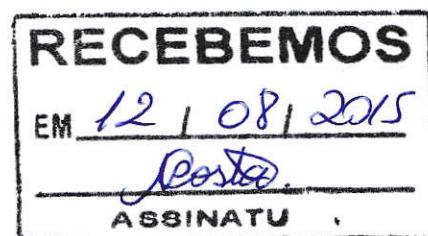
## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	Leticia Rodrigues da Silva
Inscrição:	1170
Cargo:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Questão:	28
Objeto:	Gabarito
Justificativa:	<p>De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Governo Federal o conceito de Exoneração, mencionado na prova, não condiz em nenhuma situação descritas como opção:</p> <p>Art. 34. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.</p> <p>Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:</p> <p>I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;</p> <p>II - quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.</p> <p>Art. 35. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á: <u>(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)</u></p> <p>I - a juízo da autoridade competente;</p> <p>II - a pedido do próprio servidor.</p> <p>Não há nenhuma opção que corresponde a resposta correta.</p> <p><b>Referência: LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990</b></p>

Santana do Manhuaçu, 12 de agosto de 2015.

Leticia Rodrigues da Silva

Assinatura



## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

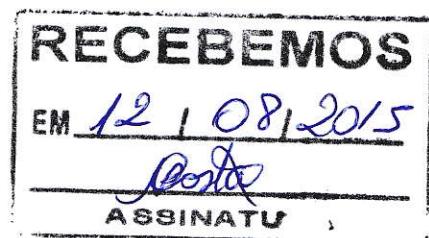
Recorrente:	Leticia Rodrigues da Silva				
Inscrição:	1170				
Cargo:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Questão:	31				
Objeto:	Gabarito				
Justificativa:	De acordo o Manual de redação da PUCRS pode se utilizar o pronome de tratamento Vossa excelência para Superiores religiosos apenas acrescentando a palavra Reverendíssima. Como as questões não podem ter duplicidade de sentido pede-se a anulação da questão.				
Cargo ou Função	Por Extenso	Abreviatura Singular	Abreviatura Plural	Vocativo	Endereçamento
Arcebispos	Vossa Excelência Reverendíssima	V.Ex. <sup>a</sup> Rev. <sup>ma</sup> ou V. Exa. Revma.	V.Ex. <sup>as</sup> Rev. <sup>mas</sup> ou V. Exas. Revmas.	Excelentíssimo Reverendíssimo	A Sua Excelência Reverendíssima Nome Cargo Endereço
Bispos	Vossa Excelência Reverendíssima	V.Ex. <sup>a</sup> Rev. <sup>ma</sup> ou V. Exa. Revma.	V.Ex. <sup>as</sup> Rev. <sup>mas</sup> ou V. Exas. Revmas.	Excelentíssimo Reverendíssimo	A Sua Excelência Reverendíssima Nome Cargo Endereço
Cardeais	Vossa Eminência ou Vossa Eminência Reverendíssima	V.Em. <sup>a</sup> , V. Ema. ou V.Em. <sup>a</sup> Rev. <sup>ma</sup> , V. Ema. Revma.	V.Em. <sup>as</sup> , V. Emas. ou V.Em <sup>as</sup> Rev. <sup>mas</sup> ou V. Emas. Revmas.	Eminentíssimo Reverendíssimo ou Eminentíssimo Senhor Cardeal	A Sua Eminência Reverendíssima Nome Cargo Endereço
Cônegos	Vossa Reverendíssima	V. Rev. <sup>ma</sup> ou V. Revma.	V. Rev. <sup>mas</sup> V. Revmas.	Reverendíssimo Cônego	Ao Reverendíssimo Cônego Nome Cargo Endereço
Frades	Vossa Reverendíssima	V. Rev. <sup>ma</sup> ou V. Revma.	V. Rev. <sup>mas</sup> ou V. Revmas.	Reverendíssimo Frade	Ao Reverendíssimo Frade Nome Cargo Endereço
Freiras	Vossa Reverendíssima	V. Rev. <sup>ma</sup> ou V. Revma.	V. Rev. <sup>mas</sup> ou V. Revmas.	Reverendíssimo Irmã	A Reverendíssima Irmã Nome Cargo Endereço
Monsenhores	Vossa Reverendíssima	V. Rev. <sup>ma</sup> ou V. Revma.	V. Rev. <sup>mas</sup> ou V. Revmas.	Reverendíssimo Monsenhor	Ao Reverendíssimo Monsenhor Nome Cargo Endereço
Papa	Vossa Santidade	V.S.	-	Santíssimo Padre	A Sua Santidade o Papa

	Sacerdotes em geral e pastores	Vossa Reverendíssima	V. Rev. <sup>ma</sup> ou V. Revma.	V. Rev. <sup>mas</sup> ou V. Revmas.	Reverendo Padre / Pastor	Ao Reverendíssimo Padre / Pastor  Ao Reverendo Padre / Pastor Nome Cargo Endereço
--	--------------------------------------	-------------------------	--	---	-----------------------------	---

Santana do Manhuaçu, 12 de agosto de 2015.

Letício Rodrigues da Silva Simão

Assinatura



## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	Leticia Rodrigues da Silva
Inscrição:	1170
Cargo:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Questão:	38
Objeto:	Gabarito
Justificativa:	<p>De acordo com artigo 2º da lei 9.784/99:</p> <p><i>“Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.</i></p> <p>Há nessa questão duas opções corretas. Como o edital prevê apenas uma questão, pede-se anulação da mesma.</p> <p>Referência: <u>LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999.</u></p>

Santana do Manhuaçu, 12 de agosto de 2015.

Leticia Rodrigues da Silva

Assinatura



Ofício: S/N/2015

Assunto: RECURSOS (ENCAMINHA)

Data: 11 DE AGOSTO DE 2015

Prezados Senhores,

Venho através deste, encaminhar a Vossas Senhorias documentos referentes a RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA por mim interpostos. Portanto solicito a análise e providências cabíveis por parte desta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, despeço-me,

Atenciosamente.



MARIA MERCÊS DE MOURA  
CANDIDATA

Ilmos. Srs.  
Comissão do Concurso Público  
Santana do Manhuaçu-MG

RECORRENTE	MARIA MERCÊS DE MOURA
INSCRIÇÃO	1310
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
QUESTÃO	38
OBJETO	REVISÃO QUESTÃO

JUSTIFICATIVA	<p>ARTIGO 37, CAPUT, CONSTITUIÇÃO FEDERAL:</p> <p>LEGALIDADE</p> <p>IMPESSOALIDADE</p> <p>MORALIDADE</p> <p>PUBLICIDADE</p> <p>EFICIÊNCIA SÃO PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <p>PRINCÍPIOS PREVISTOS NA LEI DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LEI Nº 9784 DE 29/01/99 ARTIGO 2º:</p> <p>INDISPONIBILIDADE</p> <p>FINALIDADE</p> <p>MOTIVAÇÃO</p> <p>RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE</p> <p>AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO</p> <p>SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>AUTOTUTELA</p> <p>SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE INTERESSE PARTICULAR.</p> <p>PORTANTO A RESPOSTA CORRETA É LETRA "D" E NÃO LETRA "C", COMO TRAZ O GABARITO.</p>
---------------	---

SIMONÉSIA, 11 DE AGOSTO DE 2015



Ofício: S/N/2015

Assunto: RECURSOS (ENCAMINHA)

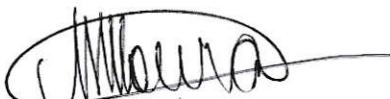
Data: 11 DE AGOSTO DE 2015

Prezados Senhores,

Venho através deste, encaminhar a Vossas Senhorias documentos referentes a RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA por mim interpostos. Portanto solicito a análise e providências cabíveis por parte desta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, despeço-me,

Atenciosamente.



**MARIA MERCÊS DE MOURA**  
**CANDIDATA**

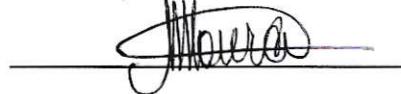


**Ilmos. Srs.**  
**Comissão do Concurso Público**  
**Santana do Manhuaçu-MG**

RECORRENTE	MARIA MERCÊS DE MOURA
INSCRIÇÃO	1310
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
QUESTÃO	26
OBJETO	REVISÃO DA QUESTÃO

JUSTIFICATIVA	O GABARITO TRAZ COMO RESPOSTA LETRA "B" MEMORANDO, CONTESTO, POIS, O MEMORANDO É USADO INTERNAMENTE, NÃO PODE SER MANDADO PARA AUTORIDADES, SÓ FUNCIONÁRIOS. PORTANTO A RESPOSTA CORRETA É LETRA "C" OFÍCIO.
---------------	--

SIMONÉSIA, 11 DE AGOSTO DE 2015.



## RECURSO

Recorrente: Tales Junior dos Santos

Endereço: Rua Teófilo Alves de Abreu – Simonésia/MG

Inscrição: 0000020

Cargo: Auxiliar Administrativo

Questão: 38

Objeto: Alteração de Alternativa

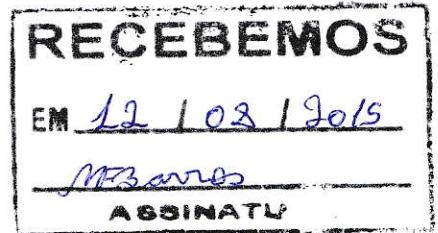
Justificativa: Segundo o site E-GOV, os princípios a serem obedecidos pela administração pública são, além de outros os seguintes:

**Segurança jurídica:** pode ser entendido como princípio da não retroatividade, ou seja dado assunto de Direito Administrativo cujo entendimento passe a ser divergente do atual, não volta no tempo para anular os atos já praticados sob o crivo da antiga lei. Isto ocorre em todos os ramos do direito, visto que entendimento diverso causaria insegurança jurídica, rompendo com os vínculos e preceitos da boa-fé, assim é possível a mutabilidade das leis, sem que tal mudança venha a afetar o ato jurídico perfeito, a coisa julgada, bem como o direito adquirido.

**Finalidade:** o princípio da finalidade é corolário simples de que a Administração deve sempre buscar alcançar o fim público colimado pela lei. " E a *finalidade* terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o *interesse público*. Todo ato que se apartar desse objetivo sujeitar-se-á a invalidação por *desvio de finalidade*, que a nossa lei da ação popular conceituou como "fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência do agente"(Lei 4717/68, art.2º, parágrafo único, "e")"(MEIRELLES Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2004, página 91)

**Moralidade:** a atuação da Administração Pública deve ter por escopo os padrões éticos, a probidade, a lealdade, a boa-fé, honestidade, etc. Observamos que tal posicionamento deve ser efetivado entre Administração e administrados, ou seja o aspecto externo do princípio em análise e entre Administração e agentes públicos, aspecto interno de observância da moralidade administrativa. Assim o que vale não é a noção de moral para o senso comum diferenciando bem e mal, justo e injusto, etc. A noção aqui é maior e deve ser entendida como o trato da coisa pública em busca do melhor interesse coletivo.

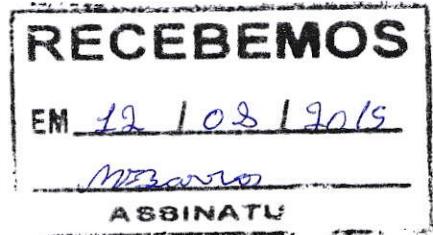
**Legalidade:** sabemos que a legalidade é um dos mais importantes princípios, posto que sua origem confunde-se com o nascimento dos chamados Estados Democráticos de Direito, tais Estados fundam-se na ordem legalmente estabelecida, dai a o mandamento de que a Administração Pública deve fazer o que a lei determina, diferentemente dos cidadãos (administrados) que podem fazer tudo o que a lei não proíbe. A lei oferece a Administração Pública uma linha a ser obedecida e estritamente seguida, assim o administrador público não pode se esquivar da lei, assim todas as atividades tem sua eficácia condicionada ao estabelecido no



direito. Veja o que leciona Hely Lopes Meirelles "Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa "pode fazer assim"; para o administrador público "deve fazer assim".(grifo nosso)" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2004, página 88).

Assim, é incorreto o que se afirma na afirmativa C desta questão, pois INEFICIÊNCIA não é um desses princípios, mas sim a EFICIÊNCIA, e, deste modo, passa a ser correta a assertiva D.

Santana do Manhuaçu, 12 de Agosto de 2015.  
Tales Júnior dos Santos  
Assinatura



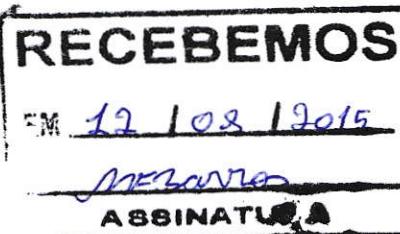
ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	Jesús da Silva Rodrigues
Inscrição:	1720
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Questão:	8
Objeto:	Anulação da questão.

Justificativa:  
O texto fornecido na questão não se trata de um período simples, composto por uma única oração, logo a alternativa D está correta.

Sentença do Ministério da: AS de Agosto de 2015

Jesús da Silva Rodrigues.  
Assinatura



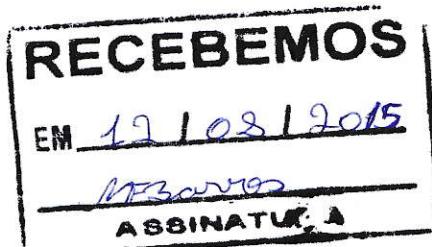
**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recorrente:	<i>Norma Pâmela da Costa</i>
Inscrição:	<i>110</i>
Cargo:	<i>Auxiliar administrativo</i>
Questão:	<i>8</i>
Objeto:	<i>Anulação da questão.</i>

Justificativa:	<p><i>A questão oferece mais de uma informação incorreta, porque é um período composto por coordenadas entre si constituído apenas de opções independentes coordenadas entre si mas sem nenhuma dependência lógica. = (D), mas também a opção (C) seria uma afirmação errada pois, usaram o provocal pedindo uma proposição, levando a questão ter mais de uma opção incorreta, evidenciando o vício da questão objetiva. Diante do fato requer a anulação da mesma.</i></p>
----------------	--

*Santana Manhuaçu* , 12 de agosto de 2015.

*Norma Pâmela da Costa*  
Assinatura



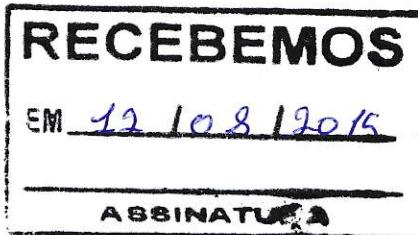
ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	Jesús de Silva Rodrigues
Inscrição:	1220
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Questão:	3
Objeto:	Anulação da questão.

Justificativa: O vocábulo "Deus" apresentado na questão gera dúvida na sua classificação com substantivos concretos ou abstratos de acordo com as diversas crenças.

Sentença de Manhavaçu, 12 de Agosto de 2015

Jesús de Silva Rodrigues  
Assinatura



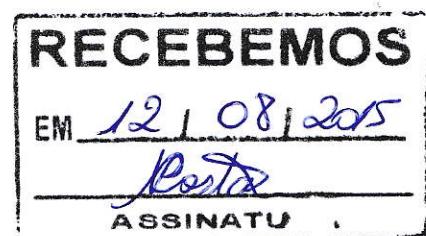
## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	Leticia Rodrigues da Silva
Inscrição:	1170
Cargo:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Questão:	7
Objeto:	Gabarito
Justificativa:	Pede-se a anulação da questão pois seu conteúdo parece incompleto, não dando para identificar o que está pedindo.

Santana do Manhuaçu, 12 de agosto de 2015.

Leticia Rodrigues da Silva Lima

Assinatura



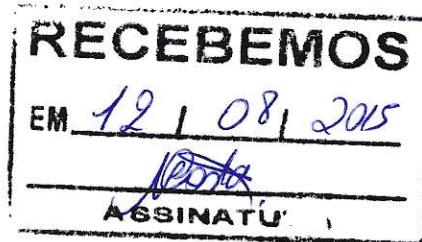
**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recorrente:	<i>Renata Rodrigues Amorim</i>
Inscrição:	<i>170</i>
Cargo:	<i>Auxiliar Administrativo</i>
Questão:	<i>4</i>
Objeto:	<i>Anulação da Questão</i>

Justificativa:	<p><i>O emprego da palavra "que" no enunciado de forma não grifada e nem apresentada dentre aspas ou de outra forma destacada, não permite a clareza necessária para compreendimento da questão, dando sentidos variados a mesma. Diante do fato, requer anulação da mesma.</i></p>
----------------	---

*Pantana do Mangueirão, 12 de agosto de 2015*

*Renata Rodrigues Amorim*  
Assinatura



**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recorrente:	<i>Norma Pâmela da Costa</i>
Inscrição:	<i>110</i>
Cargo:	<i>Auxiliar administrativo</i>
Questão:	<i>7</i>
Objeto:	<i>anulação da questão.</i>

Justificativa:	<p><i>O vício da questão objetiva se manifesta de forma evidente e insuperável. O emprego da palavra "que" no enunciado da pergunta - Acrescido da ausência de aspas ou outro destaque que onde a mesma seria pertinente, não permite clareza necessária, dando sentido duílo a mesma.</i></p> <p><i>Diante do fato, requer que seja anulada a questão.</i></p>
----------------	---

Santana dos Manhuaçu , 12 de agosto de 2015.

Norma Pâmela da Costa.  
Assinatura



RECORRENTE	LUIZA MARCIA DE MOURA
INSCRIÇÃO	1300
CARGO	TÉCNICO CONTABILIDADE
QUESTÃO	12
OBJETO	REVISÃO DA QUESTÃO

JUSTIFICATIVA	Conforme o site, os atrativos corretos são, a Pedra, a Cachoeira do Bonifácio e a Cachoeira do Cardoso .
---------------	--

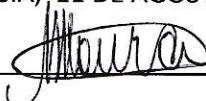
SIMONÉSIA, 11 DE AGOSTO DE 2015.

LluMoura

RECORRENTE	MARIA MERCÊS DE MOURA
INSCRIÇÃO	1310
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
QUESTÃO	12
OBJETO	REVISÃO DA QUESTÃO

JUSTIFICATIVA	<p>SEGUNDO O SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU SÃO ATRATIVOS NATURAIS DO MUNICÍPIO:  CACHOEIRA DO BONIFÁCIO  CACHOEIRA DO CARDOSO  PEDRA DE SANTANA.</p> <p>A RESPOSTA DO GABARITO DEVE RIA SER LETRA "B" CARNAVAL, POIS O ENUNCIADO DIZ: ...<u>SÃO ATRATIVOS NATURAIS DO MUNICÍPIO, EXCETO:</u>  E NÃO LETRA "D", PORTANTO DEVE SER ANULADA OU RETIFICADA.</p>
---------------	---

SIMONÉSIA, 11 DE AGOSTO DE 2015.



## RECURSO

Recorrente: Tales Junior dos Santos

Endereço: Rua Teófilo Alves de Abreu – Simonésia/MG

Inscrição: 0000020

Cargo: Auxiliar Administrativo

Questão: 12

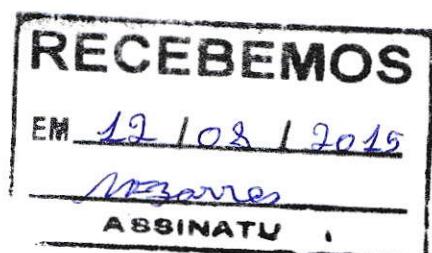
Objeto: Alteração de Alternativa

Justificativa: Segundo o que consta no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, Cachoeira do Bonifácio, Cachoeira do Cardoso e Pedra de Santana são atrativos naturais da cidade acima citada. Assim, passa-se a ser alternativa correta a letra B(Carnaval), que não é um atrativo natural da cidade, em vez de C como é mostrado no presente gabarito.

Fonte: Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu. Disponível em: <http://www.santanadomanhuacu.mg.gov.br/>

Santana do Manhuaçu, 12 de Agosto de 2015.  
Tales junior dos Santos

Assinatura



**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recorrente:	Jesús da Silva Rodrigues
Inscrição:	1280
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Questão:	12
Objeto:	Abulacão da questão

Justificativa:

De acordo com o gabarito oficial divulgado pela Flectum Consultoria e Fedra de Santana não é um atrativo natural da Cidade. No site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu todas as alternativas referentes a questão estavam corretas, sendo todas atrativos da cidade.

Fonte: [www.santana.domanhuaçu.com.br](http://www.santana.domanhuaçu.com.br).

Santana do Manhuaçu, 12 de Agosto

de 2015.

Jesús da Silva Rodrigues  
Assinatura

**RECEBEMOS**

EM 12/08/2015

M. Barroso

ASSINATURA:

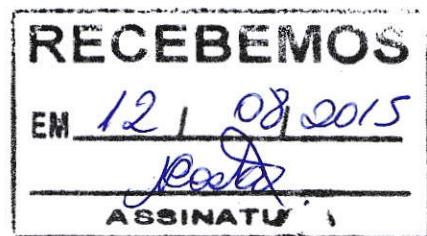
## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	Leticia Rodrigues da Silva
Inscrição:	1170
Cargo:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Questão:	12
Objeto:	Gabarito
Justificativa:	<p>De acordo o sitio da Prefeitura municipal:</p> <p>“Santana do Manhuaçu foi fundada em janeiro de 1962 e está localizada na Zona da Mata em Minas Gerais. <b>As cachoeiras do Bonifácio e do Cardoso</b> fazem parte dos atrativos naturais da cidade, <b>além da Pedra de Santana</b> para a prática do voo livre. O município está localizado no Circuito Turístico do Pico da Bandeira.”</p> <p>Dessa forma, o <b>Carnaval não é atrativo natural</b>. Nem mesmo conta como atrativo cultural. O gabarito está incorreto, sendo a opção B a correta.</p> <p>Referencia: <a href="http://www.santanadomanhuacu.mg.gov.br/">http://www.santanadomanhuacu.mg.gov.br/</a></p>

Santana do Manhuaçu, 12 de agosto de 2015.

Leticia Rodrigues da Silva

Assinatura



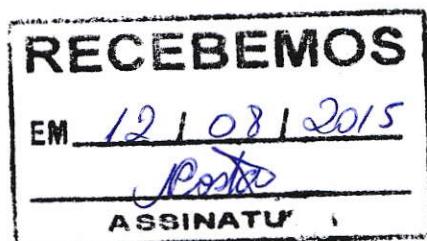
ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	<u>Renata Rodrigues Amorim</u>
Inscrição:	<u>170</u>
Cargo:	<u>Auxiliar Administrativo</u>
Questão:	<u>12</u>
Objeto:	<u>Anulação da Questão</u>

Justificativa:	<p>Diante de informações extraídas do site da Prefeitura Municipal de Santana de Manhuaçu, a Pedaia de Santana é um grande atrativo do Município para a prática de voo livre.</p>
----------------	---

Santana de Manhuaçu, 12 de agosto de 2015

Renata Rodrigues Amorim  
Assinatura



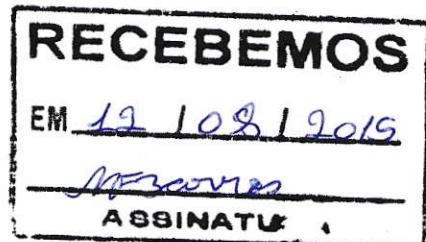
ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	<i>Norma Pâmela da Costa.</i>
Inscrição:	<i>110</i>
Cargo:	<i>Auxiliar administrativo</i>
Questão:	<i>12</i>
Objeto:	<i>Correção do gabarito ou anulação da questão.</i>

Justificativa:	<p><i>Diante da informação extraída do site oficial do município de Santana do Manhuaçu, constatando-se que no mesmo documento, o Carnaval não se enquadra como atrativo natural da cidade. Requer diante do vício evidente e insanável a correção da questão em gabarito ou se puder concedido requer-se entao a anulação da mesma.</i></p>
----------------	--

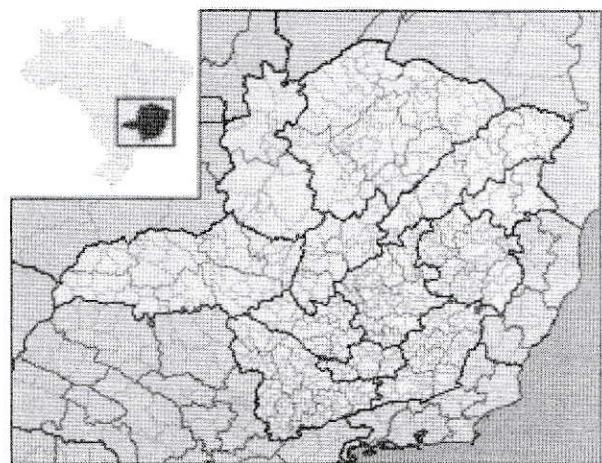
*Santana do Manhuaçu, 12 de agosto de 2015.*

*Norma Pâmela da Costa.*  
Assinatura



# Bem vindo ao Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu

Santana do Manhuaçu foi fundada em janeiro de 1962 e está localizada na Zona da Mata em Minas Gerais. As cachoeiras do Bonifácio e do Cardoso fazem parte dos atrativos naturais da cidade, além da Pedra de Santana para a prática do voo livre. O município está localizado no Circuito Turístico do Pico da Bandeira.



A região montanhosa e as paisagens exuberantes favorecem a prática de esportes radicais tanto o Voo livre, Parapente, quanto o trekking, rapel e as trilhas de motocross. A cidade ainda conta com eventos festivos anuais em datas cívicas, com a presença de bandas e diversos artistas. As encenações da Paixão de Cristo acontecidas na Semana Santa são emblemáticas em toda a região.

RECORRENTE	MARIA MERCÊS DE MOURA
INSCRIÇÃO	1310
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
QUESTÃO	14
OBJETO	REVISÃO DA QUESTÃO

JUSTIFICATIVA	SEGUNDO O GABARITO A RESPOSTA É “D”, MAS SEGUNDO O SITE DA REVISTA VEJA E OUTROS SITES E AINDA REPORTAGENS DE TV, A ESPAÇONAVE NEW HORIZONT CHEGOU PERTO DO PLANETA –ANÃO QUE É PLUTÃO, PORTANTO A RESPOSTA CORRETA É LETRA “B”, DEVENDO SE ANULADA.
---------------	--

SIMONÉSIA, 11 DE AGOSTO DE 2015



## RECURSO

Recorrente: Tales Junior dos Santos

Endereço: Rua Teófilo Alves de Abreu – Simonésia/MG

Inscrição: 0000020

Cargo: Auxiliar Administrativo

Questão: 14

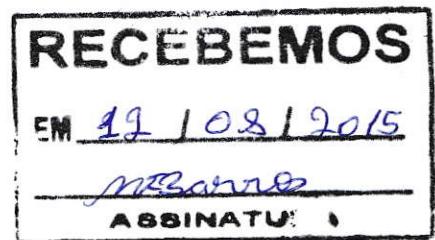
Objeto: Alteração de Alternativa

Justificativa: Segundo informações retiradas do livro "ESCOLA VIVA - O Tesouro do Estudante", Plutão é o menor planeta de nosso sistema solar e o mais distante do Sol. Seu diâmetro é de cerca de 2300 km, enquanto sua distância do Sol é de, aproximadamente, 5900000000 km. Assim, vê-se o erro apresentado no gabarito que indica Júpiter(letra D), o maior planeta do nosso sistema solar e o não-mais longe do Sol, como alternativa correta, e, deste modo, a alternativa correta passa a ser Plutão(letra B) em vez de D.

Fonte: Livro: "ESCOLA VIVA - O Tesouro do Estudante", Módulo 3 - Geografia Geral, pág.4.

Santana do Manhuaçu, 12 de Agosto de 2015.  
Tales Junior dos Santos

Assinatura



## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	Leticia Rodrigues da Silva
Inscrição:	1170
Cargo:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Questão:	14
Objeto:	Gabarito
Justificativa:	No sitio citado da questão conta a seguinte reportagem:  <b>“Uma viagem até Plutão”</b>  Pela primeira vez na história uma espaçonave lançada da Terra chegará ao mais distante de todos os planetas do Sistema Solar  Depois de nove anos, cinco bilhões de quilômetros e muita incertezas, a pequena espaçonave americana New Horizon finalmente está chegando a <u>Plutão</u> , o longínquo, desconhecido e controverso planeta-anão. Pouco antes das nove da manhã da terça-feira 14, a nave vai se aproximar cerca de 12,5 mil quilômetros da superfície do mais distante planeta do Sistema Solar. Parece muito, mas com suas câmeras equipadas com lentes telescópicas, desta distância a New Horizon poderia fazer uma foto em alta resolução de um lago como o do Parque do Ibirapuera, em São Paulo, ou da Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio. Apesar de na última semana a nave ter perdido contato com o centro de comando da Nasa por quase uma hora e meia, os cientistas se dizem confiantes com os momentos finais desta viagem de quase uma década. “Estamos tranquilos e certos de que encontraremos algo maravilhoso lá”, disse Alan Stern, um dos chefes da missão.””  Dessa forma a opção correta é a Letra B e não a letra 14: D como divulgado.

Santana do Manhuaçu, 12 de agosto de 2015.

*Leticia Rodrigues da Silva*

Assinatura



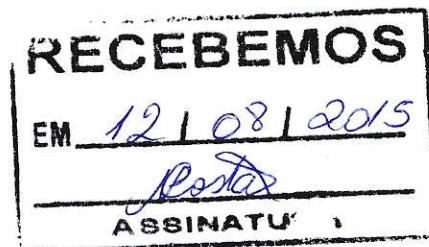
ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	<u>Renata Rodrigues Amorim</u>
Inscrição:	<u>170</u>
Cargo:	<u>Auxiliar Administrativo</u>
Questão:	<u>14</u>
Objeto:	<u>Correção do gabarito ou anulação da questão</u>

Justificativa:	<p>Diante de informações colhidas no site <a href="http://idgnow.com.br">idgnow.com.br</a>, a opção correta é a letra B, plutão, e não a opção D, Júpiter, como divulgado. Requer a correção do gabarito.</p>
----------------	---

Renata Rodrigues Amorim, 12 de agosto de 2015

Renata Rodrigues Amorim  
Assinatura



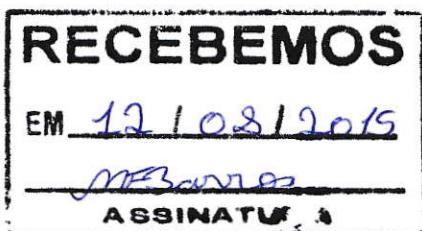
**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recorrente:	<i>Norma Pâmela da Costa</i>
Inscrição:	<i>110</i>
Cargo:	<i>Auxiliar administrativo</i>
Questão:	<i>14</i>
Objeto:	<i>Correção do galerrito ou anulação da questão.</i>

Justificativa:	<i>Diante das informações extradas do site "idgnow.com.br", como anexado nesse documento. A opção correta é a letra (B) e não a letra (1) como divulgado. Requer a correção do galerrito.</i>
----------------	---

Santana do Manhuaçu , 12 de agosto de 2015.

Norma Pâmela da Costa .  
Assinatura



# Após viagem de 9 anos, sonda New Horizons finalmente chega a Plutão

Da Redação

[Follow](#)

14/07/2015 - 11h52

Momento histórico foi comemorado pela Nasa. Sonda sobrevoará planeta anão e sua maior lua Caronte.



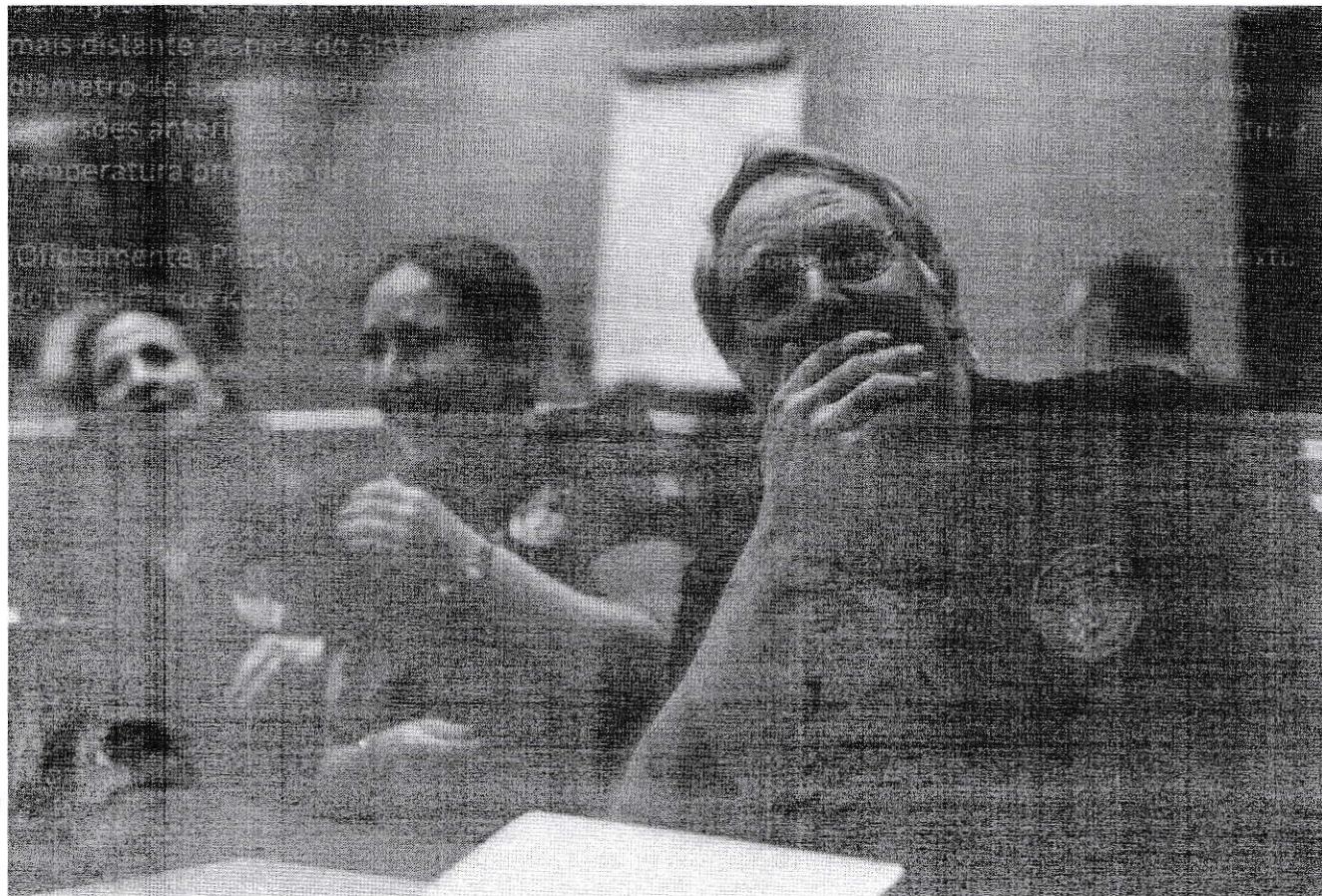
Após nove anos e 5 bilhões de quilômetros, a sonda New Horizons finalmente chegou na manhã desta terça-feira (14) ao seu destino final: Plutão. Lançada em 2006 a bordo do foguete Atlas, a sonda não entrará na órbita do planeta anão – uma vez que sua gravidade muito baixa exigiria muito de seus motores, que funcionam a base de energia nuclear – e, sim, sobrevoará o planeta e sua maior lua, Caronte.

Segundo a Nasa, o roteiro saiu como previsto e a sonda atingiu seu ponto mais próximo de Plutão, a 12.500 km de distância dele, às 8h50 do horário de Brasília.

O dia histórico foi comemorado pela agência espacial americana no Twiter: “Hoje é o dia que chegamos a Plutão”, escreveu no microblog. As primeiras imagens tiradas pela sonda deram uma clara amostra de como o planeta anão é. Até então, a visão mais próxima que tínhamos do corpo celeste nos foi dada pelo Telescópio Espacial Hubble.

Agora, com a Horizons, sabemos que Plutão tem uma coloração que vai do marrom ao alaranjado e que ele, na verdade, é maior do que se esperava. Antes considerado o nono e mais distante planeta do Sistema Solar, o planeta rebaixado a categoria de “anão” tem um diâmetro de aproximadamente 2.370 quilômetros, cerca de 80 quilômetros a mais do que previsões anteriores, o que significa mais ou menos dois terços do tamanho da Lua terrestre e temperatura próxima de -238 graus Celsius.

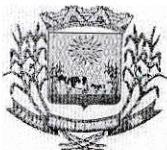
Oficialmente, Plutão é agora maior do que Eris, miniplaneta que circula também no contexto do Cinturão de Kuiper.



A expectativa é que na noite desta terça-feira, por volta das 22h, a sonda se comunique com a base terrestre. Um momento ansiosamente aguardado que indicará se a New Horizons está em perfeito estado. Por ser uma região repleta de destroços de formação e meteoroides, a sonda não se encontra em um contexto muito amigável, o que indica que ela pode colidir com algum corpo celeste a qualquer momento no meio de seu caminho, algo que comprometeria severamente a missão.

Sete instrumentos a bordo da sonda vão captar imagens em altíssima resolução que serão transmitidas para a Terra. Para se ter uma comparação, o tempo de transmissão dos dados é de quatro horas e meia.

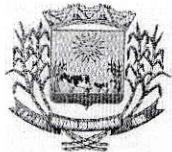
A previsão é que a New Horizons também protagonize a descoberta de outros corpos celestes no Cinturão de Kuiper. Resta esperar o que a sonda descobrirá em sua viagem.



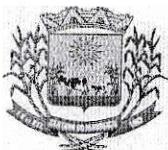
### DECISÃO DOS RECURSOS

Pactum – Assessoria e Consultoria - LTDA., empresa responsável pela operacionalização do concurso público acima epigrafado, torna pública a decisão sobre os recursos interpostos sobre as questões da prova objetiva, a saber:

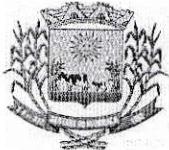
Recurso	01
Recorrente	<b>Jésus da Silva Rodrigues</b>
Inscrição	1220
Cargo	Auxiliar administrativo
Questão	03
Análise	<p>Recurso Improcedente: Não assiste razão ao candidato.</p> <p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 03 da prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo. A referida questão solicitou aos candidatos que apontassem a alternativa que apresentava a correta classificação do substantivo “Deus” retirado do texto em estudo.</p> <p>Em síntese de sua fundamentação, alega que <i>“O vocábulo ‘Deus’ apresentado na questão gera dúvidas na sua classificação como substantivos concretos ou abstratos de acordo com as diversas crenças”</i>.</p> <p>A Banca esclarece que uma questão de Língua Portuguesa não pode ficar presa “a diversas crenças”. Trata-se, portanto, de um argumento sem uma sólida fundamentação que, por si só, já justifica ser considerado improcedente. Porém, a Banca reitera que a questão está bem formulada, com conteúdo que consta do edital do concurso e sua redação não gera nenhum tipo de dúvida.</p> <p>Entre as opções de resposta, a alternativa ‘b’ é a correta já que identifica o substantivo ‘Deus’ como concreto, em conformidade com as principais gramáticas de Língua Portuguesa.</p> <p>Observe atentamente dois fragmentos retirados de duas renomadas gramáticas:</p> <p>“Classificação geral dos substantivos [...] d. Concreto ou abstrato Nomeia seres de existência própria (real ou imaginária) Exs.: cidade, Deus, alma, fantasma [...]” (FERREIRA, Mauro. <i>Aprender e praticar gramática</i>. São Paulo: FTB, 2011, p. 220)</p> <p>“Classificação do substantivo [...] 2. Concreto – Abstrato</p>



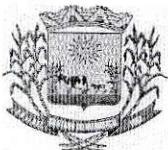
	<p>O substantivo concreto designa os seres que têm, ou acredita-se que tenham, existência própria, independente de outros seres. Veja: Deus, fada, dragão, casa, saci [...]"</p> <p>(MESQUITA, Roberto Melo. <i>Gramática da Língua Portuguesa</i>. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 210)</p>
Decisão	<p>Diante do exposto, a Banca considera o recurso improcedente e mantém o gabarito oficial.</p>



Recurso	02
Recorrente	<b>Jésus da Silva Rodrigues</b>
Inscrição	1220
Cargo	Auxiliar administrativo
Questão	08
Análise	<p>Recurso Improcedente: Não assiste razão ao candidato.</p> <p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 08 da prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo. A referida questão solicitou aos candidatos que, após a leitura de um pequeno texto, assinalassem a alternativa que apresentava uma análise incorreta dos recursos gramaticais empregados na elaboração do texto. Eis a questão:</p> <p>8. A Revista <i>Isto É</i>, em sua edição nº 2380, de 15 de julho de 2015, trouxe o seguinte texto em sua capa:</p> <p><b>O brasileiro no limite da paciência</b></p> <p>Desemprego em alta, inflação sem controle, uma sucessão de escândalos de corrupção e a incapacidade do governo diante de tudo isso provocam uma insatisfação geral e o desejo de mudanças.</p> <p>Assinale, entre as alternativas a seguir, a que traz uma análise <b>incorrecta</b> dos recursos gramaticais empregados na elaboração do texto:</p> <p>A) As vírgulas foram empregadas para separar os núcleos de um termo composto. B) A conjunção “e”, em suas duas ocorrências, estabelece relação de sentido de adição e oposição respectivamente. C) “Provocar” foi empregado como verbo transitivo direto. D) Trata-se de um período simples, pois é constituído por uma única oração.</p> <p>Em síntese de sua fundamentação, o candidato alega que “o texto fornecido na questão não se trata de um período simples, composto por uma única oração. Logo a alternativa D está correta”.</p> <p>A Banca informa que, entre as opções de resposta, a alternativa ‘b’ deve ser assinalada visto que a conjunção “e”, em suas duas ocorrências, não estabelece relações de sentido de adição e oposição. Numa leitura mais atenta, é possível perceber que a conjunção “e” apresenta sentido de adição em suas duas ocorrências. Basta tentar substituir a conjunção “e” por “mas” para surgir um problema de coesão textual, provocando um sentido estranho ao texto.</p> <p>A alegação do candidato de que a alternativa ‘d’ estaria correta também foi descartada pela Banca. Trata-se, sim, de um período simples. Numa leitura mais atenta, só conseguimos encontrar um verbo (provocam). Não</p>



	<p>há outro verbo no período, portanto há somente uma oração. É bom lembrar que uma oração para existir é necessário o emprego de um verbo. Não havendo verbo, não há oração. Como o texto em estudo só é possível encontrar o verbo “provocam”, trata-se de um período simples, constituído por uma única oração. Em virtude disso, a alternativa ‘d’ deve ser descartada, pois o enunciado pediu que assinalasse a alternativa que trouxesse uma análise incorreta dos recursos gramaticais empregados na elaboração do texto. A Banca reitera que a alternativa ‘d’ está correta, mas não serve como resposta para a questão.</p>
Decisão	Diante do exposto, a Banca considera improcedente o recurso e mantém o gabarito oficial.



Recurso	03
Recorrente	<b>Norma Pâmela da Costa</b>
Inscrição	110
Cargo	Auxiliar administrativo
Questão	08
Análise	<p>Recurso Improcedente: Não assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 08 da prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo. A referida questão solicitou aos candidatos que, após a leitura de um pequeno texto, assinalassem a alternativa que apresentava uma análise <b>incorrecta</b> dos recursos gramaticais empregados na elaboração do texto. Eis a questão:</p> <p>8. A Revista <i>Isto É</i>, em sua edição nº 2380, de 15 de julho de 2015, trouxe o seguinte texto em sua capa:</p> <p><b>O brasileiro no limite da paciência</b></p> <p>Desemprego em alta, inflação sem controle, uma sucessão de escândalos de corrupção e a incapacidade do governo diante de tudo isso provocam uma insatisfação geral e o desejo de mudanças.</p> <p>Assinale, entre as alternativas a seguir, a que traz uma análise <b>incorrecta</b> dos recursos gramaticais empregados na elaboração do texto:</p> <p>A) As vírgulas foram empregadas para separar os núcleos de um termo composto. B) A conjunção “e”, em suas duas ocorrências, estabelece relação de sentido de adição e oposição respectivamente. C) “Provocar” foi empregado como verbo transitivo direto. D) Trata-se de um período simples, pois é constituído por uma única oração.</p>

Em síntese de sua fundamentação, a candidata alega que “a questão oferece mais de uma informação incorrecta, porque é um período composto por coordenação entre si constituído apenas de orações independentes coordenadas entre si mas sem nenhuma dependência sintática = D, mas também a opção C seria uma afirmação errada pois usaram o provocar pedindo uma preposição, levando a questão ter mais de uma opção incorrecta, evidenciando o vício da questão objetiva. Diante do fato requer a anulação da mesma”.

A Banca presta os seguintes esclarecimentos:

1 – O texto que compõe a questão não é um exemplo de período composto, visto que ele apresenta apenas um verbo. Para ser um período composto, é preciso ter mais de uma oração, ou seja, mais de um verbo. O único verbo presente do texto é “provocam”, não há outro. Em virtude disso, não se pode classificar o período composto. Trata-se, sem dúvida,



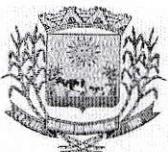
	<p>de um período simples, constituído por uma única oração.</p> <p>2 – O verbo “provocar” foi utilizado como verbo transitivo direto (...provocam uma insatisfação geral e o desejo de mudanças.). Basta observar que entre o verbo e o seu complemento não há a presença de preposição, portanto é um exemplo de verbo transitivo direto. Se houvesse uma preposição entre o verbo e o complemento, a forma verbal seria transitiva indireta. Mas isso não ocorreu no texto.</p> <p>Como o enunciado da questão pede para assinalar a alternativa que apresenta uma análise incorreta dos recursos gramaticais empregados na elaboração do texto, a opção correta de resposta é a alternativa “b”, já que a conjunção ‘e’ não apresenta dois sentidos em suas ocorrências no texto. A referida conjunção foi empregada com sentido de adição nas duas vezes em que aparece no texto, não sendo possível sua substituição por “mas” para dar ideia de oposição.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera improcedente o recurso e mantém o gabarito oficial.



Recurso	04
Recorrente	<b>Renata Rodrigues Amorim</b>
Inscrição	170
Cargo	Auxiliar administrativo
Questão	07
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando da formatação da questão nº 7 da prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo. Em sua fundamentação, a candidata alega que o emprego da palavra 'que' no enunciado de forma não grifada e nem apresentada entre aspas ou de outra forma destacada, não permite a clareza necessária para compreensão da questão, dando sentidos variados à mesma. Diante do fato, requer anulação da mesma.</p> <p>O enunciado da questão apareceu na prova da seguinte maneira: "Em todas as alternativas, <b>exceto</b> em uma que deve ser assinalada, a palavra que exerce a função de conjunção:".</p> <p>Da forma como se apresenta, sem nenhum destaque para a palavra "que" no trecho "...a palavra que exerce a função de conjunção", o enunciado apresentou um problema que comprometeu a qualidade da questão, causando dificuldades em sua interpretação. A Banca entende que o destaque para a referida palavra era fundamental para o entendimento do texto e para que a candidata pudesse entender o que estava sendo exigido dela, evitando uma dupla interpretação.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e sugere a anulação da questão.



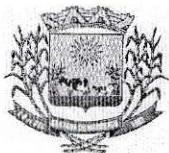
Recurso	05
Recorrente	<b>Letícia Rodrigues da Silva</b>
Inscrição	1170
Cargo	Auxiliar administrativo
Questão	07
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando da formatação da questão nº 7 da prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo. Em sua fundamentação, a candidata alega que o emprego da palavra 'que' no enunciado de forma não grifada e nem apresentada entre aspas ou de outra forma destacada, não permite a clareza necessária para compreensão da questão, dando sentidos variados à mesma. Diante do fato, requer anulação da mesma.</p> <p>O enunciado da questão apareceu na prova da seguinte maneira: "Em todas as alternativas, <b>exceto</b> em uma que deve ser assinalada, a palavra que exerce a função de conjunção:".</p> <p>Da forma como se apresenta, sem nenhum destaque para a palavra "que" no trecho "...a palavra que exerce a função de conjunção", o enunciado apresentou um problema que comprometeu a qualidade da questão, causando dificuldades em sua interpretação. A Banca entende que o destaque para a referida palavra era fundamental para o entendimento do texto e para que a candidata pudesse entender o que estava sendo exigido dela, evitando uma dupla interpretação.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e sugere a anulação da questão.



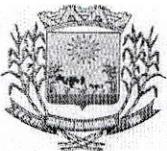
Recurso	06
Recorrente	<b>Norma Pâmela da Costa</b>
Inscrição	110
Cargo	Auxiliar administrativo
Questão	07
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando da formatação da questão nº 7 da prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo. Em sua fundamentação, a candidata alega que o emprego da palavra 'que' no enunciado de forma não grifada e nem apresentada entre aspas ou de outra forma destacada, não permite a clareza necessária para compreensão da questão, dando sentidos variados à mesma. Diante do fato, requer anulação da mesma.</p> <p>O enunciado da questão apareceu na prova da seguinte maneira: "Em todas as alternativas, <b>exceto</b> em uma que deve ser assinalada, a palavra que exerce a função de conjunção:".</p> <p>Da forma como se apresenta, sem nenhum destaque para a palavra "que" no trecho "...a palavra que exerce a função de conjunção", o enunciado apresentou um problema que comprometeu a qualidade da questão, causando dificuldades em sua interpretação. A Banca entende que o destaque para a referida palavra era fundamental para o entendimento do texto e para que a candidata pudesse entender o que estava sendo exigido dela, evitando uma dupla interpretação.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e sugere a anulação da questão.



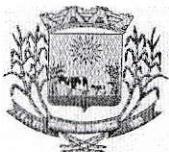
Recurso	07
Recorrente	<b>Luiza Marcia de Moura</b>
Inscrição	1300
Cargo	Técnico em Contabilidade
Questão	12
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 12 da prova objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade.</p> <p>Em sua fundamentação, a candidata solicita revisão da questão e alega que, segundo ao Site da Prefeitura de Santana do Manhuaçu, os atrativos naturais do município são: Cachoeira do Bonifácio, Cachoeira do Cardoso e Pedra de Santana.</p> <p>Eis a questão:</p> <p>2. Segundo informações publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana de Manhuaçu, são atrativos naturais do município, <b>exceto:</b></p> <p>A) Cachoeira do Bonifácio B) Carnaval C) Cachoeira do Cardoso D) Pedra de Santana</p> <p>Ao analisar o recurso e a referida questão, a Banca constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. A alternativa "b" deve ser considerada correta, visto que carnaval não é um atrativo natural de Santana de Manhuaçu.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e sugere a alteração do gabarito que passa a viger com a alternativa "b" como correta.



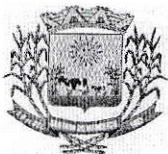
Recurso	08
Recorrente	<b>Maria Mercês de Moura</b>
Inscrição	1310
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	12
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 12 da prova objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade.</p> <p>Em sua fundamentação, a candidata solicita revisão da questão e alega que, segundo ao Site da Prefeitura de Santana do Manhuaçu, os atrativos naturais do município são: Cachoeira do Bonifácio, Cachoeira do Cardoso e Pedra de Santana.</p> <p>Eis a questão:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>2. Segundo informações publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana de Manhuaçu, são atrativos naturais do município, <b>exceto:</b></p><ul style="list-style-type: none"><li>A) Cachoeira do Bonifácio</li><li>B) Carnaval</li><li>C) Cachoeira do Cardoso</li><li>D) Pedra de Santana</li></ul></div> <p>Ao analisar o recurso e a referida questão, a Banca constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. A alternativa "b" deve ser considerada correta, visto que carnaval não é um atrativo natural de Santana de Manhuaçu.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e sugere a alteração do gabarito que passa a viger com a alternativa "b" como correta.



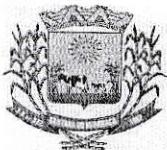
Recurso	09
Recorrente	<b>Tales Junior dos Santos</b>
Inscrição	20
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	12
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 12 da prova objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade.</p> <p>Em sua fundamentação, a candidata solicita revisão da questão e alega que, segundo ao Site da Prefeitura de Santana do Manhuaçu, os atrativos naturais do município são: Cachoeira do Bonifácio, Cachoeira do Cardoso e Pedra de Santana.</p> <p>Eis a questão:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>2. Segundo informações publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana de Manhuaçu, são atrativos naturais do município, <b>exceto:</b></p><ul style="list-style-type: none"><li>A) Cachoeira do Bonifácio</li><li>B) Carnaval</li><li>C) Cachoeira do Cardoso</li><li>D) Pedra de Santana</li></ul></div> <p>Ao analisar o recurso e a referida questão, a Banca constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. A alternativa "b" deve ser considerada correta, visto que carnaval não é um atrativo natural de Santana de Manhuaçu.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e sugere a alteração do gabarito que passa a viger com a alternativa "b" como correta.



Recurso	10
Recorrente	<b>Jésus da Silva Rodrigues</b>
Inscrição	1220
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	12
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 12 da prova objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade.</p> <p>Em sua fundamentação, a candidata solicita revisão da questão e alega que, segundo ao Site da Prefeitura de Santana do Manhuaçu, os atrativos naturais do município são: Cachoeira do Bonifácio, Cachoeira do Cardoso e Pedra de Santana.</p> <p>Eis a questão:</p> <p>2. Segundo informações publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana de Manhuaçu, são atrativos naturais do município, <b>exceto</b>:</p> <p>A) Cachoeira do Bonifácio B) Carnaval C) Cachoeira do Cardoso D) Pedra de Santana</p> <p>Ao analisar o recurso e a referida questão, a Banca constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. A alternativa "b" deve ser considerada correta, visto que carnaval não é um atrativo natural de Santana de Manhuaçu.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e sugere a alteração do gabarito que passa a viger com a alternativa "b" como correta.



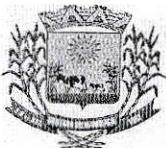
Recurso	11
Recorrente	<b>Letícia Rodrigues da Silva</b>
Inscrição	1170
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	12
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 12 da prova objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade.</p> <p>Em sua fundamentação, a candidata solicita revisão da questão e alega que, segundo ao Site da Prefeitura de Santana do Manhuaçu, os atrativos naturais do município são: Cachoeira do Bonifácio, Cachoeira do Cardoso e Pedra de Santana.</p> <p>Eis a questão:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>2. Segundo informações publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana de Manhuaçu, são atrativos naturais do município, <b>exceto:</b></p><ul style="list-style-type: none"><li>A) Cachoeira do Bonifácio</li><li>B) Carnaval</li><li>C) Cachoeira do Cardoso</li><li>D) Pedra de Santana</li></ul></div> <p>Ao analisar o recurso e a referida questão, a Banca constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. A alternativa "b" deve ser considerada correta, visto que carnaval não é um atrativo natural de Santana de Manhuaçu.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e sugere a alteração do gabarito que passa a viger com a alternativa "b" como correta.



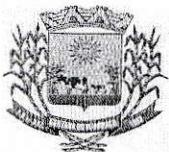
Recurso	12
Recorrente	<b>Renata Rodrigues Amorim</b>
Inscrição	170
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	12
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 12 da prova objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade.</p> <p>Em sua fundamentação, a candidata solicita revisão da questão e alega que, segundo ao Site da Prefeitura de Santana do Manhuaçu, os atrativos naturais do município são: Cachoeira do Bonifácio, Cachoeira do Cardoso e Pedra de Santana.</p> <p>Eis a questão:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px;"><p>2. Segundo informações publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana de Manhuaçu, são atrativos naturais do município, <b>exceto:</b></p><ul style="list-style-type: none"><li>A) Cachoeira do Bonifácio</li><li>B) Carnaval</li><li>C) Cachoeira do Cardoso</li><li>D) Pedra de Santana</li></ul></div> <p>Ao analisar o recurso e a referida questão, a Banca constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. A alternativa "b" deve ser considerada correta, visto que carnaval não é um atrativo natural de Santana de Manhuaçu.</p> <p>Decisão</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e sugere a alteração do gabarito que passa a viger com a alternativa "b" como correta.</p>



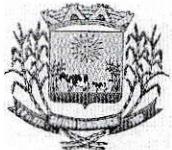
Recurso	13
Recorrente	<b>Norma Pâmela da Costa</b>
Inscrição	110
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	12
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 12 da prova objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade.</p> <p>Em sua fundamentação, a candidata solicita revisão da questão e alega que, segundo ao Site da Prefeitura de Santana do Manhuaçu, os atrativos naturais do município são: Cachoeira do Bonifácio, Cachoeira do Cardoso e Pedra de Santana.</p> <p>Eis a questão:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px;"><p>2. Segundo informações publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana de Manhuaçu, são atrativos naturais do município, <b>exceto:</b></p><ul style="list-style-type: none"><li>A) Cachoeira do Bonifácio</li><li>B) Carnaval</li><li>C) Cachoeira do Cardoso</li><li>D) Pedra de Santana</li></ul></div> <p>Ao analisar o recurso e a referida questão, a Banca constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. A alternativa "b" deve ser considerada correta, visto que carnaval não é um atrativo natural de Santana de Manhuaçu.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e sugere a alteração do gabarito que passa a viger com a alternativa "b" como correta.



Recurso	14
Recorrente	<b>Maria Mercês de Moura</b>
Inscrição	1310
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	14
Análise	<p>Recurso Improcedente: não assiste razão ao candidato.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 14 da prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo. Em sua fundamentação, o candidato solicita anulação da questão e alega que, segundo o site da Revista Veja e outros sites e ainda reportagens da TV, a espaçonave New Horizon chegou perto do planeta-anão que é Plutão. Portanto a resposta correta é a letra "b", devendo ser anulada a questão.</p> <p>Eis a questão:</p> <p>14. Leia:</p> <p>Pela primeira vez na história uma espaçonave lançada da Terra chegou próximo ao mais distante de todos os planetas do Sistema Solar.</p> <p>Depois de nove anos, cinco bilhões de quilômetros e muita incerteza, a pequena espaçonave americana New Horizon finalmente chegou ao longínquo, desconhecido e controverso planeta-anão. A nave aproximou-se cerca de 12,5 mil quilômetros da superfície do mais distante planeta do Sistema Solar. Parece muito, mas com suas câmeras equipadas com lentes telescópicas, desta distância a New Horizon poderia fazer uma foto em alta resolução de um lago como o do Parque do Ibirapuera, em São Paulo ou da Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro. (Revista <i>Isto É</i>, 15/07/2015, p. 64 – adaptado)</p> <p>O texto faz referência a que planeta do Sistema Solar?</p> <p>A) Marte B) Plutão C) Saturno D) Júpiter</p> <p>Ao analisar o recurso e a referida questão, a Banca constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. A alternativa "b" deve ser considerada correta, visto que o texto faz referência ao planeta Plutão. Quanto à anulação da questão requerida pela candidata, a Banca considera improcedente o pedido, já que não se vislumbra na questão nenhum erro que pudesse justificar uma anulação. A Banca entende que o erro foi cometido na divulgação do gabarito e que há uma alternativa que deve ser considerada como correta. Trata-se da alternativa "b".</p> <p>Decisão</p> <p>Isto posto, a Banca considera improcedente o pedido de anulação da questão, mas sugere a alteração do gabarito que passa a viger com a alternativa "b" como correta.</p>



Recurso	15
Recorrente	<b>Tales Junior dos Santos</b>
Inscrição	20
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	14
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão ao candidato.</p> <p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 14 da prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo. Em sua fundamentação, o candidato cita como fonte texto extraído do livro “ESCOLA VIVA – O Tesouro do Estudante” que identifica Plutão como o menor planeta de nosso sistema solar e o mais distante do Sol. Diante disso, o candidato alerta sobre um erro no gabarito preliminar e solicita alteração, passando a considerar como correta a alternativa “b”.</p> <p>Eis a questão:</p> <p>14. Leia:</p> <p>Pela primeira vez na história uma espaçonave lançada da Terra chegou próximo ao mais distante de todos os planetas do Sistema Solar.</p> <p>Depois de nove anos, cinco bilhões de quilômetros e muita incerteza, a pequena espaçonave americana New Horizon finalmente chegou ao longínquo, desconhecido e controverso planeta-anão. A nave aproximou-se cerca de 12,5 mil quilômetros da superfície do mais distante planeta do Sistema Solar. Parece muito, mas com suas câmeras equipadas com lentes telescópicas, desta distância a New Horizon poderia fazer uma foto em alta resolução de um lago como o do Parque do Ibirapuera, em São Paulo ou da Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro. (Revista <i>Isto É</i>, 15/07/2015, p. 64 – adaptado)</p> <p>O texto faz referência a que planeta do Sistema Solar?</p> <p>A) Marte B) Plutão C) Saturno D) Júpiter</p> <p>Ao analisar o recurso e a referida questão, a Banca constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. A alternativa “b” deve ser considerada correta, visto que todo o texto que acompanha a questão faz referência a Plutão e não a Júpiter (como indicado no gabarito).</p> <p>Decisão</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e sugere a alteração do gabarito que passa a viger com a alternativa “b” como correta.</p>



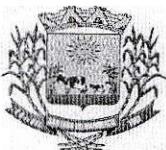
Recurso	16
Recorrente	<b>Letícia Rodrigues da Silva</b>
Inscrição	1170
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	14
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão ao candidato.</p> <p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 14 da prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo. Em sua fundamentação, o candidato cita como fonte texto extraído do livro "ESCOLA VIVA – O Tesouro do Estudante" que identifica Plutão como o menor planeta de nosso sistema solar e o mais distante do Sol. Diante disso, o candidato alerta sobre um erro no gabarito preliminar e solicita alteração, passando a considerar como correta a alternativa "b".</p> <p>Eis a questão:</p> <p>14. Leia:</p> <p>Pela primeira vez na história uma espaçonave lançada da Terra chegou próximo ao mais distante de todos os planetas do Sistema Solar.</p> <p>Depois de nove anos, cinco bilhões de quilômetros e muita incerteza, a pequena espaçonave americana New Horizon finalmente chegou ao longínquo, desconhecido e controverso planeta-anão. A nave aproximou-se cerca de 12,5 mil quilômetros da superfície do mais distante planeta do Sistema Solar. Parece muito, mas com suas câmeras equipadas com lentes telescópicas, desta distância a New Horizon poderia fazer uma foto em alta resolução de um lago como o do Parque do Ibirapuera, em São Paulo ou da Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro. (Revista <i>Isto É</i>, 15/07/2015, p. 64 – adaptado)</p> <p>O texto faz referência a que planeta do Sistema Solar?</p> <p>A) Marte B) Plutão C) Saturno D) Júpiter</p> <p>Ao analisar o recurso e a referida questão, a Banca constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. A alternativa "b" deve ser considerada correta, visto que todo o texto que acompanha a questão faz referência a Plutão e não a Júpiter (como indicado no gabarito).</p> <p>Decisão</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e sugere a alteração do gabarito que passa a viger com a alternativa "b" como correta.</p>



Recurso	17
Recorrente	<b>Renata Rodrigues Amorim</b>
Inscrição	170
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	14
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão ao candidato.</p> <p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 14 da prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo. Em sua fundamentação, o candidato cita como fonte texto extraído do livro “ESCOLA VIVA – O Tesouro do Estudante” que identifica Plutão como o menor planeta de nosso sistema solar e o mais diante do Sol. Diante disso, o candidato alerta sobre um erro no gabarito preliminar e solicita alteração, passando a considerar como correta a alternativa “b”.</p> <p>Eis a questão:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px;"><p>14. Leia:</p><p>Pela primeira vez na história uma espaçonave lançada da Terra chegou próximo ao mais distante de todos os planetas do Sistema Solar.</p><p>Depois de nove anos, cinco bilhões de quilômetros e muita incerteza, a pequena espaçonave americana New Horizon finalmente chegou ao longínquo, desconhecido e controverso planeta-anão. A nave aproximou-se cerca de 12,5 mil quilômetros da superfície do mais distante planeta do Sistema Solar. Parece muito, mas com suas câmeras equipadas com lentes telescópicas, desta distância a New Horizon poderia fazer uma foto em alta resolução de um lago como o do Parque do Ibirapuera, em São Paulo ou da Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro. (Revista <i>Isto É</i>, 15/07/2015, p. 64 – adaptado)</p><p>O texto faz referência a que planeta do Sistema Solar?</p><p>A) Marte B) Plutão C) Saturno D) Júpiter</p></div> <p>Ao analisar o recurso e a referida questão, a Banca constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. A alternativa “b” deve ser considerada correta, visto que todo o texto que acompanha a questão faz referência a Plutão e não a Júpiter (como indicado no gabarito).</p> <p>Decisão</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e sugere a alteração do gabarito que passa a viger com a alternativa “b” como correta.</p>



Recurso	18
Recorrente	<b>Norma Pâmela da Costa</b>
Inscrição	110
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	14
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão ao candidato.</p> <p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 14 da prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo. Em sua fundamentação, o candidato cita como fonte texto extraído do livro “ESCOLA VIVA – O Tesouro do Estudante” que identifica Plutão como o menor planeta de nosso sistema solar e o mais diante do Sol. Diante disso, o candidato alerta sobre um erro no gabarito preliminar e solicita alteração, passando a considerar como correta a alternativa “b”.</p> <p>Eis a questão:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px;"><p>14. Leia:</p><p>Pela primeira vez na história uma espaçonave lançada da Terra chegou próximo ao mais distante de todos os planetas do Sistema Solar.</p><p>Depois de nove anos, cinco bilhões de quilômetros e muita incerteza, a pequena espaçonave americana New Horizon finalmente chegou ao longínquo, desconhecido e controverso planeta-anão. A nave aproximou-se cerca de 12,5 mil quilômetros da superfície do mais distante planeta do Sistema Solar. Parece muito, mas com suas câmeras equipadas com lentes telescópicas, desta distância a New Horizon poderia fazer uma foto em alta resolução de um lago como o do Parque do Ibirapuera, em São Paulo ou da Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro. (Revista <i>Isto É</i>, 15/07/2015, p. 64 – adaptado)</p><p>O texto faz referência a que planeta do Sistema Solar?</p><p>A) Marte B) Plutão C) Saturno D) Júpiter</p></div> <p>Ao analisar o recurso e a referida questão, a Banca constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. A alternativa “b” deve ser considerada correta, visto que todo o texto que acompanha a questão faz referência a Plutão e não a Júpiter (como indicado no gabarito).</p> <p>Decisão</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e sugere a alteração do gabarito que passa a viger com a alternativa “b” como correta.</p>



Recurso	19
Recorrente	<b>Luiza Marcia de Moura</b>
Inscrição	1300
Cargo	Técnico em Contabilidade
Questão	20
Análise	<p>Recurso Improcedente: não assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando da formatação da questão nº 20 da prova objetiva para o cargo de Técnico Contabilidade. Em sua fundamentação, a candidata alega que "os dados da questão 20 não são claros o suficiente para nos levar a interpretação de que o Estado do Paraná seja o campeão em número de cães".</p> <p>Eis a questão:</p> <p>20. Leia o texto a seguir:</p> <p>O Brasil tem mais cachorros de estimação que crianças. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS 2013), divulgada no dia 02 de junho deste ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que 28,9 milhões de casas do Brasil (44,3%) têm ao menos um animal. No total, são 52,2 milhões de bichos, contra as 44,9 milhões de crianças (de 0 a 14 anos) contadas em outro levantamento do instituto no mesmo ano, a Pesquisa por Amostra de Domicílios (PNAD). Em Minas, o percentual de domicílios com cães é ainda maior: 46,7%. (Jornal <i>O Tempo. Cidades</i>, 03/06/2015, p. 26)</p> <p>Segundo dados da PNS 2013, o Estado campeão em número de cães é</p> <p>A) Minas Gerais B) Paraná C) Distrito Federal D) São Paulo</p> <p>Ao examinar a questão, a Banca não encontrou nenhuma falha que pudesse ter prejudicado os candidatos na resolução do teste. A questão foi elaborada a partir da divulgação de uma relevante pesquisa realizada pelo renomado Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a qual teve divulgação nacional, sendo veiculada em diversos veículos de comunicação, entre eles, o Jornal <i>O Tempo</i>, com circulação em todo o Estado de Minas Gerais.</p> <p>Como se trata de uma questão de Conhecimentos Gerais, era necessário que a candidata tivesse conhecimento desta notícia para resolução da questão.</p> <p>A Banca discorda da alegação da candidata de que os dados apresentados na questão não são claros o suficiente. A questão reproduz trecho da notícia divulgada pelo Jornal <i>O Tempo</i> e o texto está claro, objetivo e informativo. Mais claro do que isso seria fornecer a resposta aos candidatos. Ao analisar o recurso, ficou claro que a ilustre candidata</p>



	<p>não estava informada a respeito dessa notícia que foi amplamente divulgada em âmbito nacional. Não sabendo desta importante pesquisa, a candidata não reuniu o conhecimento suficiente para responder corretamente a questão.</p> <p>Portanto, se houve falhas, elas não podem ser transferidas para a questão que foi elaborada dentro dos critérios estabelecidos no edital do concurso, tratando de um tema que foi divulgado em âmbito nacional pelos mais diversos meios de comunicação.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera improcedente o recurso e mantém o gabarito oficial.



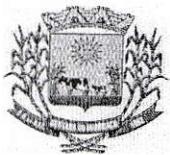
Recurso	20
Recorrente	<b>Maria Mercês de Moura</b>
Inscrição	1310
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	20
Análise	<p>Recurso Improcedente: não assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando da formatação da questão nº 20 da prova objetiva para o cargo de Técnico Contabilidade. Em sua fundamentação, a candidata alega que "os dados da questão 20 não são claros o suficiente para nos levar a interpretação de que o Estado do Paraná seja o campeão em número de cães".</p> <p>Eis a questão:</p> <p>20. Leia o texto a seguir:</p> <p>O Brasil tem mais cachorros de estimação que crianças. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS 2013), divulgada no dia 02 de junho deste ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que 28,9 milhões de casas do Brasil (44,3%) têm ao menos um animal. No total, são 52,2 milhões de bichos, contra as 44,9 milhões de crianças (de 0 a 14 anos) contadas em outro levantamento do instituto no mesmo ano, a Pesquisa por Amostra de Domicílios (PNAD). Em Minas, o percentual de domicílios com cães é ainda maior: 46,7%. (Jornal <i>O Tempo</i>, Cidades, 03/06/2015, p. 26)</p> <p>Segundo dados da PNS 2013, o Estado campeão em número de cães é</p> <p>A) Minas Gerais B) Paraná C) Distrito Federal D) São Paulo</p> <p>Ao examinar a questão, a Banca não encontrou nenhuma falha que pudesse ter prejudicado os candidatos na resolução do teste. A questão foi elaborada a partir da divulgação de uma relevante pesquisa realizada pelo renomado Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a qual teve divulgação nacional, sendo veiculada em diversos veículos de comunicação, entre eles, o Jornal <i>O Tempo</i>, com circulação em todo o Estado de Minas Gerais.</p> <p>Como se trata de uma questão de Conhecimentos Gerais, era necessário que a candidata tivesse conhecimento desta notícia para resolução da questão.</p> <p>A Banca discorda da alegação da candidata de que os dados apresentados na questão não são claros o suficiente. A questão reproduz trecho da notícia divulgada pelo Jornal <i>O Tempo</i> e o texto está claro, objetivo e informativo. Mais claro do que isso seria fornecer a resposta aos candidatos. Ao analisar o recurso, ficou claro que a ilustre candidata</p>



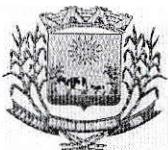
	<p>não estava informada a respeito dessa notícia que foi amplamente divulgada em âmbito nacional. Não sabendo desta importante pesquisa, a candidata não reuniu o conhecimento suficiente para responder corretamente a questão.</p> <p>Portanto, se houve falhas, elas não podem ser transferidas para a questão que foi elaborada dentro dos critérios estabelecidos no edital do concurso, tratando de um tema que foi divulgado em âmbito nacional pelos mais diversos meios de comunicação.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera improcedente o recurso e mantém o gabarito oficial.



Recurso	21
Recorrente	<b>Jésus da Silva Rodrigues</b>
Inscrição	1220
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	20
Análise	<p>Recurso improcedente: não assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando da formatação da questão nº 20 da prova objetiva para o cargo de Técnico Contabilidade. Em sua fundamentação, a candidata alega que "os dados da questão 20 não são claros o suficiente para nos levar a interpretação de que o Estado do Paraná seja o campeão em número de cães".</p> <p>Eis a questão:</p> <p>20. Leia o texto a seguir:</p> <p>O Brasil tem mais cachorros de estimação que crianças. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS 2013), divulgada no dia 02 de junho deste ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que 28,9 milhões de casas do Brasil (44,3%) têm ao menos um animal. No total, são 52,2 milhões de bichos, contra as 44,9 milhões de crianças (de 0 a 14 anos) contadas em outro levantamento do instituto no mesmo ano, a Pesquisa por Amostra de Domicílios (PNAD). Em Minas, o percentual de domicílios com cães é ainda maior: 46,7%. (Jornal <i>O Tempo</i>, Cidades, 03/06/2015, p. 26)</p> <p>Segundo dados da PNS 2013, o Estado campeão em número de cães é</p> <p>A) Minas Gerais B) Paraná C) Distrito Federal D) São Paulo</p> <p>Ao examinar a questão, a Banca não encontrou nenhuma falha que pudesse ter prejudicado os candidatos na resolução do teste. A questão foi elaborada a partir da divulgação de uma relevante pesquisa realizada pelo renomado Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a qual teve divulgação nacional, sendo veiculada em diversos veículos de comunicação, entre eles, o Jornal <i>O Tempo</i>, com circulação em todo o Estado de Minas Gerais.</p> <p>Como se trata de uma questão de Conhecimentos Gerais, era necessário que a candidata tivesse conhecimento desta notícia para resolução da questão.</p> <p>A Banca discorda da alegação da candidata de que os dados apresentados na questão não são claros o suficiente. A questão reproduz trecho da notícia divulgada pelo Jornal <i>O Tempo</i> e o texto está claro, objetivo e informativo. Mais claro do que isso seria fornecer a resposta aos candidatos. Ao analisar o recurso, ficou claro que a ilustre candidata</p>



	<p>não estava informada a respeito dessa notícia que foi amplamente divulgada em âmbito nacional. Não sabendo desta importante pesquisa, a candidata não reuniu o conhecimento suficiente para responder corretamente a questão.</p> <p>Portanto, se houve falhas, elas não podem ser transferidas para a questão que foi elaborada dentro dos critérios estabelecidos no edital do concurso, tratando de um tema que foi divulgado em âmbito nacional pelos mais diversos meios de comunicação.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera improcedente o recurso e mantém o gabarito oficial.



Recurso	22
Recorrente	<b>Renata Rodrigues Amorim</b>
Inscrição	170
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	20

Análise Recurso Improcedente: não assiste razão à candidata.

A candidata interpôs recurso discordando da formatação da questão nº 20 da prova objetiva para o cargo de Técnico Contabilidade. Em sua fundamentação, a candidata alega que “os dados da questão 20 não são claros o suficiente para nos levar a interpretação de que o Estado do Paraná seja o campeão em número de cães”.

Eis a questão:

20. Leia o texto a seguir:

O Brasil tem mais cachorros de estimação que crianças. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS 2013), divulgada no dia 02 de junho deste ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que 28,9 milhões de casas do Brasil (44,3%) têm ao menos um animal. No total, são 52,2 milhões de bichos, contra as 44,9 milhões de crianças (de 0 a 14 anos) contadas em outro levantamento do instituto no mesmo ano, a Pesquisa por Amostra de Domicílios (PNAD). Em Minas, o percentual de domicílios com cães é ainda maior: 46,7%. (Jornal *O Tempo*, Cidades, 03/06/2015, p. 26)

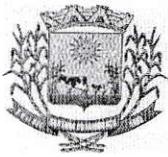
Segundo dados da PNS 2013, o Estado campeão em número de cães é

- A) Minas Gerais
- B) Paraná
- C) Distrito Federal
- D) São Paulo

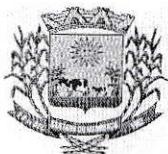
Ao examinar a questão, a Banca não encontrou nenhuma falha que pudesse ter prejudicado os candidatos na resolução do teste. A questão foi elaborada a partir da divulgação de uma relevante pesquisa realizada pelo renomado Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a qual teve divulgação nacional, sendo veiculada em diversos veículos de comunicação, entre eles, o Jornal *O Tempo*, com circulação em todo o Estado de Minas Gerais.

Como se trata de uma questão de Conhecimentos Gerais, era necessário que a candidata tivesse conhecimento desta notícia para resolução da questão.

A Banca discorda da alegação da candidata de que os dados apresentados na questão não são claros o suficiente. A questão reproduz trecho da notícia divulgada pelo Jornal *O Tempo* e o texto está claro, objetivo e informativo. Mais claro do que isso seria fornecer a resposta aos candidatos. Ao analisar o recurso, ficou claro que a ilustre candidata



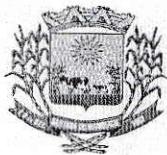
	<p>não estava informada a respeito dessa notícia que foi amplamente divulgada em âmbito nacional. Não sabendo desta importante pesquisa, a candidata não reuniu o conhecimento suficiente para responder corretamente a questão.</p> <p>Portanto, se houve falhas, elas não podem ser transferidas para a questão que foi elaborada dentro dos critérios estabelecidos no edital do concurso, tratando de um tema que foi divulgado em âmbito nacional pelos mais diversos meios de comunicação.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera improcedente o recurso e mantém o gabarito oficial.



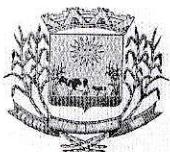
Recurso	23
Recorrente	<b>Norma Pâmela da Costa</b>
Inscrição	110
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	20
Análise	<p>Recurso Improcedente: não assiste razão à candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando da formatação da questão nº 20 da prova objetiva para o cargo de Técnico Contabilidade.</p> <p>Em sua fundamentação, a candidata alega que “os dados da questão 20 não são claros o suficiente para nos levar a interpretação de que o Estado do Paraná seja o campeão em número de cães”.</p> <p>Eis a questão:</p> <p>20. Leia o texto a seguir:</p> <p>O Brasil tem mais cachorros de estimação que crianças. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS 2013), divulgada no dia 02 de junho deste ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que 28,9 milhões de casas do Brasil (44,3%) têm ao menos um animal. No total, são 52,2 milhões de bichos, contra as 44,9 milhões de crianças (de 0 a 14 anos) contadas em outro levantamento do instituto no mesmo ano, a Pesquisa por Amostra de Domicílios (PNAD). Em Minas, o percentual de domicílios com cães é ainda maior: 46,7%. (Jornal <i>O Tempo</i>, Cidades, 03/06/2015, p. 26)</p> <p>Segundo dados da PNS 2013, o Estado campeão em número de cães é</p> <p>A) Minas Gerais B) Paraná C) Distrito Federal D) São Paulo</p> <p>Ao examinar a questão, a Banca não encontrou nenhuma falha que pudesse ter prejudicado os candidatos na resolução do teste. A questão foi elaborada a partir da divulgação de uma relevante pesquisa realizada pelo renomado Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a qual teve divulgação nacional, sendo veiculada em diversos veículos de comunicação, entre eles, o Jornal <i>O Tempo</i>, com circulação em todo o Estado de Minas Gerais.</p> <p>Como se trata de uma questão de Conhecimentos Gerais, era necessário que a candidata tivesse conhecimento desta notícia para resolução da questão.</p> <p>A Banca discorda da alegação da candidata de que os dados apresentados na questão não são claros o suficiente. A questão reproduz trecho da notícia divulgada pelo Jornal <i>O Tempo</i> e o texto está claro, objetivo e informativo. Mais claro do que isso seria fornecer a resposta aos candidatos. Ao analisar o recurso, ficou claro que a ilustre candidata</p>



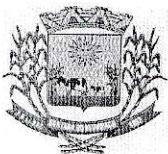
	<p>não estava informada a respeito dessa notícia que foi amplamente divulgada em âmbito nacional. Não sabendo desta importante pesquisa, a candidata não reuniu o conhecimento suficiente para responder corretamente a questão.</p> <p>Portanto, se houve falhas, elas não podem ser transferidas para a questão que foi elaborada dentro dos critérios estabelecidos no edital do concurso, tratando de um tema que foi divulgado em âmbito nacional pelos mais diversos meios de comunicação.</p>
Decisão	Isto posto, a Banca considera improcedente o recurso e mantém o gabarito oficial.



Recurso	24
Recorrente	<b>Luiza Márcia de Moura</b>
Inscrição	1300
Cargo	Técnico em Contabilidade
Questão	27
Análise	<p>Recurso improcedente: Não assiste razão a candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 27 da prova objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade.</p> <p>Em síntese de sua fundamentação requer a anulação da questão nº 27, haja vista a questão encontrar-se com duas opções iguais de resposta.</p> <p>A questão em comento é a seguinte:</p> <p>27. O requisito Utilidade da Despesa Pública significa que:</p> <p>A) Nenhuma despesa pode ser realizada sem que ocorra uma discussão a seu respeito.</p> <p>B) As despesas públicas devem estar em comum acordo com a possibilidade contributiva de seus cidadãos.</p> <p>C) Nenhuma despesa pode ser realizada sem que ocorra uma discussão a seu respeito.</p> <p>D) Deve-se atender a uma deficiência pública que auxilie o maior número de contribuintes possível de maneira geral.</p> <p><b>GABARITO (D)</b></p> <p>Observa-se que o enunciado da questão solicita o significado do requisito Utilidade da Despesa Pública. A alternativa correta da questão se encontra da opção D (Deve-se atender a uma deficiência pública que auxilie o maior número de contribuintes possível de maneira geral). Portanto, mesmo que as alternativas A e C estejam com o mesmo texto, em nada prejudica a interpretação e resolução da questão.</p>
Decisão	Isto posto, a banca julga improcedente o questionamento da candidata e solicita que o gabarito da questão nº 27 seja mantido.



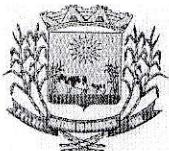
Recurso	25
Recorrente	<b>Luiza Márcia de Moura</b>
Inscrição	1300
Cargo	Técnico em Contabilidade
Questão	28
Análise	<p>Recurso Procedente: Assiste razão a candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 28 da prova objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade.</p> <p>Em síntese de sua fundamentação requer a análise da questão nº 28, haja vista a questão refere-se ao Empenho Ordinário, o qual pode ser entendido conforme as opções de resposta que quando se conhece o montante da despesa também é um Empenho Ordinário.</p> <p>A questão em comento é a seguinte:</p> <p>28. O Empenho ocorre nos casos em que é criada uma obrigação de pagamento para o Estado e estabelecido através de uma Nota de Empenho. O Empenho pode conter as seguintes modalidades: estimativo, ordinário e global. Marque a opção que descreve um empenho ordinário.</p> <p>A) Relação com um pagamento em uma única parcela e transmissão para um credor específico. B) Usado para pagamentos contratuais. C) Quando não existe noção do valor da despesa. D) Quando se pode determinar o montante da despesa.</p> <p><b>GABARITO (A)</b></p> <p>Observa-se que o enunciado da questão solicita que o candidato marque a alternativa que descreve um empenho ordinário. Embora o gabarito da questão, alternativa A, seja uma descrição mais completa, a alternativa D também complementa a descrição quando diz que pode ser determinado o montante da despesa no empenho ordinário.</p>
Decisão	Isto posto, a banca julga procedente o questionamento da candidata e solicita a anulação da questão nº 28 da prova.



Recurso	26
Recorrente	<b>Luiza Márcia de Moura</b>
Inscrição	1300
Cargo	Técnico em Contabilidade
Questão	37
Análise	<p>Recurso procedente: Assiste razão a candidata.</p> <p>A candidata interpôs recurso discordando do gabarito preliminar da questão nº 37 da prova objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade.</p> <p>Em síntese de sua fundamentação requer a anulação ou correção do gabarito da questão nº 37, haja vista que conforme a classificação dos bens imóveis das entidades públicas, os bens de uso restrito são uma exceção.</p> <p><b>A questão em comento é a seguinte:</b></p> <p><b>37. Assinale a opção que indica uma exceção na classificação dos imóveis das entidades públicas, segundo as normas contábeis vigentes:</b></p> <p><b>A) Bens dominiais.</b> <b>B) Bens de uso restrito.</b> <b>C) Bens de uso comum do povo.</b> <b>D) Bens de uso especial.</b></p> <p><b>GABARITO (C)</b></p> <p>Observa-se que o enunciado da questão solicita que o candidato assinale a opção que indica uma exceção na classificação dos imóveis das entidades públicas, segundo as normas contábeis vigentes. E dentre as alternativas constantes da questão, a correta é a alternativa B – Bens de uso restrito. Por um equívoco, constou o gabarito C.</p>
Decisão	Isto posto, a banca julga procedente o questionamento da candidata e solicita a alteração do gabarito da questão nº 37 da prova. Onde consta C, deverá constar B.



Recurso	27
Recorrente	<b>Norma Pâmela da Costa</b>
Inscrição	110
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	26
Análise	<p>Aviso e ofício são modalidades de comunicação oficiais praticamente idênticas. A única diferença entre eles é que o aviso é expedido exclusivamente por Ministros de Estado, para autoridades de mesma hierarquia, ao passo que o ofício é expedido para e pelas demais autoridades. Ambos têm como finalidade o tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da Administração Pública entre si e, no caso do ofício, também com particulares.</p> <p><a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm</a></p>
Decisão	Tendo em vista a informação abaixo a banca acata o pedido da recorrente e faz a correção do gabarito da questão 26 de letra B para C.



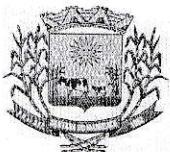
Recurso	28
Recorrente	<b>Renata Rodrigues Amorim</b>
Inscrição	170
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	26
Análise	Aviso e ofício são modalidades de comunicação oficiais praticamente idênticas. A única diferença entre eles é que o aviso é expedido exclusivamente por Ministros de Estado, para autoridades de mesma hierarquia, ao passo que o ofício é expedido para e pelas demais autoridades. Ambos têm como finalidade o tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da Administração Pública entre si e, no caso do ofício, também com particulares. <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm</a>
Decisão	Tendo em vista a informação abaixo a banca acata o pedido da recorrente e faz a correção do gabarito da questão 26 de letra B para C.



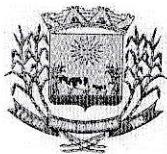
Recurso	29
Recorrente	<b>Letícia Rodrigues da Silva</b>
Inscrição	1170
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	26
Análise	<p>Aviso e ofício são modalidades de comunicação oficiais praticamente idênticas. A única diferença entre eles é que o aviso é expedido exclusivamente por Ministros de Estado, para autoridades de mesma hierarquia, ao passo que o ofício é expedido para e pelas demais autoridades. Ambos têm como finalidade o tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da Administração Pública entre si e, no caso do ofício, também com particulares.</p> <p><a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm</a></p>
Decisão	Tendo em vista a informação abaixo a banca acata o pedido da recorrente e faz a correção do gabarito da questão 26 de letra B para C.



Recurso	30
Recorrente	<b>Jésus da Silva Rodrigues</b>
Inscrição	1220
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	26
Análise	Aviso e ofício são modalidades de comunicação oficiais praticamente idênticas. A única diferença entre eles é que o aviso é expedido exclusivamente por Ministros de Estado, para autoridades de mesma hierarquia, ao passo que o ofício é expedido para e pelas demais autoridades. Ambos têm como finalidade o tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da Administração Pública entre si e, no caso do ofício, também com particulares. <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm</a>
Decisão	Tendo em vista a informação abaixo a banca acata o pedido da recorrente e faz a correção do gabarito da questão 26 de letra B para C.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU****Estado de Minas Gerais****Concurso Público nº 01/2015**

Recurso	31
Recorrente	<b>Maria Mercês de Moura</b>
Inscrição	1310
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	26
Análise	<p>Aviso e ofício são modalidades de comunicação oficiais praticamente idênticas. A única diferença entre eles é que o aviso é expedido exclusivamente por Ministros de Estado, para autoridades de mesma hierarquia, ao passo que o ofício é expedido para e pelas demais autoridades. Ambos têm como finalidade o tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da Administração Pública entre si e, no caso do ofício, também com particulares.</p> <p><a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm</a></p>
Decisão	Tendo em vista a informação abaixo a banca acata o pedido da recorrente e faz a correção do gabarito da questão 26 de letra B para C.



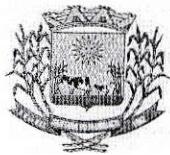
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**Estado de Minas Gerais**

**Concurso Público nº 01/2015**



Recurso	32
Recorrente	<b>Tales Junior dos Santos</b>
Inscrição	20
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	38
Análise	Revendo a opção publicada no Gabarito Preliminar e tendo em vista o recurso interposto, a banca analisou atentamente a questão e julga procedente o pedido.
Decisão	Desta forma pede a <b>troca do Gabarito para a Letra D</b> , pois é a que apresenta a resposta correta



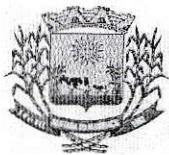
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

Estado de Minas Gerais

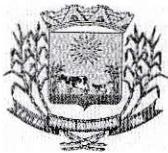
Concurso Público nº 01/2015



Recurso	33
Recorrente	<b>Maria Mercês de Moura</b>
Inscrição	1310
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	38
Análise	Revendo a opção publicada no Gabarito Preliminar e tendo em vista o recurso interposto, a banca analisou atentamente a questão e julga procedente o pedido.
Decisão	Desta forma pede a <b>troca do Gabarito para a Letra D</b> , pois é a que apresenta a resposta correta



Recurso	34
Recorrente	<b>Letícia Rodrigues da Silva</b>
Inscrição	1170
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	38
Análise	Revendo a opção publicada no Gabarito Preliminar e tendo em vista o recurso interposto, a banca analisou atentamente a questão e julga procedente o pedido.
Decisão	Desta forma pede a <b>troca do Gabarito para a Letra D</b> , pois é a que apresenta a resposta correta



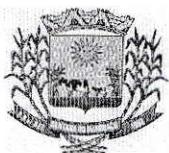
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**Estado de Minas Gerais**

**Concurso Público nº 01/2015**



Recurso	35
Recorrente	<b>Norma Pâmela da Costa</b>
Inscrição	110
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	38
Análise	Revendo a opção publicada no Gabarito Preliminar e tendo em vista o recurso interposto, a banca analisou atentamente a questão e julga procedente o pedido.
Decisão	Desta forma pede a <b>troca do Gabarito para a Letra D</b> , pois é a que apresenta a resposta correta



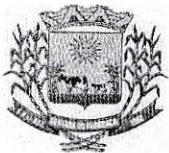
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

Estado de Minas Gerais

Concurso Público nº 01/2015



Recurso	36
Recorrente	<b>Jésus da Silva Rodrigues</b>
Inscrição	1220
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	38
Análise	Revendo a opção publicada no Gabarito Preliminar e tendo em vista o recurso interposto, a banca analisou atentamente a questão e julga procedente o pedido.
Decisão	Desta forma pede a <b>troca do Gabarito para a Letra D</b> , pois é a que apresenta a resposta correta

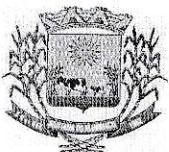


Recurso	37
Recorrente	<b>Renata Rodrigues Amorim</b>
Inscrição	170
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	38
Análise	Revendo a opção publicada no Gabarito Preliminar e tendo em vista o recurso interposto, a banca analisou atentamente a questão e julga procedente o pedido.
Decisão	Desta forma pede a <b>troca do Gabarito para a Letra D</b> , pois é a que apresenta a resposta correta



Recurso	38
Recorrente	<b>Letícia Rodrigues da Silva</b>
Inscrição	1170
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	28
Análise	<p>Em resposta ao recurso a banca apresenta o seguinte texto: Prevista na vigente Constituição Federal que, no bojo do art. 41, estatui serem estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, dispondo, logo a seguir, no § 1º do mesmo dispositivo, que a perda do cargo público decorrerá de sentença judicial transitada em julgado; processo administrativo disciplinar, com garantia de ampla defesa; e, verificada a insuficiência de desempenho, mediante procedimento de avaliação periódica também realizado com garantia de ampla defesa.</p> <p>As duas primeiras hipóteses informadas no dispositivo em comento referem-se à perda forçada do cargo. A primeira, decorrendo de sentença judicial transitada em julgado, resultará de efeitos da sentença penal condenatória, a ser decretada sempre que vier a ser verificada uma das situações cuidadas no art. 92 do Código Penal brasileiro, onde a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo decorrerá da aplicação de pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, nos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a administração pública; ou, ainda, quando for aplicada pena privativa de liberdade por tempo superior a quatro anos nos demais casos. Na segunda situação, alude a norma a processo administrativo, tornando claro que, nesse caso, a demissão será aplicada ao servidor em decorrência de haver ele cometido irregularidades que, previstas no respectivo Estatuto (veja-se, por exemplo, no âmbito federal o art. 132, da Lei nº 8.112/90), ensejarão a sua exclusão dos quadros da administração, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório.</p> <p>A terceira hipótese prevista no § 1º do art. 41 corresponde à perda do cargo público por inaptidão para o seu exercício, devendo resultar necessariamente de verificação continuada, mediante avaliação de desempenho do servidor, realizada com a sua participação e com a sua ciência, tanto que se lhe garante a ampla defesa.</p> <p>Contempla a Constituição Federal, ainda, uma quarta situação de perda do cargo público, a despeito da estabilidade deferida no caput do art. 41, prevendo a possibilidade de exoneração do servidor estável quando, adotadas medidas preliminares de saneamento das despesas com pessoal, ativo e inativo, continuarem estas acima de limites previstos em lei complementar (art. 169). Antecedendo, todavia, a exoneração de servidores estáveis com vista à adequação de despesas aos limites fixados, determina-se a redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, bem como sejam desligados servidores não estáveis (art. 169, § 3º). Adotadas tais providências preliminares e continuando excessivo o gasto com</p>

<p>CONSULTORIA</p> <p><b>PACTUM</b></p> <p></p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU</p> <p>Estado de Minas Gerais</p>	<p>Concurso Público nº 01/2015</p> <p>Assim sendo a banca julga improcedente o recurso.</p>
<p>Leia mais: <a href="http://ius.com.br/artigos/380/lei-9801-99#ixzz3JMs6uWJ">http://ius.com.br/artigos/380/lei-9801-99#ixzz3JMs6uWJ</a></p>	<p>Declaro, resta autorizada a exoneração de estavéis (§ 4º).</p>



Recurso	39
Recorrente	<b>Letícia Rodrigues da Silva</b>
Inscrição	1170
Cargo	Auxiliar Administrativo
Questão	31
Análise	A Banca examinou atentamente o recurso e levando em consideração o Manual de Redação apontado pela recorrente, além do MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, declara que somente acompanhado da palavra Reverendíssima é que o pronome citado estaria correto. desta forma não há duplicidade de resposta e a banca julga <b>Improcedente</b> o recurso.
Decisão	Desta forma não há duplicidade de resposta e a banca julga <b>Improcedente</b> o recurso



## GABARITOS OFICIAIS

---

CNPJ 21.598.629/0001-55  
Rua José Peres, nº 60, sala 306 A  
Bairro Centro  
Leopoldina – Minas Gerais  
Cep 36.700-000  
[www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br)

**GABARITO OFICIAL**
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

01: A	02: D	03: B	04: D	05: C	06: Anulada	07: Anulada	08: B	09: C	10: A
11: D	12: B	13: C	14: B	15: A	16: D	17: C	18: A	19: A	20: B
21: B	22: A	23: C	24: A	25: B	26: C	27: B	28: B	29: Anulada	30: C
31: D	32: C	33: D	34: A	35: C	36: C	37: A	38: D	39: A	40: D

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

01: B	02: A	03: D	04: C	05: A	06: C	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: C	14: A	15: D	16: C	17: B	18: A	19: C	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: D	27: B	28: A	29: B	30: D
31: B	32: D	33: A	34: C	35: A	36: C	37: A	38: D	39: C	40: A

**CONTROLADOR GERAL**

01: B	02: B	03: A	04: B	05: C	06: C	07: D	08: A	09: C	10: B
11: B	12: A	13: C	14: B	15: B	16: B	17: D	18: B	19: B	20: D
21: A	22: C	23: C	24: D	25: C	26: A	27: D	28: B	29: A	30: D
31: A	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: D	38: C	39: D	40: A

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

01: A	02: D	03: B	04: D	05: C	06: Anulada	07: Anulada	08: B	09: C	10: A
11: D	12: B	13: C	14: B	15: A	16: D	17: C	18: A	19: A	20: B
21: A	22: C	23: D	24: C	25: B	26: A	27: D	28: Anulada	29: B	30: C
31: A	32: A	33: B	34: C	35: D	36: D	37: B	38: A	39: D	40: B



## RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

---

CNPJ 21.598.629/0001-55  
Rua José Peres, nº 60, sala 306 A  
Bairro Centro  
Leopoldina – Minas Gerais  
Cep 36.700-000  
[www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br)

RESULTADO PARCIAL

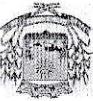
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CG M	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0001310	MARIA MERCES DE MOURA	15,00	20,00	45,00	80,00	1º	Classificado
0000170	RENATA RODRIGUES AMORIM	15,00	20,00	45,00	80,00	2º	Classificado
0001320	ERCILIA DE MOURA	15,00	20,00	37,50	72,50	3º	Classificado
0001010	JOSÉ HENRIQUE MEDEIRO DE ALMEIDA	20,00	20,00	30,00	70,00	4º	Classificado
0000600	LILIANA APARECIDA TEIXEIRA	17,50	20,00	32,50	70,00	5º	Classificado
0001220	JÉSUS DA SILVA RODRIGUES	17,50	12,50	37,50	67,50	6º	Classificado
0001170	LETICIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	15,00	17,50	32,50	65,00	7º	Classificado
0001100	DANIELA ALVES DOS REIS SILVA	15,00	15,00	35,00	65,00	8º	Classificado
0001250	JOSIANE BRAGANÇA DA SILVA	15,00	17,50	32,50	65,00	9º	Classificado
0000020	TALES JUNIOR DOS SANTOS	17,50	17,50	30,00	65,00	10º	Classificado
0001050	RAFAELA NAYANA SETTE SALES	17,50	15,00	32,50	65,00	11º	Classificado
0001450	JOSÉ MARIA DA SILVA	12,50	20,00	30,00	62,50	12º	Classificado
0001440	AMANDA CRISTINA DE JESUS ALCÂNTARA	15,00	20,00	27,50	62,50	13º	Classificado
J00400	LORRANE APARECIDA RODRIGUES BERTO	12,50	17,50	32,50	62,50	14º	Classificado
0000410	LARISSA CARLA MONTEIRO	12,50	15,00	35,00	62,50	15º	Classificado
0000430	MARIA APARECIDA ALCANTARA	12,50	17,50	30,00	60,00	16º	Classificado
0001490	MARIA JOSE ALVES PIRES	12,50	12,50	35,00	60,00	17º	Classificado
0001460	FLAVIANE AUREA BATISTA	10,00	17,50	40,00	67,50	-	Desclassificado
0000110	NORMA PÂMELA DA COSTA	10,00	17,50	37,50	65,00	-	Desclassificado
0000240	CELIMAR BARBOSA ROCHA	10,00	17,50	32,50	60,00	-	Desclassificado
0000650	NORIVAL MARQUES DA COSTA	10,00	17,50	32,50	60,00	-	Desclassificado
0001060	FRANCINE DENISE CARVALHO FRAGA	7,50	15,00	35,00	57,50	-	Desclassificado
0000860	SAMARA ALVES MACHADO	12,50	10,00	35,00	57,50	-	Desclassificado
0001420	JOSEANE CAROLINE DE ABREU	12,50	15,00	30,00	57,50	-	Desclassificado
0000340	JAQUELINE MIGUEL BAIA SILVA	15,00	12,50	30,00	57,50	-	Desclassificado
0000820	TACIANA ALVES VALENTE	10,00	15,00	32,50	57,50	-	Desclassificado
0001350	FELIPE EMERICK MENDES PIRES	10,00	17,50	27,50	55,00	-	Desclassificado
0000490	FRANCISCO SALES NETO	10,00	10,00	32,50	52,50	-	Desclassificado
0000210	TATIANE DE FÁTIMA ASSIS BITENCOURT	12,50	7,50	32,50	52,50	-	Desclassificado
J00620	THAYNARA MARTINS DA SILVA	12,50	10,00	30,00	52,50	-	Desclassificado
0001370	GLEISON SILVA ROCHA	7,50	15,00	27,50	50,00	-	Desclassificado
0000320	THAIS MOL HUEBRA	7,50	7,50	30,00	45,00	-	Desclassificado
0001210	DIANA BAIA DE CRISTO	7,50	5,00	32,50	45,00	-	Desclassificado
0000790	GLICI KELE FLORES ALVES	10,00	15,00	15,00	40,00	-	Desclassificado
0000770	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SATURNINO	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001410	DANIELA DAMARIS CARDOSO	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000220	PATRICK BITENCOURT MACHADO	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000180	PALOMA MARQUES CRUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado

**RESULTADO PARCIAL**
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CG F	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0001330	FERNANDA APARECIDA BATISTA	15,00	20,00	40,00	75,00	1º	Classificado
0000550	SANDRA APARECIDA FERREIRA BARAKY	20,00	15,00	37,50	72,50	2º	Classificado
0000850	LEILIANE RODRIGUES DE SOUZA	20,00	17,50	35,00	72,50	3º	Classificado
0001000	LUANA FERNANDA DE BARROS	22,50	12,50	37,50	72,50	4º	Classificado
0000720	MARIA ALZIRA FREITAS PIRES MADALENA	12,50	17,50	40,00	70,00	5º	Classificado
0000050	GISLAINE SILVA REIS KAISER	22,50	12,50	35,00	70,00	6º	Classificado
0000990	ROSIMEIRE FRAGA FERNANDES	20,00	17,50	30,00	67,50	7º	Classificado
0001070	FLÁVIA VALÉRIA CARVALHO FRAGA	15,00	17,50	35,00	67,50	8º	Classificado
0001200	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS DO CARMO	17,50	22,50	27,50	67,50	9º	Classificado
0000680	RENATA HELOISA ALEIXO TOLEDO CABRAL	17,50	12,50	37,50	67,50	10º	Classificado
0000460	IARA NATALIA FREITAS	12,50	20,00	35,00	67,50	11º	Classificado
0001190	GRECIANE MARQUELE TOMAZ DIAS	12,50	17,50	35,00	65,00	12º	Classificado
0001270	BRUNA BARROS ALVES	15,00	15,00	35,00	65,00	13º	Classificado
000780	FABIANA HUEBRA BITENCOURT MIGUEL	20,00	15,00	27,50	62,50	14º	Classificado
0000510	ANA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	15,00	32,50	62,50	15º	Classificado
0001230	FERNANDA GOMES DA SILVA	15,00	15,00	32,50	62,50	16º	Classificado
0000940	LAERE APARECIDA BAIA	15,00	20,00	27,50	62,50	17º	Classificado
0001260	MARIA FELISMINA DE BARROS	15,00	15,00	30,00	60,00	18º	Classificado
0000480	FERNANDA PAULA RODRIGUES DE FREITAS	12,50	15,00	32,50	60,00	19º	Classificado
0001180	ANGELA MARIA PEREIA OLIVEIRA	12,50	12,50	35,00	60,00	20º	Classificado
0000670	WANDA MARQUES LEÃO	15,00	17,50	25,00	57,50	-	Desclassificado
0000380	CLAUDIANA CANDIDO PEREIRA	10,00	15,00	32,50	57,50	-	Desclassificado
0001510	DANIEL JOSE GOMES	12,50	17,50	27,50	57,50	-	Desclassificado
0000420	ILOZINA LAURINDO DE ALCANTARA	10,00	17,50	27,50	55,00	-	Desclassificado
0000960	ANA JESSICA DE CRISTO OLIVEIRA	12,50	5,00	37,50	55,00	-	Desclassificado
0001130	MARILZA MARQUES VIEIRA	10,00	17,50	25,00	52,50	-	Desclassificado
0000090	DANILA PARECIDA DOS REIS	10,00	15,00	25,00	50,00	-	Desclassificado
0000980	ANADETE DIAS DUARTE SILVA	15,00	10,00	22,50	47,50	-	Desclassificado
0000040	ELIANE DA SILVA	12,50	10,00	22,50	45,00	-	Desclassificado
00390	VERONICA MATOS RODRIGUES DE SOUZA	7,50	7,50	27,50	42,50	-	Desclassificado
0001390	IVANI MARIA DE ALMEIDA SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001160	VANUSA SILVA BENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000160	ANDREIA ALVES PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO PARCIAL	CONSULTORIA
000110	MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA	CONTROLEADOR GERAL	PACTH CONSULTORIA
0000570	JACQUELINE DE PAULA LABANCA	RESULTS DO PARCIAL	CONCURSO PÚBLICO - 01



**RESULTADO PARCIAL**

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

INSCRIÇÃO	NOME	PM	CGM	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000360	ROBSON SANTOS GETULINO	12,50	20,00	25,00	57,50	-	Desclassificado
0000970	NYCOLLAS ALVES DE PAULA	15,00	17,50	25,00	57,50	-	Desclassificado
0001300	LUIZA MARCIA DE MOURA	7,50	17,50	30,00	55,00	-	Desclassificado
0001290	SAMUEL EVANGELISTA PIRES	12,50	17,50	22,50	52,50	-	Desclassificado
0000750	IVANE JÉFERSON FELIPE RODRIGUES	-	-	-	-	-	Desclassificado

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO  
OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA.

RECORRENTE: ROBSON SANTOS GETULINO

INSCRIÇÃO: 0000360.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

**RECEBEMOS**  
26/02/2015  
Robson  
**RECEBEDOR**

I - DOS FATOS

Quando da publicação da DECISÃO DOS RECURSOS E DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, pude perceber que a banca não levou consideração os recursos apresentados nas questões de números 20 de Conhecimentos Gerais e a questão número 27 de Conhecimentos Específicos. Ocorre que na questão de nº. 20 de conhecimentos gerais, onde pergunta qual o estado campeão em número de cães, e quando da interposição do recurso foi questionado que os dados não são claros e suficiente para levar a interpretação de que o Estado do Paraná seja o campeão em número de cães". E a afirmativa está correta, pois o próprio texto afirma que o campeão é o Estado de Minas Gerais, conforme descrito:

O Brasil tem mais cachorros de estimação que crianças. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS 2013), divulgada no dia 02 de junho deste ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que 28,9 milhões de casas do Brasil (44,3%) têm ao menos um animal. No total, são 52,2 milhões de bichos, contra as 4 crianças (de 0 a 14 anos) contadas em outro levantamento do instituto no mesmo ano, a Pesquisa por Amostra de Domicílios (PNAD).

**Em Minas, o percentual de domicílios com cães é ainda maior: 46,7%.**  
Tempo.

A questão é dúbia, pois se fizermos uma comparação de publicações temos divergências de dados em relação aos Estados que possuem o maior número de cães. Já em outras publicações, nem fala dos Estados, e sim faz um apanhado por região. **Nem o Jornal o Tempo, que foi a fonte utilizada na questão, retrata que o Estado do Paraná é o campeão em número de cães, aponta como o Estado de Minas com o maior percentual de cães por domicílio, fato este que também ficou demonstrado no enunciado da questão na parte final do texto.**

**Fonte Jornal o Tempo:** (<http://www.otempo.com.br/cidades/resid%C3%A3ncias-brasileiras-t%C3%A3m-mais-cachorros-que-crian%C3%A7as-1.1049471>).

Conforme matérias extraídas dos meios de comunicação anexa.

*Robson Santos Getulino*

Diante dos fatos requer seja feito um reexame do recurso apresentado, e que proceda a anulação da questão.

Em relação ao recurso da questão 27 de conhecimentos gerais apresentada, onde alega erro formal, e estão correta as alegações apresentado no recurso, pois o item, 11.2, deixa claro que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas classificadas como letras (A), (B), (C) e (D), sendo que só uma responde adequadamente ao questionamento proposto. Neste caso a questão acima epigrafadas, só apresenta 3 (três) alternativas, pois duas alternativas possuem o mesmo conteúdo, sendo passível de anulação, devido o erro formal existente.

Diante dos fatos requer seja feito um reexame do recurso apresentado, e que proceda a anulação da questão.

## II – DOS PEDIDOS.

Seja feito o reexame dos recursos apresentados e que proceda a anulação das questões de números 20 de conhecimentos gerais e a questão de número 27 de conhecimentos específicos, aplicando a pontuação, a todos os candidatos, pois os efeitos dos recursos são erga omnes.

**Que seja feita uma nova publicação do resultado das provas objetivas e que condição do requerente seja de classificado.**

Termos em pede e espera deferimento.

São João do Manhuaçu – MG, 25 de agosto de 2015.

  
Robson Santos Getulino  
Robson Santos Getulino

IBGE

## Residências brasileiras têm mais cachorros que crianças

Pesquisa mostra que há 52,2 milhões de animais no país contra 44,9 milhões de pessoas com até 14 anos

 [Fonte Normal](#) [Mais Notícias \(últimas\)](#) [Curtir 205](#) [Tweet 69](#) [8+1 0](#)



Sарinha foi adotada e hoje é a alegria do casal Rafaella e Alexandre

PUBLICADO EM 03/06/15 - 03h00

ALINE DINIZ

O Brasil tem mais cachorros de estimação que crianças. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS 2013), divulgada nesta terça pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que 28,9 milhões de casas do Brasil (44,3%) têm ao menos um animal. No total, são 52,2 milhões de bichos contra os 44,9 milhões de crianças (de 0 a 14 anos) contadas em outro levantamento do instituto

também em 2013, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad). Em Minas, o percentual de domicílios com cães é ainda maior: 46,7%.

Analista do IBGE, Luciene Longo explica que essa foi a primeira vez em que o IBGE incluiu o número de cães e gatos na pesquisa. Segundo ela, o objetivo era conhecer a população e pensar políticas públicas de saúde baseadas nos dados. "Assim será possível, por exemplo, contabilizar o número de vacinas necessárias", afirma.

Para a analista de comunicação Rafaella Arruda, 32, e o bancário Alexandre Barboza, 33, a cachorrinha vira-lata Sарinha, 5, é mais que um número, é parte da família. O trio é um exemplo do perfil atual do brasileiro, cada vez mais ligado ao

animal. "Ela é uma filha. Só não temos outros cães porque vivemos em um apartamento pequeno", conta a analista.

Sарinha passou a morar com o casal há três anos, após ser jogada de um carro em movimento. Na hora da adoção, foi amor à primeira vista. "Ontem (nesta segunda), eu cheguei triste em casa e chorei. Ela ficou quietinha, do meu lado. Ela é um presente de Deus", diz Rafaella.

Além da cadela adotada, o casal presta serviços voluntários em duas ONGs que ajudam cães e gatos sem lar. Rafaella, por exemplo, dedica cerca de uma hora

SISTEMA  
E SOLUÇÕES  
PARA MANTER  
A QUALIDADE  
DE ÁGUA DO  
SEU POÇO  
ARTESIANO.



**JUNDSONDAS**  
POÇOS ARTESIANOS

WWW.JUNDSONDAS.COM.BR  
11 4583 8700

**COMPRE O NOVO  
NORTON™ SECURITY**  
Agora com 30%  
de desconto



**COMPRE AGORA**

 WhatsApp | O Tempo  
**(31) 9827-4455**

**FISCALIZE (PORTAL-O-TEMPO/TV)**

PANELAÇO: moradores do Serra, em BH, reclamam do acúmulo de lixo no bairro (tv/moradores-do-serra-em-bh-reclamam-do-acumulo-de-lixo)



**Panelaço (tv/moradores-do-serra-em-bh-reclamam-do-acumulo-de-lixo)**

Moradores do Serra, em BH, reclamam do acúmulo de lixo no bairro (tv/moradores-do-serra-em-bh-reclamam-do-acumulo-de-lixo)

**TRÂNSITO**

**25/08/2015 12:29**  
Continua o protesto de estudantes na Av. Amazonas, na região do Cefet. Polícia no local.

**25/08/2015 11:59**  
Segundo a BHtrans, retenções na saída do Túnel da Lagoinha, sentido Av. Cristiano Machado.

quaria a causa e outras quatro durante o fim de semana.

**Gato.** Apesar da preferência pelos caninos, os gatos também têm espaço em 17,7% dos lares brasileiros (11,5 milhões de residências têm pelo menos um bichano). Em Minas, esse percentual é um pouco menor, 14,6%.

Na casa da pedagoga Gabrielle Pedroso, 30, o gatinho Jack, 2, reina absoluto. "Ele completou a alegria da minha casa. O Jack é muito amável, carinhoso, independente. Nós o amamos", afirma Gabrielle.

#### Estudo com 62,9 mil brasileiros

A Pesquisa Nacional de Saúde foi realizada em 2013 com a amostragem de 62.986 domicílios do país. Nas residências, todas as pessoas da família foram entrevistadas, entretanto algumas das questões só puderam ser respondidas por maiores de 18 anos. O estudo traz dados inéditos sobre animais de estimação, discriminação em postos de saúde e violência. Em Minas Gerais, 3.660 domicílios participaram do levantamento. Os dados completos estão disponíveis no site [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br) (<http://www.ibge.gov.br>).

#### Cinto de segurança é menos usado no banco de trás dos veículos

A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) mostrou que, quanto mais velho, mais o brasileiro usa capacetes e cintos de segurança. Mulheres, conforme o estudo, são mais cautelosas e são as que mais têm como costume usar equipamentos de segurança.

Apesar de a maioria dos brasileiros já ter adquirido o hábito de usar o cinto de segurança no banco da frente (79,4%), quando eles passam para o banco de trás, a cautela diminui. No país, somente 50,2% dos passageiros utilizam o cinto no banco traseiro. Em Minas, esse percentual é maior, 63,8%.

Com relação ao capacete, o uso já passou a fazer parte da rotina da maioria dos usuários de motocicletas. No país, 83,4% dos entrevistados sempre utilizam o equipamento. No Estado, quase todos os participantes da pesquisa disseram usar capacetes (93,3%). Analista do IBGE, Luciene Longo informou que traçar esse perfil é importante para que o governo saiba onde investir em campanhas educativas.

## Hotel Fazenda Criança

Hotel com Piscina Aquecida, Monitor playground,mini zoo,Cavalos.Ligue!

O que achou deste artigo?

#### COMENTÁRIOS (1)



**franciuma** Residências brasileiras tem mais cachorros que crianças! O SUPER tem mais vírus do que notícia! O que está acontecendo, SUPER?

[Responder](#) - 0 - 3 - 8:36 AM Jun 03, 2015

Mais informações sobre o trânsito  
(/cmlink/portal-o-tempo/mais/transito)

#### PROTESTO (/PORTAL-O-TEMPO/TV/)

PM estima que 6 mil participaram de ato em...



#### Manifestação de 16 de agosto (/tv/pm-)

PM estima que 6 mil participaram de ato em BH  
(/tv/pm-estima-que-6-mil-participaram-de-ato-em-bh-1.1086827)



[Curtir Página](#) [Compartilhar](#)

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



#### NOTÍCIAS

[Cidades - Últimas](#)

[Mais lidas](#)

**RMBH** (/CIDADES/HOMEM-CONFESSA-HOMICIDIO-E-POLICIA-ADCLIA-ENCONTRA-OSSADA-DA-VICINA-ADTIMA-EM-BETIM-1.1095806)

**Homem confessa homicídio e polícia encontra ossada da vítima em Betim**  
(/cidades/hOMEM-CONFESSA-HOMICIDIO-E-POLICIA-ADCLIA-ENCONTRA-OSSADA-DA-VICINA-ADTIMA-EM-BETIM-1.1095806)

**TEÓFILO OTONI**  
(/CIDADES/MULHER-5KG-DE-PASTA-BASE-DE-COCOA-ADNA-NA-BR-116-1.1095758)



**Mulher é detida com 5kg de pasta base de cocaína na BR-116**  
(/cidades/mulher-5kg-de-pasta-base-de-coca-ADNA-na-br-116-1.1095758)

(/cidades/mulher-5kg-de-pasta-base-de-coca-ADNA-na-br-116-1.1095758)

**PARALISACAO** (/CIDADES/M-3A9DICOS-DE-NOVA-LIMA-CRUZAR-3A30-OS-BRA-3A7OS-POR-CINCO-DIAS-1.1095750)

**Médicos de Nova Lima cruzarão os braços por cinco dias**  
(/cidades/m-3A9DICOS-DE-NOVA-LIMA-CRUZAR-3A30-OS-BRA-3A7OS-POR-CINCO-DIAS-1.1095750)

**NO BARRO PRETO** (/CIDADES/TRIO-3A9-PRESO-COM-DROGAS-EM-BARRACA-NA-PR-3A7A-RAUL-SOARES-1.1095744)

**Trio é preso com drogas em barraca, na praça Raul Soares**  
(/cidades/trio-3A9-preso-com-drogas-em-barraca-na-pra-3A7a-raul-soares-1.1095744)

#### ENVIAR COMENTÁRIO

Usuário

Senha

Li e aceito os [termos de utilização](http://www.otempo.com.br/termos-de-utilizacao)  
(<http://www.otempo.com.br/termos-de-utilizacao>%)  
1.649759)

Compartilhar usando o Facebook

Logar

ATENÇÃO  
Cadastre-se para poder comentar

[Cadastrar](#)

ou conecte-se com

[Facebook](#)

[Twitter](#)

Mais notícias  
(<http://www.otempo.com.br/cidades/%C3%BAltimes>)

## MAIS COMENTADAS

COMO PODE DEUS GOSTAR DE SACRIFÍCIOS E MORTES SANGRENTAS?  
(/opini%C3%A3o/jos%C3%A9-a9-reis-chaves/se-for-a-morte-de-jesus-que-nos-salva-louvemos-seus-assassinos-1.1094817)



(/opini%C3%A3o/jos%C3%A9-a9-reis-chaves/se-for-a-morte-de-jesus-que-nos-salva-louvemos-seus-assassinos-1.1094817)

ORÇAMENTO  
(/capa/pol%C3%ADtica/gastan-em-%C3%A9poca-de-ajuste-1.1094882)



Gastança em época de ajuste  
(/capa/pol%C3%ADtica/gastan-em-%C3%A9poca-de-ajuste-1.1094882)

(/capa/pol%C3%ADtica/gastan%C3%A7a-%C3%A9poca-de-ajuste-1.1094882)

Mais notícias  
(<http://www.otempo.com.br/capa/mais-comentadas>)

Expediente  
(/expediente)  
Quero anunciar  
(<http://www.otempo.com.br/midiatika>)  
Fale Conosco  
(/fale-conosco)  
Trabalhe Conosco  
(/trabalhe-conosco)  
Clube do Assinante  
(<http://www.clubedotempo.com.br/>)  
Loja do Super  
(<http://www.lojadosuper.com.br>)  
Política de Privacidade  
(/politica-de-privacidade)

CAPA (/)

Cidades (/cidades)  
Brasil (/brasil)

Economia  
Mundo (/mundo)

Política (/política)

SUPER FC (/superfc)

América  
(/superfc/america)

Atlético (/superfc/atlético)

Cruzeiro  
(/superfc/cruzeiro)

Futebol (/superfc/futebol)

Vôlei (/superfc/vôlei)

Fórmula 1 (/superfc/f1)

Outros (/superfc/outros)

DIVERSÃO

Magazine  
(/diversão/magazine)

TV Tudo  
(/diversão/tvtudo)

Celebridades

(/diversão/celebridades)

Roteiros Culturais

(/diversão/roteiros-culturais)

INTERESSA (/interessa)

Saúde e Ciência  
(/interessa/saude-e-ciencia)

Tecnologia e Games  
(/interessa/tecnologia-e-games)

Bizarriques

(/interessa/bizarriques)

Pandora

(/interessa/pandora)

Carro&Cia

(/interessa/carro-cia)

Viagens

(/interessa/viagens)

Comportamento

(/interessa/comportamento)

JORNALIS

O Tempo Betim (/o-tempo-betim)

O Tempo Contagem (/o-tempo-contagem)

Super Notícia (/super-noticia)

Pampulha (/pampulha)



(<http://www.ivcbrazil.org.br/certificadosAuditoriaWeb.as>)



NOTÍCIAS



Qual vídeo você procura? Buscar

Envie seu vídeo E-mail @R7

Tudo do R7  
VídeosFotos  
Notícias  
Login com seu e-mail @R7E-mail  
SenhaEsqueceu sua senha?  
CONECTAR
 Mantenha-me conectado
Ignore caso use um computador compartilhado:  
Não possui uma conta no R7?  
Cadastrar-se

2/6/2015 às 10h02 (Atualizado em 2/6/2015 às 12h48)

## População de cachorros supera o número de crianças no Brasil, diz levantamento inédito do IBGE

Existem mais de 50 milhões de cães no País. Já os gatos estão em quase 20% das casas

Do R7



Brasil tem cerca de 52,2 milhões de cães e de 22,1 milhões de gatos

Reprodução/Fernando Mafra/Flickr

Você tem cachorro em casa? E gato? Um estudo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) divulgado nesta terça-feira (2) mostra que quase metade dos domicílios brasileiros tem pelo menos um cachorro, o equivalente a 52,2 milhões de caninos no País.

O número supera a população de crianças no Brasil. Ainda segundo o IBGE, no levantamento feito pela Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), são 44,9 milhões de pessoas entre 1 e 14 anos.

No caso dos gatos, um em cada cinco casas possui ao menos um animal. O tema é inédito em pesquisas realizadas pelo instituto e tem por base o ano de 2013.

As informações fazem parte da PNS (Pesquisa Nacional de Saúde) 2013 – Acesso e utilização dos

serviços de saúde, acidentes e violências, publicada nesta terça-feira (2) pelo IBGE. Feito em parceria com o Ministério da Saúde, o estudo leva em conta a Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) Contínua.

**Veja também:**

[Mais de 20 milhões já tiveram dengue no Brasil](#)

**Metade dos passageiros não usa cinto de segurança no banco traseiro dos veículos**

O levantamento estimou que 44,3% das casas do Brasil tinham ao menos um cachorro – o equivalente a 28,9 milhões de unidades domiciliares. Essa informação vai ajudar o Ministério da Saúde a se planejar para a compra de vacinas contra a raiva, por exemplo.

[Leia mais notícias de Brasil e Política](#)

As casas da região Sul são as que mais têm cães em casa: 58,6% possuem ao menos um cãozinho. Na segunda posição está o Centro-Oeste, com 49,8% das casas com cães. No Norte, 48% das residências contam com um cachorro. Completam o ranking o Sudeste (42,4%) e o Nordeste (36,4%).

Quem mora no campo tem mais cachorro que quem mora na cidade. Na área rural, a proporção de domicílios com algum cachorro (65%) era superior à observada na área urbana (41%).

O IBGE indicou que a população estimada de cachorros nas residências brasileiras é de 52,2 milhões — uma média de 1,8 cachorro por domicílio com esse animal.

## Gatos

Em relação aos gatos, 17,7% das residências do País tinham pelo menos um animal em 2013 — o equivalente a 11,5 milhões de unidades domiciliares. A liderança do ranking por regiões é do Nordeste, onde 23,6% das casas têm um gato pelo menos. Completam a lista o Norte (22,7%), Sul (19%), Centro-Oeste (14,3%) e Sudeste (13,5%).

Assim como no caso dos cães, a maioria dos gatos do País vive no campo. Segundo o IBGE, 14,2% estão na área urbana enquanto 39,4% vivem na área rural. A população estimada de gatos no Brasil é de 22,1 milhões — quase 1,9 gato por domicílio.

Em relação à amostra, foram selecionados 81.767 domicílios no País e, de acordo com a pesquisa, existiam no Brasil 65,1 milhões de domicílios e 200,6 milhões de pessoas. A densidade domiciliar de 3,1 moradores corresponde ao número médio de moradores por domicílio.



Entre e participe

CADASTRE-SE, ganhe pontos e troque por prêmios



BASTIDORES DO LEGENDÁRIOS 5000 PONTOS

Televisão

MINHA CONTA

Meus Dados

Extrato

Minhas Trocas

Regulamento

Sair



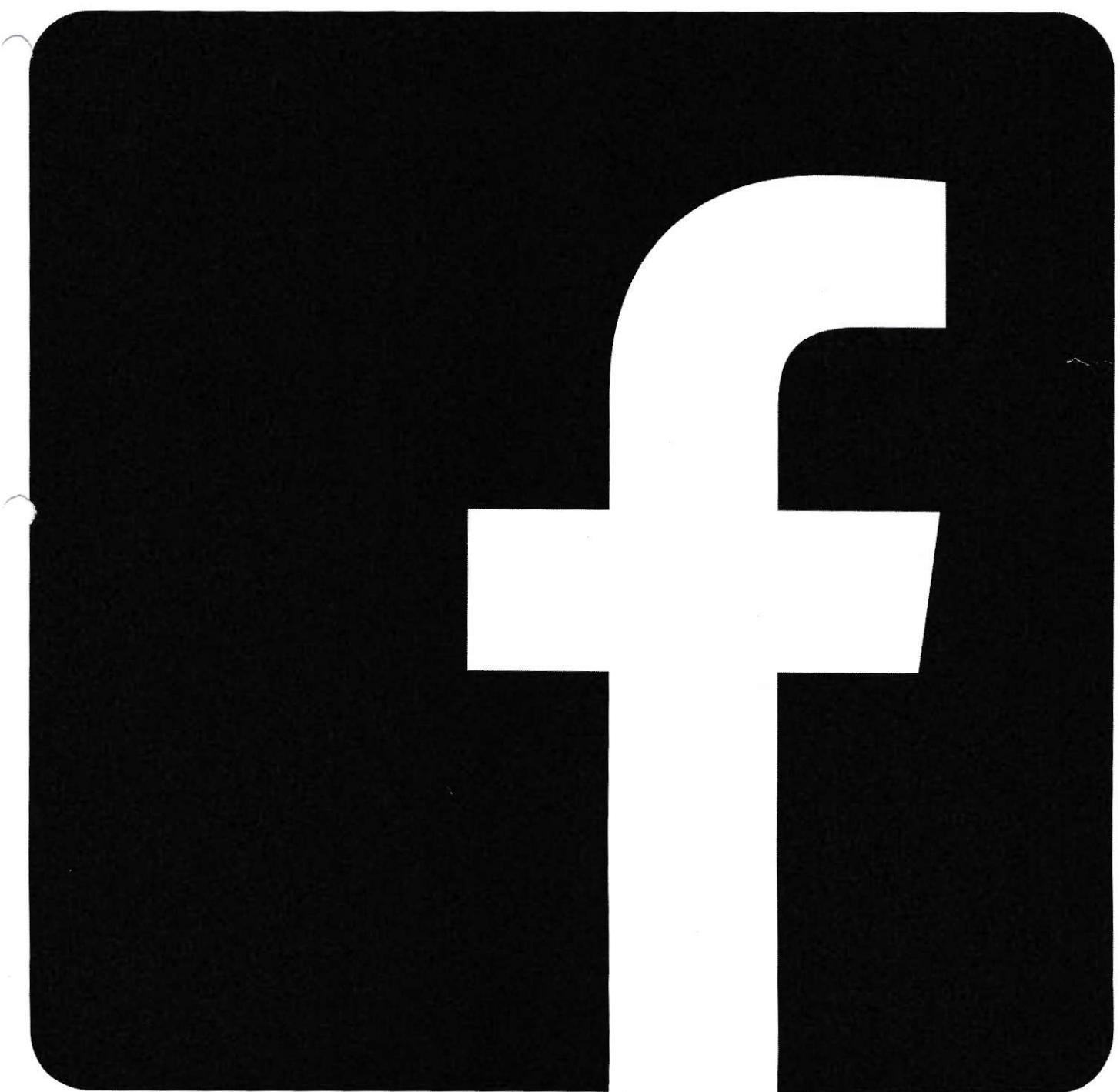
02/06/2015 10h00 - Atualizado em 02/06/2015 11h18

## Brasileiros têm 52 milhões de cães e 22 milhões de gatos, aponta IBGE

**44,3% dos lares têm pelo menos um cão e 17,7% têm ao menos um gato.**

**PR é estado em que mais casas têm cão; dados se referem a 2013.**

Do G1, em São Paulo



A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS 2013), feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e divulgada nesta terça-feira (2), traz novos dados sobre animais de estimação nos lares do país. O instituto aponta que 44,3% dos domicílios do país possuem pelo menos um cachorro, o equivalente a 28,9 milhões de unidades domiciliares. Os dados se referem a 2013.

O IBGE estimou a população de cachorros em domicílios brasileiros em 52,2 milhões, o que dá uma média de 1,8 cachorro por domicílio que tem pelo menos um cão.

#### Mais cachorros que crianças

O dado mostra que, no Brasil, existem mais cachorros de estimação do que crianças. De acordo com outra pesquisa do IBGE, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), em 2013, havia 44,9 milhões de crianças de até 14 anos.

#### saiba mais

- [UBS é primeira referência em saúde do brasileiro, diz pesquisa do IBGE](#)

Esta é a primeira edição da PNS, levantamento que teve seus dados divulgados em dois volumes: o primeiro em dezembro de 2014 e o segundo nesta terça-feira. É a primeira vez, portanto, que o número de cães e gatos de estimação é medido com esta metodologia.

Os números indicam ainda que o Paraná é a unidade da federação em que mais casas têm cachorro: 60,1%. O Distrito Federal está na outra ponta da lista – 32,3% das residências têm pelo menos um cão.

#### Gatos

Em relação à presença de gatos, 17,7% dos domicílios possuem pelo menos um, o equivalente a 11,5 milhões de unidades domiciliares. Os piauienses são os maiores amantes dos gatos, já que há pelo menos um em 34,2% dos seus domicílios. O Distrito Federal, com 6,9%, é a unidade da federação em que menos lares têm gatos.

A população de gatos em domicílios brasileiros foi estimada em 22,1 milhões, o que representa aproximadamente 1,9 gato por domicílio que tem esse animal.

#### Vacina

A pesquisa indica ainda que 75,4% dos lares que têm cão ou gato deram a vacina no período de um ano antes da data da pesquisa. Isso significa que um em quatro desses animais domésticos não havia sido vacinado – a imunização contra raiva deve ser anual.

A PNS 2013 também divulgou dados sobre o [acesso da população brasileira aos serviços de saúde](#).

#### tópicos:

- [IBGE](#)

veja também

- [Número de servidores sem concurso cresce 3,6% em um ano nos estados](#)

Foram 3.500 novos cargos comissionados, segundo pesquisa do IBGE. Na saúde, Rio de Janeiro é o estado que menos investiu recursos.

17/03/2014



- [Pela 1ª vez, transgênicos ocupam mais da metade da área plantada no Brasil](#)

08/02/2013

- [IBGE aponta que 76,7% dos índios são alfabetizados](#)

Média brasileira é de 90,4%, segundo dados do Censo de 2010. Na área rural, analfabetismo chegou a 33,4% entre indígenas.

10/08/2012



- [IBGE aponta que 605,2 mil indíos falam português no país](#)

10/08/2012

[ASSINE O CORREIO](#)**CORREIO**  
DE UBERLÂNDIA[menu](#)

## Cidade e Região

14 de junho de 2015 18:00

# Em MG, número de cachorros em domicílios é maior que a média nacional

por Daniela Nogueira

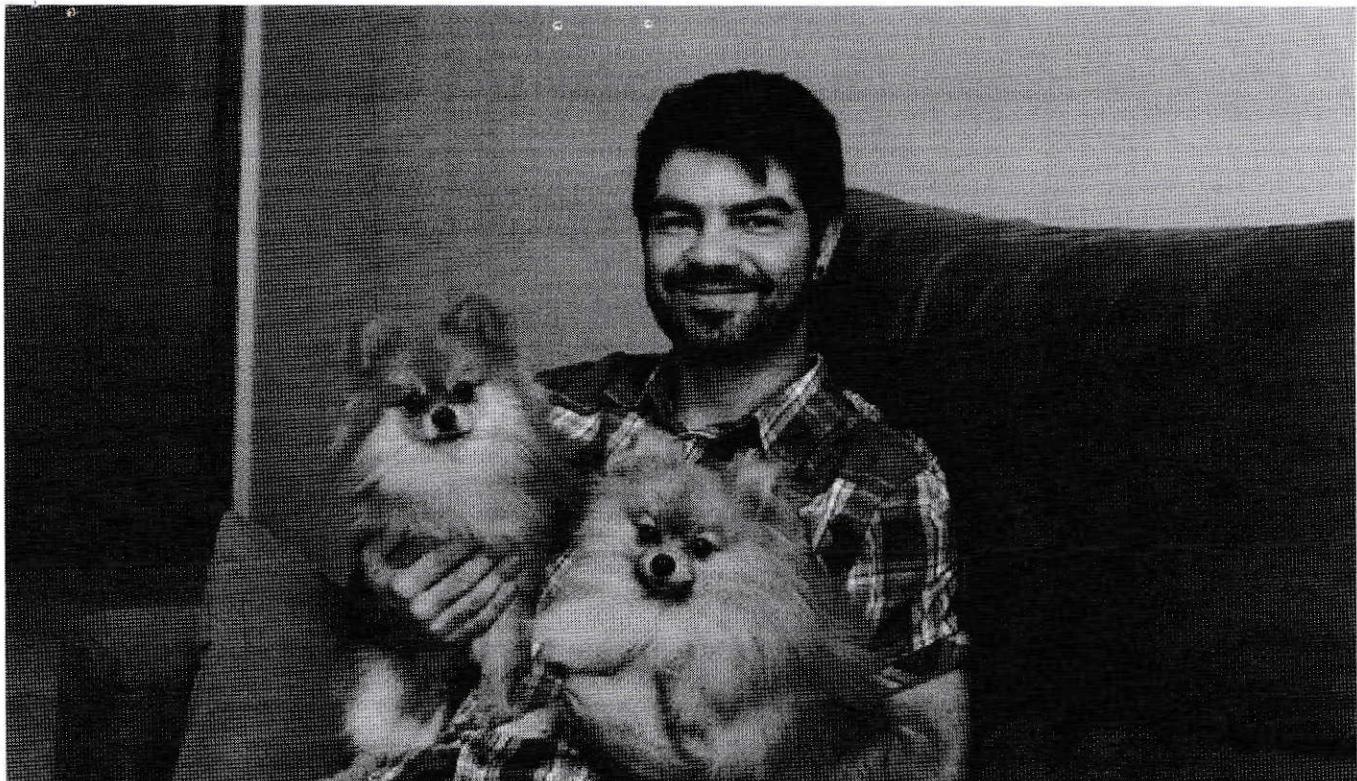
12 Comentários

[Curtir](#)[Compartilhar](#)[WhatsApp](#)

8+1

[Tweet](#)

Os mineiros têm mais cachorros do que a população do restante do País. Em Minas Gerais, 46,7% dos domicílios têm, pelo menos, um cachorro, enquanto a média nacional é de 44,3%. Além disso, Minas é o estado com a maior proporção de lares com cães, seguido por São Paulo (43,4%), Espírito Santo (38,4%) e Rio de Janeiro (35,7%). Já os gatos estão em 14,6% dos domicílios mineiros, enquanto, no Brasil, esse percentual é de 17,5%. Os dados são da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2013, em parceria com Ministério da Saúde e divulgada recentemente.



Éversom Monteiro com seus inseparáveis Jake e Nick; paixão por cães vem desde a infância  
(Foto: Marcos Ribeiro)

Se a projeção mineira for aplicada em Uberlândia, quase 89 mil lares überlandenses têm cachorros e 28 mil têm gatos. A estimativa feita pela reportagem do CORREIO de Uberlândia é com base nos índices indicados pela pesquisa e nos cerca de 190 mil domicílios existentes na cidade, segundo o censo demográfico do município realizado pelo IBGE em 2010.

Apaixonada por cachorros desde criança, a dona de casa Ivanete Santos, de 45 anos, trata Guga, de 11 anos, e Nico, de 2, como filhos. "Amo demais. Faço de tudo por eles. Se ficarem doentes sou capaz de vender carro e casa para pagar o tratamento. Há 2 anos, o Gugu morreu e eu quase morri também. Fiquei doente, de cama, só chorava. Meus cachorros são tudo pra mim", disse.

O professor Éversom Monteiro, de 35 anos, também tem dois cães: Jake, de quase 2 anos, e Nick, de quase 1 ano. O amor por cachorros vem desde a infância, mas o primeiro cão que teve foi aos 20 anos. "Meu pais não me deixavam ter um cachorro. Quando criança, tive pássaros, peixe, coelho. Mas tinha vontade de ter um animal para interagir e que me reconhecesse. Jake e Nick estão sempre juntos comigo dentro de casa. Em época de frio, às vezes, dormem comigo na cama. Sempre quis", afirmou Monteiro.

A pesquisa apontou ainda que, dentre os domicílios que possuíam, pelo menos, um cachorro ou gato, 83% tiveram todos os animais vacinados contra a raiva nos últimos 12 meses, enquanto, no Brasil, esse percentual era de 75,4%. Minas é o quarto estado do País com maior percentual de animais vacinados.

### **Amor e atitudes exagerados podem prejudicar donos e até os animais**

A paixão pelos cachorros pode ser benéfica até certo ponto. A partir do momento que o amor e as atitudes são exagerados, o relacionamento entre pessoas e animais passa a ser prejudicial para as

duas partes. Segundo a veterinária Carolina Resende Carvalho, a vantagem do grande carinho pelos cães é que as pessoas passaram a cuidar mais dos bichos. Contudo, o amor extrapolado pode causar doenças ao animal. "Eles passam a ter comportamentos e doenças humanas, como agressividade e depressão. O animal pode ser tratado como membro da família, mas sem humanizá-lo. É preciso separar o que é necessidade do animal e o que é do humano", afirmou.

Para a psicóloga Paula Baccelli, essa mudança comportamental do humano em relação ao cachorro, de tratá-lo como filho, não é saudável. "Está representando neuroses. As pessoas transferem para os cachorros as expectativas que teriam com os seres humanos. Isso é egocentrismo. É preciso buscar terapia para tomar mais conhecimento do que é realmente necessidade do animal", disse.

Segundo ela, uma relação saudável com o animal pode ajudar até em tratamentos de doenças humanas. "A convivência de crianças com cachorros é muito benéfica. Elas crescem com mais valores, mais saudáveis e mais autênticas. Os cachorros também são benéficos para alguns tratamentos, como para os autistas, que têm dificuldades em interagir com outras pessoas, mas um cachorro consegue desenvolver essa interação com eles. Ainda podem ajudar pessoas com Alzheimer."



Carolina Resende diz que animal não pode ser humanizado (Foto: Cleiton Borges)

### **Porte deve ser escolhido de acordo com espaço disponível e rotina da casa**

Para cada tipo de lar e de rotina dos moradores é indicado um porte diferente de cachorro. De acordo com a veterinária Carolina Resende Carvalho, para apartamentos, os animais de porte pequeno são mais indicados. "Os pequenos não latem muito e não precisam de muito espaço. Já os médios, para tê-los em apartamento, é preciso ter disponibilidade para passear todos os dias

para eles gastarem energia. Os grandes são mais recomendados para casas que tenham espaço para eles correrem."

Segundo ela, caso o ambiente não seja adequado para o porte, isso pode mudar o comportamento dos animais. "Os médios e grandes precisam gastar a energia deles. Se não têm espaço para isso, eles passam a ter brincadeiras mais agressivas e ficam mais agitados. Além disso, eles podem engordar e desenvolver problemas de saúde", disse Carolina Carvalho.

Éversom Monteiro com seus inseparáveis Jake e Nick; paixão por cães vem desde a infância

### Algumas raças de cada porte e o valor do filhote

Porte	Raças	Valor do filhote
Pequeno	yorkshire	De R\$ 800 a R\$ 2 mil
	shitzu	De R\$ 900 a R\$ 1,8 mil
	bulldog francês	De R\$ 2,5 mil a R\$ 5 mil
	pinscher	De R\$ mil a R\$ 1,5 mil
Médio	cocker	De R\$ 1,5 mil a R\$ 3 mil
	border collie	De R\$ 1,5 mil a R\$ 2,5 mil
	rottweiler	De R\$ 1,4 mil a R\$ 4 mil
Grande	labrador	De R\$ 600 a R\$ 700
	golden retriever	De R\$ 800 a R\$ 1,2 mil

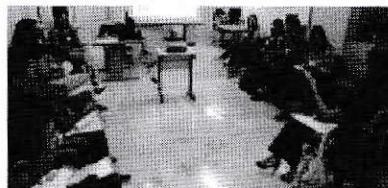
Tags: [cachorro de estimação](#) , [daniela nogueira](#) , [domicílios](#) , [domicílios têm mais cachorro](#) , [Média Nacional](#) , [Minas Gerais](#)

## Veja também

### AGÊNCIA BANCÁRIA

**Gerente de posto é vítima de roubo em frente a banco em Uberlândia**

Ao chegar a uma agência bancária no setor central de Uberlândia, um homem de 44 anos, gerente...



### JUSTIÇA FEDERAL

**Central de Conciliação soluciona 40% dos casos entre Caixa e INSS**



### PROTESTO

**30 Municípios do Triângulo e Alto Paranaíba aderem à paralisação**

## Comentários

**XIX - sistemas de tecnologia de informação e comunicação estratégicos - bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação cuja descontinuidade provoque dano significativo à administração pública e que envolvam pelo menos um dos seguintes requisitos relacionados às informações críticas: disponibilidade, confiabilidade, segurança e confidencialidade. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)**

### **Seção III Das Obras e Serviços**

**Art. 7º** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

**§ 1º** A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

**§ 2º** As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

**§ 3º** É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

**§ 4º** É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

**§ 5º** É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

**§ 6º** A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**§ 7º** Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

**§ 8º** Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.



quinqüênio de exercício; licença especial. [Pl.: *licenças-prêmios* e *licenças-prêmio*.] **li\*cen\*ci\*a\*do** *adj.* 1. Que tem licença. 2. Que foi dispensado. 3. Que tem licenciatura. \* *sm.* 4. Indivíduo licenciado (3). **li\*cen\*ci\*a\*ar** *v.t.d.* 1. Conceder licença (3) a. 2. Conceder licenciatura a. *P.* 3. Tomar licença (3). 4. Tomar licenciatura. [Conjug.: **li\*licenciar**] **li\*cen\*ci\*a\*tu\*ra** *sf.* *Bras.* Grau universitário que permite o exercício do magistério do ensino médio. **li\*cen\*ci\*oso** (ô) *adj.* 1. Indisciplinado, desregrado. 2. Sensual, libidinoso. [Pl.: -osos (ô).] **li\*cen\*ci\*o\*si\*da\*do** *sf.* **li\*ceu** *sm.* Estabelecimento de ensino secundário e/ou profissional. **li\*ci\*tar** *v.int.* 1. Oferecer qualquer quantia no ato da arrematação. *T.d.* 2. Pôr em leilão. 3. Efetuar (a administração pública) seleção da proposta mais vantajosa para fornecimento de bens ou prestação de serviços. [Conjug.: **li\*licitar**] **li\*ci\*ta\*ção** *sf.* **li\*ci\*ta\*te** *adj.* 2g. **szg.** **li\*ci\*to** *adj.* 1. Permitido por lei. 2. *V. jurídico* (2). 3. Admissível. **li\*cor** (ô) *sm.* Bebida alcoólica, aromatizada e doce. **li\*co\*rei\*ra** *sf.* Licoreiro. **li\*co\*rei\*ro** *sm.* Conjunto de garrafa e cálices para licor; licoreira. **li\*co\*rei\*so** (ô) *adj.* Que tem o aroma e o teor alcoólico do licor, e é doce como ele. [Pl.: -osos (ô).] **li\*da** *sf.* Ato de lidar; labuta, lide. **li\*dar** *v.t.d.* 1. Participar de (luta). *T.i.* 2. Ocupar-se. 3. Tratar, enfrentar. *Int.* 4. *V. labutar.* [Conjug.: **li\*lidar**] **li\*de\*** *sf.* 1. *V. lida.* 2. *V. litigio.* **li\*de\*** *sm.* *Jorn.* Parte introdutória de matéria jornalística, que ger. apresenta o resumo dessa matéria. **li\*der** *sm.* Guia; chefe. **li\*de\*ar** *v.t.d.* 1. Dirigir na condição de líder. 2. Ser o primeiro em. [Conjug.: **li\*lidar**] **li\*de\*ran\*ça** *sf.* **li\*di\*mo** *adj.* 1. Legítimo, autêntico. 2. Puro, genuíno. **li\*ga** *sf.* 1. *V. ligação* (1). 2. Aliança, pacto. 3. Partido (2). 4. Tira elástica que cinge a meia à perna. 5. *Quím.* Mistura de dois ou mais metais, produzida por fusão dos componentes. **li\*ga\*ção** *sf.* 1. Ato ou efeito de ligar(-se); ligamento, ligadura, liga. 2. Relação, vinculação. 3. Amizade. 4. Relação amorosa e sensual. 5. *Bras.* Ato ou efeito de ligar o telefone. [Pl.: -ções.] \* **Ligação** covalente. *Fis. Quím.* Ligação homopolar em que existe um orbital molecular correspondente à combinação dos or-

bitais de dois elétrons de valência de dois íons. **Ligação homopolar.** *Fis. Quím.* Aquele em que a atração eletrostática é nula ou desprezível. **li\*ga\*du\*ra** *sf.* 1. *V. ligação* (1). 2. Faixa, atadura. 3. *Cir.* Interrupção, temporária ou definitiva, de fluxo sanguíneo em interior de valvulas (6). **li\*ga\*men\*to** *sm.* 1. *V. ligação* (1). 2. *V. ligadura* (2). 3. *Anat.* Estrutura constituída por tecido fibroso, forte, que se insere pelas extremitades em ossos ou cartilagens. **li\*ga\*men\*to** *adj.* 1. Apertar, prender, atar, com laço ou ligadura; prender, fixar. 2. Juntar novamente (o que está separado, cortado). 3. Fazer aderir ou pegar. 4. Pôr em comunicação, ou em contato. 5. Tornar conexo ou coerente. 6. Unir por vínculos morais ou afetivos. 7. Pôr em funcionamento. 8. *Cir.* Fazer ligadura (9) em. 9. *Bras.* Acionar disco ou tecla de (o telefone), para estabelecer ligação; tocar. *T.d.i.* 10. Ligar (1 e 2). 11. Unir, vincular. 12. Relacionar, associar. *T.i.* 13. Prestar atenção. 14. *Bras.* Telefonar. *Int.* 15. Unir, aderir; soldar. *P.* 16. Unir-se por vínculos morais ou afetivos. 17. Relacionar-se. 18. Formar aliança. 19. Combinar-se. [Conjug.: **li\*ligar**] **li\*ge\*ri\*o** *adj.* 1. *V. leve* (3 a 5). 2. Rápido, veloz. 3. *V. ágil* (2). 4. Volátil, leviano. **li\*gei\*re\*za** (ô) *sf.* **li\*ne\*a\*men\*to** *sm.* Traço, linha. **li\*ne\*a\*men\*tos** *sm.pl.* 1. Traços gerais; esboço. 2. Linhas do corpo humano. 3. Rudimentos. **li\*ne\*ar** *adj.* 1. Relativo a, ou que apresenta a disposição de linha (9). 2. Que se representa por linhas. 3. Sem rodeios; direto. 4. *Antrop.* Relativo a parentesco traçado por linha direta, por relações sucessivas de filiação. **li\*ne\*fe** *sf.* *Histol.* Líquido transparente, amarelado ou incolor, que circula nos vasos linfáticos e contém, esp., linfócitos. 2. *Poét.* A água. **li\*ne\*fá\*ti\*co** *adj.* 1. Relativo a linfa, ou que a contém. 2. Sem vida; apático. \* *sm.* 3. *Anat.* Vaso ou gânglio linfático. **li\*no\*fí\*ca\*to** *sm.* *Histol.* Leucócito sem granulações específicas. **li\*no\*fó\*de** *adj.* 2g. Semelhante à linfa. **li\*no\*fó\*ma** *sm.* Qualquer doença maligna de tecido linfóide. **li\*go\*te** *sm.* Barra de metal fundido. **li\*guá** *sf.* 1. *Anat.* Órgão muscular, alongado, móvel, situado na cavidade bucal, e que serve para a degustação, a deglutição e a articulação dos sons da voz. 2. Objeto semelhante à lingua (1). 3. O conjunto das palavras e expressões, faladas ou escritas, usadas por um povo, por uma nação e o conjunto de regras da sua gramática. \* **Língua** de fogo. Labareda. **li\*guá\*do** *sm.* 1. Barra ou lingote de ferro-gusa. 2. *Bras. Zool.* Peixe soleídeo, saboroso. **li\*guá\*fe\*ne** *sm.* Método de ensino de línguas mediante o uso de gravação (2). **li\*guá\*gem** *sf.* 1. O uso da palavra articulada ou escrita como meio de expressão e de comunicação entre pessoas. 2. A forma de expressão pela linguagem (1) própria dum indivíduo, grupo, classe, etc. 3. Vocabulário; palavério. [Pl.: -gens.] \* **Linguagem** artificial. Aquela deliberadamente criada por um grupo de especialistas para servir a determinado propósito. **Linguagem de máquinas**

so e fechado por vidros. **li\*ná\*cea** *sf.* Espécime das lináceas, família de ervas, arbustos e árvores cultivados pelas flores, ou pelas fibras úteis. **li\*ná\*ceo** *adj.* **li\*ca** *sm.* Felídeo selvagem, de cauda curta. **li\*char** *v.t.d.* Justiçar sumariamente, sem qualquer espécie de julgamento legal. [Conjug.: **li\*linchar**] **li\*cha\*men\*to** *sm.* **li\*cha\*men\*ta\*do** *adj.* 1. Que limita, restringe; limitante. \* *sm.* 2. *Eletrôn.* Circuito destinado a limitar superiormente a um dado valor a amplitude dum sinal elétrico. **li\*cha\*tan\*te** *adj.2g.* Limitador (1). **li\*cha\*tar** *v.t.d.* 1. Determinar os limites de, ou servir de limite a. 2. Restringir, diminuir. 3. Restringir, circunscrever. *P.* 4. Restringir-se. 5. Ter como limite(s); confinar, limitar. [Conjug.: **li\*limitar**] **li\*cha\*tivo** *adj.* Que serve para limitar. **li\*cha\*tu\*ra** *sm.* 1. Linha de demarcação; raia. 2. Lugar onde separam dois terrenos ou territórios contíguos, fronteira. 3. Parte ou ponto extremo; fim, termo. **li\*chi\*tro\*fe** *adj.* Que se encontra na região da fronteira; confinante, lindreiro. **li\*chi\*to\*gi\*a** *sf.* Ramo da ecologia que estuda os habitats e os ecossistemas de água doce. **li\*chi\*to\*gi\*o\*co** *adj.* **li\*chi\*to\*plânc\*ton** *sm.* *Ecol.* O plâncton das águas doces. **li\*chi\*to\*smo** *sm.* 1. Alga que se encontra na água doce. 2. Lodo, lama. **li\*mo\*so** (ô) *adj.* **li\*mo\*ei\*ro** *sm.* Bot. Arvoreta rústica, frutífera. **li\*mo\*na\*da** *sf.* O sumo do limão com água e açucar. **li\*mo\*ne\*no** *sm.* *Quím.* Terpeno de cheiro característico, encontrado no óleo essencial da casca da laranja, e de outras frutas cítricas. **li\*pa\*de\*la** *sf.* Limpeza (1) rápida e superficial. **li\*pa\*ri** *v.t.d.* 1. Tornar limpo. 2. Livrar de impureza(s); purificar. 3. Tornar sereno e sem invenções. 4. Esvaziar o conteúdo de. 5. Roubar. *P.* 6. Tornar-se limpo. [Conjug.: **li\*limpar**; part.: **li\*limpado** e **li\*limpo**.] **li\*li\*pa\*men\*to** *sm.* **li\*pa\*tri\*ho** *sm.2n.* *Bras.* Espécie de grade resistente fixada à frente da locomotiva para remover corpos que se encontram entre os trilhos. **li\*pe\*za** (ô) *sf.* 1. Ato ou efeito de limpar(-se). 2. Qualidade de limpo, de aseado; aseio. 3. Esmero, apuro. **li\*pi\*de\*za** *sf.* 1. Que não é turvo; transparente, lícido. 2. Nítido, claro, limpo. 3. Sem nuvens; limpo. **li\*pi\*de\*ze** (ô) *sf.* **li\*po** *adj.* 1. Sem mancha; aseado. 2. *V. li\*limpido* (2 e 3). 3. Nitidamente perceptível. 4. Bem-feito (1). 5. Isento, livre. 6. Puro, imaculado. 7. Honrado, probó. 8. *Bras. Gir.* *V. pronto* (6).

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS RECURSOS E DA  
PUBLICAÇÃO

OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA.

RECORRENTE: NORMA PÂMELA DA COSTA

INSCRIÇÃO: 0000110.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

I - DOS FATOS

Quando da publicação da DECISÃO DOS RECURSOS E DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, pude perceber que a banca não levou consideração os recursos apresentados nas questões de números 20 de Conhecimentos Gerais e a questão número 08 de Português.

a) Ocorre que na questão de nº. 20 de conhecimentos gerais, onde pergunta qual o estado campeão em número de cães, e quando da interposição do recurso foi questionado que os dados não são claros e suficiente para levar a interpretação de que o Estado do Paraná seja o campeão em número de cães". E a afirmativa está correta, pois o próprio texto afirma que o campeão é o Estado de Minas Gerais, conforme descrito:

O Brasil tem mais cachorros de estimação que crianças. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS 2013), divulgada no dia 02 de junho deste ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que 28,9 milhões de casas do Brasil (44,3%) têm ao menos um animal. No total, são 52,2 milhões de bichos, contra as 4 crianças (de 0 a 14 anos) contadas em outro levantamento do instituto no mesmo ano, a Pesquisa por Amostra de Domicílios (PNAD).

**Em Minas, o percentual de domicílios com cães é ainda maior: 46,7%.**  
Tempo.

A questão é dúbia, pois se fizermos uma comparação de publicações temos divergências de dados em relação aos Estados que possuem o maior número de cães. Já em outras publicações, nem fala dos Estados, e sim faz um apanhado por região. **Nem o Jornal o Tempo, que foi a fonte utilizada na questão, retrata que o Estado do Paraná é o campeão em número de cães, aponta como o Estado de Minas com o maior percentual de cães por domicílio, fato este que também ficou demonstrado no enunciado da questão na parte final do texto.**

Quando da não pacificação das informações publicadas ou veiculadas, fica a o conteúdo carecedor confiabilidade, pois em vários meios de comunicação, foram publicados com dados diferentes com o requisitado na questão. E no caso em tela, a fonte fidedigna que faz frente para evidenciar

**RECEBEMOS**  
26/08/2015  
M. Barros  
**RECEBEDOR**

o resultado correto da questão, é o **JORNAL O TEMPO**, e em momento algum ele menciona o Estado do Paraná.

**Fonte Jornal o Tempo:** (<http://www.otempo.com.br/cidades/resid%C3%A3ncias-brasileiras-t%C3%A3m-mais-cachorros-que-crian%C3%A7as-1.1049471>).

Diante dos fatos requer seja feito um reexame do recurso apresentado, e que proceda a anulação da questão.

b) Em relação ao recurso da questão 08 de português, alega que “a questão oferece mais de uma informação incorreta, porque é um período composto por coordenação entre si constituído apenas de orações independentes coordenadas entre si mas sem nenhuma dependência sintática = D, mas também a opção C seria uma afirmação errada pois usaram o provocar pedindo uma preposição, levando a questão ter mais de uma opção incorreta, evidenciando o vício da questão objetiva.

A questão de fato possui mais de uma alternativa correta, pois o período acima é um período composto, e não um período simples. Ao verificarmos o inicio da questão temos logo um período com um verbo de ligação, sendo que este está implícito na oração. **DESEMPREGO EM ALTA**. O verbo **ESTAR** aparece implicitamente no período, sendo este uma forma de ligação dentro da oração. Portanto não é cabível considerar que o período é simples e sim um período composto.

Diante dos fatos requer seja feito um reexame do recurso apresentado, e que proceda a anulação da questão.

## II – DOS PEDIDOS.

Seja feito o reexame dos recursos apresentados e que proceda a anulação das questões de números **20** de conhecimentos gerais e a questão de número **08** de português, aplicando a pontuação, a todos os candidatos, pois os efeitos do recurso são erga omnes.

**Que seja feita uma nova publicação do resultado das provas objetivas e que condição da requerente seja de classificado.**

Termos em pede e espera deferimento.

Santana do Manhuaçu – MG, 26 de agosto de 2015.

*Norma Pâmela da Costa*  
Norma Pâmela da costa

ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	<i>Maria do Carmo Gendes Ferreira</i>
Inscrição:	<i>1110</i>
Cargo:	<i>Patrolador Geral</i>
Questão:	<i>Galvarts</i>
Objeto:	<i>Revisão e correção.</i>

Justificativa:	<p>Vendo mei respeitosamente requerer cópia do galvarts, por não conferir com as acertivas efetuadas por mim e o resultado oficial preliminar publi- cado pelo site da organização Pactum consultoria. Requer ainda revisão e correção do mesmo</p>
----------------	---

*Santana do Pará, 26 de Agosto* de 2015.

*Maria do Carmo Gendes Ferreira*  
Assinatura

**RECEBEMOS**

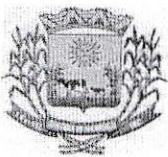
26 / 08 / 2015

*Posto*

**RECEBEDOR**

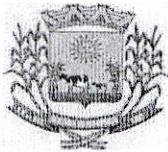


## RESULTADO RECURSO PROVA OBJETIVA

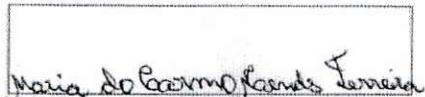
DECISÃO DOS RECURSOS

Pactum - Assessoria e Consultoria - LTDA., empresa responsável pela operacionalização do concurso público acima epigrafado, torna pública a decisão sobre os recursos interpostos ao resultado oficial preliminar, a saber:

Recurso	01																																														
Recorrente	Maria do Carmo Mendes Ferreira																																														
Inscrição	1110																																														
Cargo	Controlador Geral																																														
Análise	<p>Após análise do recurso da candidata foi verificado que ocorreu erro operacional no <i>software</i> responsável pela operacionalização do concurso público. De fato, a candidata alcançou a seguinte pontuação: 17,5 pontos em português, 15 pontos em conhecimentos gerais e 32,5 pontos em conhecimentos específicos, totalizando 65 pontos.</p> <p>Segue, abaixo, apuração da pontuação e gabarito da candidata para comprovação.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"><p>Inscrição: 1110</p><p>Respostas:</p><p>1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40</p><p>D B A D C C C A C B C C C B C C B B D B C D D C A D C A D A A S C A D C C C</p></div> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"><div style="text-align: center;"><p><b>PORtUGUÊS SUPERIOR</b></p><table border="1" style="border-collapse: collapse; width: 100%;"><tr><td style="padding: 2px 5px;">Nota: 17,50</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 10px;"><table border="1" style="border-collapse: collapse; width: 100%;"><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">1 A B D <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">2 A <b>B</b> C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">3 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">4 A B D <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">5 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">6 A B <b>D</b> E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">7 A B <b>P</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">8 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">9 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">10 A <b>B</b> C D E -</td></tr></table></td></tr></table></div><div style="text-align: center;"><p><b>CONHECIMENTOS GERAIS</b></p><table border="1" style="border-collapse: collapse; width: 100%;"><tr><td style="padding: 2px 5px;">Nota: 15,00</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 10px;"><table border="1" style="border-collapse: collapse; width: 100%;"><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">1 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">2 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">3 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">4 A <b>B</b> C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">5 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">6 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">7 A B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">8 A B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">9 A B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">10 A B C <b>D</b> E -</td></tr></table></td></tr></table></div><div style="text-align: center;"><p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b></p><table border="1" style="border-collapse: collapse; width: 100%;"><tr><td style="padding: 2px 5px;">Nota: 32,50</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 10px;"><table border="1" style="border-collapse: collapse; width: 100%;"><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">21 A <b>B</b> C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">22 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">23 A B C <b>D</b> E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">24 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">25 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">26 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">27 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">28 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">29 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">30 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">31 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">32 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">33 A <b>B</b> C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">34 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">35 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">36 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">37 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">38 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">39 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">40 A B <b>C</b> D E -</td></tr></table></td></tr></table></div></div> <p>Nota da Prova: 65,00</p>	Nota: 17,50	<table border="1" style="border-collapse: collapse; width: 100%;"><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">1 A B D <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">2 A <b>B</b> C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">3 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">4 A B D <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">5 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">6 A B <b>D</b> E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">7 A B <b>P</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">8 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">9 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">10 A <b>B</b> C D E -</td></tr></table>	1 A B D <b>E</b> -	2 A <b>B</b> C D E -	3 <b>A</b> B C D E -	4 A B D <b>E</b> -	5 A B <b>C</b> D E -	6 A B <b>D</b> E -	7 A B <b>P</b> D E -	8 <b>A</b> B C D E -	9 A B <b>C</b> D E -	10 A <b>B</b> C D E -	Nota: 15,00	<table border="1" style="border-collapse: collapse; width: 100%;"><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">1 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">2 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">3 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">4 A <b>B</b> C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">5 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">6 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">7 A B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">8 A B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">9 A B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">10 A B C <b>D</b> E -</td></tr></table>	1 A B <b>C</b> D E -	2 A B <b>C</b> D E -	3 A B <b>C</b> D E -	4 A <b>B</b> C D E -	5 A B <b>C</b> D E -	6 A B <b>C</b> D E -	7 A B C D E -	8 A B C D E -	9 A B C D E -	10 A B C <b>D</b> E -	Nota: 32,50	<table border="1" style="border-collapse: collapse; width: 100%;"><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">21 A <b>B</b> C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">22 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">23 A B C <b>D</b> E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">24 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">25 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">26 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">27 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">28 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">29 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">30 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">31 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">32 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">33 A <b>B</b> C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">34 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">35 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">36 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">37 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">38 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">39 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">40 A B <b>C</b> D E -</td></tr></table>	21 A <b>B</b> C D E -	22 A B <b>C</b> D E -	23 A B C <b>D</b> E -	24 A B C <b>E</b> -	25 A B <b>C</b> D E -	26 <b>A</b> B C D E -	27 A B C <b>E</b> -	28 A B <b>C</b> D E -	29 <b>A</b> B C D E -	30 A B C <b>E</b> -	31 <b>A</b> B C D E -	32 <b>A</b> B C D E -	33 A <b>B</b> C D E -	34 A B <b>C</b> D E -	35 <b>A</b> B C D E -	36 A B C <b>E</b> -	37 A B <b>C</b> D E -	38 A B C <b>E</b> -	39 A B <b>C</b> D E -	40 A B <b>C</b> D E -
Nota: 17,50																																															
<table border="1" style="border-collapse: collapse; width: 100%;"><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">1 A B D <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">2 A <b>B</b> C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">3 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">4 A B D <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">5 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">6 A B <b>D</b> E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">7 A B <b>P</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">8 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">9 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">10 A <b>B</b> C D E -</td></tr></table>	1 A B D <b>E</b> -	2 A <b>B</b> C D E -	3 <b>A</b> B C D E -	4 A B D <b>E</b> -	5 A B <b>C</b> D E -	6 A B <b>D</b> E -	7 A B <b>P</b> D E -	8 <b>A</b> B C D E -	9 A B <b>C</b> D E -	10 A <b>B</b> C D E -																																					
1 A B D <b>E</b> -																																															
2 A <b>B</b> C D E -																																															
3 <b>A</b> B C D E -																																															
4 A B D <b>E</b> -																																															
5 A B <b>C</b> D E -																																															
6 A B <b>D</b> E -																																															
7 A B <b>P</b> D E -																																															
8 <b>A</b> B C D E -																																															
9 A B <b>C</b> D E -																																															
10 A <b>B</b> C D E -																																															
Nota: 15,00																																															
<table border="1" style="border-collapse: collapse; width: 100%;"><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">1 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">2 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">3 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">4 A <b>B</b> C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">5 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">6 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">7 A B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">8 A B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">9 A B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">10 A B C <b>D</b> E -</td></tr></table>	1 A B <b>C</b> D E -	2 A B <b>C</b> D E -	3 A B <b>C</b> D E -	4 A <b>B</b> C D E -	5 A B <b>C</b> D E -	6 A B <b>C</b> D E -	7 A B C D E -	8 A B C D E -	9 A B C D E -	10 A B C <b>D</b> E -																																					
1 A B <b>C</b> D E -																																															
2 A B <b>C</b> D E -																																															
3 A B <b>C</b> D E -																																															
4 A <b>B</b> C D E -																																															
5 A B <b>C</b> D E -																																															
6 A B <b>C</b> D E -																																															
7 A B C D E -																																															
8 A B C D E -																																															
9 A B C D E -																																															
10 A B C <b>D</b> E -																																															
Nota: 32,50																																															
<table border="1" style="border-collapse: collapse; width: 100%;"><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">21 A <b>B</b> C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">22 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">23 A B C <b>D</b> E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">24 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">25 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">26 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">27 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">28 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">29 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">30 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">31 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">32 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">33 A <b>B</b> C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">34 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">35 <b>A</b> B C D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">36 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">37 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">38 A B C <b>E</b> -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">39 A B <b>C</b> D E -</td></tr><tr><td style="border-collapse: collapse; padding: 2px 5px;">40 A B <b>C</b> D E -</td></tr></table>	21 A <b>B</b> C D E -	22 A B <b>C</b> D E -	23 A B C <b>D</b> E -	24 A B C <b>E</b> -	25 A B <b>C</b> D E -	26 <b>A</b> B C D E -	27 A B C <b>E</b> -	28 A B <b>C</b> D E -	29 <b>A</b> B C D E -	30 A B C <b>E</b> -	31 <b>A</b> B C D E -	32 <b>A</b> B C D E -	33 A <b>B</b> C D E -	34 A B <b>C</b> D E -	35 <b>A</b> B C D E -	36 A B C <b>E</b> -	37 A B <b>C</b> D E -	38 A B C <b>E</b> -	39 A B <b>C</b> D E -	40 A B <b>C</b> D E -																											
21 A <b>B</b> C D E -																																															
22 A B <b>C</b> D E -																																															
23 A B C <b>D</b> E -																																															
24 A B C <b>E</b> -																																															
25 A B <b>C</b> D E -																																															
26 <b>A</b> B C D E -																																															
27 A B C <b>E</b> -																																															
28 A B <b>C</b> D E -																																															
29 <b>A</b> B C D E -																																															
30 A B C <b>E</b> -																																															
31 <b>A</b> B C D E -																																															
32 <b>A</b> B C D E -																																															
33 A <b>B</b> C D E -																																															
34 A B <b>C</b> D E -																																															
35 <b>A</b> B C D E -																																															
36 A B C <b>E</b> -																																															
37 A B <b>C</b> D E -																																															
38 A B C <b>E</b> -																																															
39 A B <b>C</b> D E -																																															
40 A B <b>C</b> D E -																																															

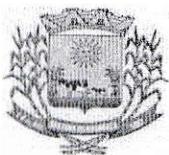
CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO MANHUAÇU  
1110 - MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA  
CARGO: CONTROLADOR GERAL

■ 001 A B C D E ■ 021 B C D E ■ 041 B C D E  
■ 002 A C D E ■ 022 A B C D E ■ 042 A B C D E  
■ 003 C B C D E ■ 023 A B C D E ■ 043 A B C D E  
■ 004 A B C D E ■ 024 B C D E ■ 044 A B C D E  
■ 005 A B C D E ■ 025 A B C D E ■ 045 A B C D E  
■ 006 A B C D E ■ 026 A B C D E ■ 046 A B C D E  
■ 007 A B C D E ■ 027 A B C D E ■ 047 A B C D E  
■ 008 C B C D E ■ 028 A B C D E ■ 048 A B C D E  
■ 009 A B C D E ■ 029 A B C D E ■ 049 A B C D E  
■ 010 A B C D E ■ 030 A B C D E ■ 050 A B C D E  
■ 011 A B C D E ■ 031 A B C D E ■ 051 A B C D E  
■ 012 A B C D E ■ 032 A B C D E ■ 052 A B C D E  
■ 013 A B C D E ■ 033 A B C D E ■ 053 A B C D E  
■ 014 A B C D E ■ 034 A B C D E ■ 054 A B C D E  
■ 015 A B C D E ■ 035 A B C D E ■ 055 A B C D E  
■ 016 A B C D E ■ 036 A B C D E ■ 056 A B C D E  
■ 017 A B C D E ■ 037 A B C D E ■ 057 A B C D E  
■ 018 A B C D E ■ 038 A B C D E ■ 058 A B C D E  
■ 019 A B C D E ■ 039 A B C D E ■ 059 A B C D E  
■ 020 A B C D E ■ 040 A B C D E ■ 060 A B C D E  
■ 021 A B C D E ■ 041 A B C D E ■ 061 A B C D E  
■ 022 A B C D E ■ 042 A B C D E ■ 062 A B C D E  
■ 023 A B C D E ■ 043 A B C D E ■ 063 A B C D E  
■ 024 A B C D E ■ 044 A B C D E ■ 064 A B C D E  
■ 025 A B C D E ■ 045 A B C D E ■ 065 A B C D E

  
ASSINATURA

Decisão	Recurso procedente. Alterada a pontuação e a classificação da candidata.
---------	--

Recurso	02
Recorrente	Renata Rodrigues Amorim
Inscrição	170
Cargo	Auxiliar Administrativo
Análise	O presente recurso questiona a questão 22 da prova objetiva. Nesta fase, cabe recurso ao resultado da prova objetiva de múltipla escolha. Portanto o recurso é intempestivo.
Decisão	Recurso improcedente.



Recurso	03
Recorrente	Norma Pâmela da Costa
Inscrição	110
Cargo	Auxiliar Administrativo
Análise	<p>A recorrente novamente apresenta recursos às questões nºs 08 e 20 da prova de Auxiliar Administrativo, que já foram julgados pela Banca.</p> <p>Quanto à questão 08, da disciplina português, a Banca mantém os argumentos já divulgados e mantém o gabarito.</p> <p>Após reanálise da questão 20, da disciplina conhecimentos gerais, verificou-se que a mesma causa conflitos na sua interpretação, o que levou a Banca a opinar pela sua anulação.</p> <p>Pelo exposto, fica ratificado o gabarito da questão 08 da prova de Auxiliar Administrativo e anulada a questão 20 da prova de Auxiliar Administrativo.</p>
Decisão	Recurso parcialmente procedente. Fica ratificado o gabarito da questão 08 da prova de Auxiliar Administrativo e anulada a questão 20 da prova de Auxiliar Administrativo.

Recurso	04
Recorrente	Robson Santos Getulino
Inscrição	360
Cargo	Técnico em Contabilidade
Análise	<p>O recorrente apresenta recursos às questões nºs 20 e 27 da prova de Técnico em Contabilidade, que já foram apresentados por outros candidatos no momento oportuno e julgados pela Banca, sendo indeferidos.</p> <p>Após reanálise da questão 20, da disciplina conhecimentos gerais, verificou-se que a mesma causa conflitos na sua interpretação, o que levou a Banca a opinar pela sua anulação.</p> <p>Quanto à questão 27, da disciplina conhecimentos gerais, a Banca mantém os argumentos já divulgados e mantém o gabarito.</p> <p>Pelo exposto, fica anulada a questão 20 da prova de Técnico em Contabilidade e ratificado o gabarito da questão 27 da prova de Técnico em Contabilidade.</p>
Decisão	Recurso parcialmente procedente. Fica anulada a questão 20 da prova de Técnico em Contabilidade e ratificado o gabarito da questão 27 da prova de Técnico em Contabilidade.

Leopoldina, Minas Gerais, 4 de setembro de 2015.

Marcos Luiz Bárton Júnior  
Sócio Administrador



## RESULTADO OFICIAL

---

CNPJ 21.598.629/0001-55  
Rua José Peres, nº 60, sala 306 A  
Bairro Centro  
Leopoldina – Minas Gerais  
Cep 36.700-000  
[www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br)

RESULTADO PARCIAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CG M	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0001310	MARIA MERCES DE MOURA	15,00	22,50	45,00	82,50	1º	Classificado
0000170	RENATA RODRIGUES AMORIM	15,00	22,50	45,00	82,50	2º	Classificado
0001320	ERCILIA DE MOURA	15,00	22,50	37,50	75,00	3º	Classificado
0000600	LILIANA APARECIDA TEIXEIRA	17,50	22,50	32,50	72,50	4º	Classificado
0001010	JOSÉ HENRIQUE MEDEIRO DE ALMEIDA	20,00	22,50	30,00	72,50	5º	Classificado
0001220	JÉSUS DA SILVA RODRIGUES	17,50	15,00	37,50	70,00	6º	Classificado
0001100	DANIELA ALVES DOS REIS SILVA	15,00	17,50	35,00	67,50	7º	Classificado
0001050	RAFAELA NAYANA SETTE SALES	17,50	17,50	32,50	67,50	8º	Classificado
0001170	LETICIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	15,00	20,00	32,50	67,50	9º	Classificado
0001250	JOSIANE BRAGANÇA DA SILVA	15,00	20,00	32,50	67,50	10º	Classificado
0000020	TALES JUNIOR DOS SANTOS	17,50	20,00	30,00	67,50	11º	Classificado
0000410	LARISSA CARLA MONTEIRO	12,50	17,50	35,00	65,00	12º	Classificado
0000400	LORRANE APARECIDA RODRIGUES BERTO	12,50	20,00	32,50	65,00	13º	Classificado
0001450	JOSÉ MARIA DA SILVA	12,50	22,50	30,00	65,00	14º	Classificado
0001440	AMANDA CRISTINA DE JESUS ALCÂNTARA	15,00	22,50	27,50	65,00	15º	Classificado
0001490	MARIA JOSE ALVES PIRES	12,50	15,00	35,00	62,50	16º	Classificado
0000430	MARIA APARECIDA ALCANTARA	12,50	20,00	30,00	62,50	17º	Classificado
0000860	SAMARA ALVES MACHADO	12,50	12,50	35,00	60,00	18º	Classificado
0000340	JAQUELINE MIGUEL BAIA SILVA	15,00	15,00	30,00	60,00	19º	Classificado
0001420	JOSEANE CAROLINE DE ABREU	12,50	17,50	30,00	60,00	20º	Classificado
0001460	FLAVIANE AUREA BATISTA	10,00	20,00	40,00	70,00	-	Desclassificado
0000110	NORMA PÂMELA DA COSTA	10,00	20,00	37,50	67,50	-	Desclassificado
0000240	CELIMAR BARBOSA ROCHA	10,00	20,00	32,50	62,50	-	Desclassificado
0000650	NORIVAL MARQUES DA COSTA	10,00	20,00	32,50	62,50	-	Desclassificado
0001060	FRANCIENE DENISE CARVALHO FRAGA	7,50	17,50	35,00	60,00	-	Desclassificado
0000820	TACIANA ALVES VALENTE	10,00	17,50	32,50	60,00	-	Desclassificado
0001350	FELIPE EMERICK MENDES PIRES	10,00	20,00	27,50	57,50	-	Desclassificado
0000490	FRANCISCO SALES NETO	10,00	12,50	32,50	55,00	-	Desclassificado
000210	TATIANE DE FÁTIMA ASSIS BITENCOURT	12,50	10,00	32,50	55,00	-	Desclassificado
000620	THAYNARA MARTINS DA SILVA	12,50	12,50	30,00	55,00	-	Desclassificado
0001370	GLEISON SILVA ROCHA	7,50	17,50	27,50	52,50	-	Desclassificado
0000320	THAIS MOL HUEBRA	7,50	10,00	30,00	47,50	-	Desclassificado
0001210	DIANA BAIA DE CRISTO	7,50	7,50	32,50	47,50	-	Desclassificado
0000790	GLICI KELE FLORES ALVES	10,00	17,50	15,00	42,50	-	Desclassificado
0000770	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SATURNINO	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001410	DANIELA DAMARIS CARDOSO	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000220	PATRICK BITENCOURT MACHADO	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000180	PALOMA MARQUES CRUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado

**RESULTADO PARCIAL**
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CG F	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0001330	FERNANDA APARECIDA BATISTA	15,00	20,00	40,00	75,00	1º	Classificado
0001000	LUANA FERNANDA DE BARROS	22,50	12,50	37,50	72,50	2º	Classificado
0000550	SANDRA APARECIDA FERREIRA BARAKY	20,00	15,00	37,50	72,50	3º	Classificado
0000850	LEILIANE RODRIGUES DE SOUZA	20,00	17,50	35,00	72,50	4º	Classificado
0000720	MARIA ALZIRA FREITAS PIRES MADALENA	12,50	17,50	40,00	70,00	5º	Classificado
0000050	GISLAINE SILVA REIS KAISER	22,50	12,50	35,00	70,00	6º	Classificado
0000680	RENATA HELOISA ALEIXO TOLEDO CABRAL	17,50	12,50	37,50	67,50	7º	Classificado
0001070	FLÁVIA VALÉRIA CARVALHO FRAGA	15,00	17,50	35,00	67,50	8º	Classificado
0000460	IARA NATALIA FREITAS	12,50	20,00	35,00	67,50	9º	Classificado
0000990	ROSIMEIRE FRAGA FERNANDES	20,00	17,50	30,00	67,50	10º	Classificado
0001200	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS DO CARMO	17,50	22,50	27,50	67,50	11º	Classificado
0001270	BRUNA BARROS ALVES	15,00	15,00	35,00	65,00	12º	Classificado
0001190	GRECIANE MARQUELE TOMAZ DIAS	12,50	17,50	35,00	65,00	13º	Classificado
000510	ANA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	15,00	32,50	62,50	14º	Classificado
0001230	FERNANDA GOMES DA SILVA	15,00	15,00	32,50	62,50	15º	Classificado
0000780	FABIANA HUEBRA BITENCOURT MIGUEL	20,00	15,00	27,50	62,50	16º	Classificado
0000940	LAERE APARECIDA BAIA	15,00	20,00	27,50	62,50	17º	Classificado
0001180	ANGELA MARIA PEREIA OLIVEIRA	12,50	12,50	35,00	60,00	18º	Classificado
0000480	FERNANDA PAULA RODRIGUES DE FREITAS	12,50	15,00	32,50	60,00	19º	Classificado
0001260	MARIA FELISMINA DE BARROS	15,00	15,00	30,00	60,00	20º	Classificado
0000670	WANDA MARQUES LEÃO	15,00	17,50	25,00	57,50	-	Desclassificado
0000380	CLAUDIANA CANDIDO PEREIRA	10,00	15,00	32,50	57,50	-	Desclassificado
0001510	DANIEL JOSE GOMES	12,50	17,50	27,50	57,50	-	Desclassificado
0000420	ILOZINA LAURINDO DE ALCANTARA	10,00	17,50	27,50	55,00	-	Desclassificado
0000960	ANA JESSICA DE CRISTO OLIVEIRA	12,50	5,00	37,50	55,00	-	Desclassificado
0001130	MARILZA MARQUES VIEIRA	10,00	17,50	25,00	52,50	-	Desclassificado
0000090	DANILA PARECIDA DOS REIS	10,00	15,00	25,00	50,00	-	Desclassificado
0000980	ANADETE DIAS DUARTE SILVA	15,00	10,00	22,50	47,50	-	Desclassificado
000040	ELIANE DA SILVA	12,50	10,00	22,50	45,00	-	Desclassificado
000390	VERONICA MATOS RODRIGUES DE SOUZA	7,50	7,50	27,50	42,50	-	Desclassificado
0001390	IVANI MARIA DE ALMEIDA SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001160	VANUSA SILVA BENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000160	ANDREIA ALVES PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

CONCURSO PÚBLICO - 01

ORGANIZAÇÃO: PACTUM CONSULTORIA

**PACTUM**  


**RESULTADO PARCIAL**

CONTROLEADOR GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
000110	MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA	17,50	15,00	32,50	65,00	1º	DESCRITIVO
0000570	JADELINE DE PAULA LABANCA	7,50	10,00	17,50	35,00	-	DESCRITIVO

RESULTADO PARCIAL

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	PM	CGM	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000970	NYCOLLAS ALVES DE PAULA	15,00	20,00	25,00	60,00	1º	Classificado
0000360	ROBSON SANTOS GETULINO	12,50	22,50	25,00	60,00	2º	Classificado
0001300	LUIZA MARCIA DE MOURA	7,50	20,00	30,00	57,50	-	Desclassificado
0001290	SAMUEL EVANGELISTA PIRES	12,50	20,00	22,50	55,00	-	Desclassificado
0000750	IVANE JÉFERSON FELIPE RODRIGUES	-	-	-	-	-	Desclassificado



## RESULTADO FINAL

---

CNPJ 21.598.629/0001-55  
Rua José Peres, nº 60, sala 306 A  
Bairro Centro  
Leopoldina – Minas Gerais  
Cep 36.700-000  
[www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br)

**RESULTADO FINAL**
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CG M	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0001310	MARIA MERCÉS DE MOURA	15,00	22,50	45,00	82,50	1º	Classificado
0000170	RENATA RODRIGUES AMORIM	15,00	22,50	45,00	82,50	2º	Classificado
0001320	ERCILIA DE MOURA	15,00	22,50	37,50	75,00	3º	Classificado
0000600	LILIANA APARECIDA TEIXEIRA	17,50	22,50	32,50	72,50	4º	Classificado
0001010	JOSÉ HENRIQUE MEDEIRO DE ALMEIDA	20,00	22,50	30,00	72,50	5º	Classificado
0001220	JÉSUS DA SILVA RODRIGUES	17,50	15,00	37,50	70,00	6º	Classificado
0001100	DANIELA ALVES DOS REIS SILVA	15,00	17,50	35,00	67,50	7º	Classificado
0001050	RAFAELA NAYANA SETTE SALES	17,50	17,50	32,50	67,50	8º	Classificado
0001170	LETICIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	15,00	20,00	32,50	67,50	9º	Classificado
0001250	JOSIANE BRAGANÇA DA SILVA	15,00	20,00	32,50	67,50	10º	Classificado
0000020	TALES JUNIOR DOS SANTOS	17,50	20,00	30,00	67,50	11º	Classificado
0000410	LARISSA CARLA MONTEIRO	12,50	17,50	35,00	65,00	12º	Classificado
0000400	LORRANE APARECIDA RODRIGUES BERTO	12,50	20,00	32,50	65,00	13º	Classificado
0001450	JOSÉ MARIA DA SILVA	12,50	22,50	30,00	65,00	14º	Classificado
0001440	AMANDA CRISTINA DE JESUS ALCÂNTARA	15,00	22,50	27,50	65,00	15º	Classificado
0001490	MARIA JOSE ALVES PIRES	12,50	15,00	35,00	62,50	16º	Classificado
0000430	MARIA APARECIDA ALCANTARA	12,50	20,00	30,00	62,50	17º	Classificado
0000860	SAMARA ALVES MACHADO	12,50	12,50	35,00	60,00	18º	Classificado
0000340	JAQUELINE MIGUEL BAIA SILVA	15,00	15,00	30,00	60,00	19º	Classificado
0001420	JOSEANE CAROLINE DE ABREU	12,50	17,50	30,00	60,00	20º	Classificado
0001460	FLAVIANE AUREA BATISTA	10,00	20,00	40,00	70,00	21º	Desclassificado
0000110	NORMA PÂMELA DA COSTA	10,00	20,00	37,50	67,50	22º	Desclassificado
0000240	CELIMAR BARBOSA ROCHA	10,00	20,00	32,50	62,50	23º	Desclassificado
0000650	NORIVAL MARQUES DA COSTA	10,00	20,00	32,50	62,50	24º	Desclassificado
0000820	TACIANA ALVES VALENTE	10,00	17,50	32,50	60,00	25º	Desclassificado
0001060	FRANCIENE DENISE CARVALHO FRAGA	7,50	17,50	35,00	60,00	26º	Desclassificado
0001350	FELIPE EMERICK MENDES PIRES	10,00	20,00	27,50	57,50	27º	Desclassificado
0000490	FRANCISCO SALES NETO	10,00	12,50	32,50	55,00	28º	Desclassificado
0000620	THAYNARA MARTINS DA SILVA	12,50	12,50	30,00	55,00	29º	Desclassificado
0000210	TATIANE DE FÁTIMA ASSIS BITENCOURT	12,50	10,00	32,50	55,00	30º	Desclassificado
0001370	GLEISON SILVA ROCHA	7,50	17,50	27,50	52,50	31º	Desclassificado
0000320	THAIS MOL HUEBRA	7,50	10,00	30,00	47,50	32º	Desclassificado
0001210	DIANA BAIA DE CRISTO	7,50	7,50	32,50	47,50	33º	Desclassificado
0000790	GLICI KELE FLORES ALVES	10,00	17,50	15,00	42,50	34º	Desclassificado
0000220	PATRICK BITENCOURT MACHADO	-	-	-	-	35º	Desclassificado
0000180	PALOMA MARQUES CRUZ	-	-	-	-	36º	Desclassificado
0000770	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SATURNINO	-	-	-	-	37º	Desclassificado
0001410	DANIELA DAMARIS CARDOSO	-	-	-	-	38º	Desclassificado


**RESULTADO FINAL**
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CG F	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0001330	FERNANDA APARECIDA BATISTA	15,00	20,00	40,00	75,00	1º	Classificado
0001000	LUANA FERNANDA DE BARROS	22,50	12,50	37,50	72,50	2º	Classificado
0000550	SANDRA APARECIDA FERREIRA BARAKY	20,00	15,00	37,50	72,50	3º	Classificado
0000850	LEILIANE RODRIGUES DE SOUZA	20,00	17,50	35,00	72,50	4º	Classificado
0000720	MARIA ALZIRA FREITAS PIRES MADALENA	12,50	17,50	40,00	70,00	5º	Classificado
0000050	GISLAINE SILVA REIS KAISER	22,50	12,50	35,00	70,00	6º	Classificado
0000680	RENATA HELOISA ALEIXO TOLEDO CABRAL	17,50	12,50	37,50	67,50	7º	Classificado
0001070	FLÁVIA VALÉRIA CARVALHO FRAGA	15,00	17,50	35,00	67,50	8º	Classificado
0000460	IARA NATALIA FREITAS	12,50	20,00	35,00	67,50	9º	Classificado
0000990	ROSIMEIRE FRAGA FERNANDES	20,00	17,50	30,00	67,50	10º	Classificado
0001200	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS DO CARMO	17,50	22,50	27,50	67,50	11º	Classificado
0001270	BRUNA BARROS ALVES	15,00	15,00	35,00	65,00	12º	Classificado
0001190	GREICIANE MARQUELE TOMAZ DIAS	12,50	17,50	35,00	65,00	13º	Classificado
0000510	ANA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	15,00	32,50	62,50	14º	Classificado
0001230	FERNANDA GOMES DA SILVA	15,00	15,00	32,50	62,50	15º	Classificado
0000780	FABIANA HUEBRA BITENCOURT MIGUEL	20,00	15,00	27,50	62,50	16º	Classificado
0000940	LAERE APARECIDA BAIA	15,00	20,00	27,50	62,50	17º	Classificado
0001180	ANGELA MARIA PEREIA OLIVEIRA	12,50	12,50	35,00	60,00	18º	Classificado
0000480	FERNANDA PAULA RODRIGUES DE FREITAS	12,50	15,00	32,50	60,00	19º	Classificado
0001260	MARIA FELISMINA DE BARROS	15,00	15,00	30,00	60,00	20º	Classificado
0000380	CLAUDIANA CANDIDO PEREIRA	10,00	15,00	32,50	57,50	21º	Desclassificado
0001510	DANIEL JOSE GOMES	12,50	17,50	27,50	57,50	22º	Desclassificado
0000670	WANDA MARQUES LEÃO	15,00	17,50	25,00	57,50	23º	Desclassificado
0000420	ILOZINA LAURINDO DE ALCANTARA	10,00	17,50	27,50	55,00	24º	Desclassificado
0000960	ANA JESSICA DE CRISTO OLIVEIRA	12,50	5,00	37,50	55,00	25º	Desclassificado
0001130	MARILZA MARQUES VIEIRA	10,00	17,50	25,00	52,50	26º	Desclassificado
0000090	DANILA PARECIDA DOS REIS	10,00	15,00	25,00	50,00	27º	Desclassificado
0000980	ANADETE DIAS DUARTE SILVA	15,00	10,00	22,50	47,50	28º	Desclassificado
0000040	ELIANE DA SILVA	12,50	10,00	22,50	45,00	29º	Desclassificado
0000390	VERONICA MATOS RODRIGUES DE SOUZA	7,50	7,50	27,50	42,50	30º	Desclassificado
0001390	IVANI MARIA DE ALMEIDA SOUZA	-	-	-	-	31º	Desclassificado
0001160	VANUSA SILVA BENTO	-	-	-	-	32º	Desclassificado
0000160	ANDREIA ALVES PEREIRA	-	-	-	-	33º	Desclassificado

RESULTADO FINAL									
INSCRIÇÃO	NAME	POR	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO		
000110	MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA	17,50	15,00	32,50	65,00	19	Desclassificado		
0000570	JADELINE DE PAULA LABANCA	7,50	10,00	17,50	35,00	20	Desclassificado		

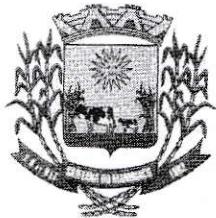




**RESULTADO FINAL**

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

INSCRIÇÃO	NOME	PM	CGM	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000970	NYCOLLAS ALVES DE PAULA	15,00	20,00	25,00	60,00	1º	Classificado
0000360	ROBSON SANTOS GETULINO	12,50	22,50	25,00	60,00	2º	Classificado
0001300	LUIZA MARCIA DE MOURA	7,50	20,00	30,00	57,50	3º	Desclassificado
0001290	SAMUEL EVANGELISTA PIRES	12,50	20,00	22,50	55,00	4º	Desclassificado
0000750	IVANE JÉFERSON FELIPE RODRIGUES	-	-	-	-	5º	Desclassificado



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000

Fone: (33) 3373-1122

CNPJ: 26.212.688/0001-67

e-mail:camaramunicipaldesantana@gmail.com

## DECRETO Nº. 001/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

*“HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU , ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2014 “Dispõe sobre nova estrutura administrativa e o quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu – MG e modifica a lei complementar 006/2011 e dá providências”;

CONSIDERANDO, o Edital do Concurso Público nº 001/2015, para provimento de Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoas da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais;

CONSIDERANDO, o Resultado Final apresentado pela *Pactum – Assessoria e Consultoria LTDA – EPP*, vencedora do Processo Licitatório nº005/2014 e Carta convite nº 002/2014;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade, bem como os prazos para recursos na forma do edital para o bom andamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, concernente ao Edital 001/2015,

CONSIDERANDO, finalmente que o presente concurso seguiu todas as orientações da Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu, conforme TAC assinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público de Provas de que se trata o Edital nº 001/2015, conforme **RESULTADO FINAL** no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

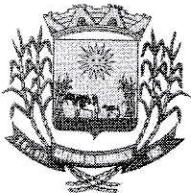
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal.  
**Registre-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, 21 de Setembro de 2015.

  
IVAN RODRIGUES DE SOUZA

Vereador Presidente da câmara



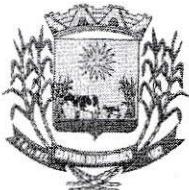
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000**  
**Fone: (33) 3373-1122** **CNPJ: 26.212.688/0001-67**  
**Email: camaramunicipaldesantana@gmail.com**

Ata da reunião realizada para entrega da documentação relativa ao concurso público nº 01/2015, realizado pela Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu - MG.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 16h00min horas, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, o Vereador Ivan Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal, os Vereadores; Francisco de Souza Lima, Isiel Furtado Filho e Raimundo Geronimo Sobrinho, integrantes da Comissão especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, e o senhor Marcos Luiz Bartoli Junior representante da Pactum Consultoria Ltda., com objetivo de efetivar a entrega de toda a documentação referente ao concurso público em epígrafe. Iniciados os trabalhos, o senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu a presença de todos e se declarou satisfeito com a realização do certame, antigo anseio dos municípios, capaz de melhor dotar o Poder Legislativo de servidores efetivos, recrutados na forma que a Constituição Federal exige, em igualdade de condições e oportunidades, para preencher as lacunas da administração e melhorar o atendimento aos cidadãos. Agradeceu também a empresa Pactum pela condução de todo o concurso público, realizando e concluindo com êxito os serviços contratados. Enalteceu a efetiva participação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do concurso público e apoio dos edis. A seguir, passou a palavra ao representante da empresa Pactum para que o mesmo se manifestasse sobre os documentos a serem apresentados. E lhe foi entregue um recurso com data do 15 de Setembro de 2015 e protocolado na data do dia 21 de Setembro de 2015, que na palavra do representante da Pactum, será respondido em tempo hábil. O representante se disse satisfeito por mais um dever cumprido e agradeceu a confiança e apoio depositados ao longo do certame, que é concluído conforme as determinações emanadas dos órgãos competentes e toda a transparência devida. Em seguida, apresentou todos os documentos que foram devidamente conferidos pelos presentes, certificando neles os conteúdos adiante descritos, a saber: Publicação do Edital na Imprensa Oficial de Minas Gerais; Alterações do edital e versão consolidada, requerimentos de Isenção da taxa de inscrição; relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos; lista geral dos candidatos; mapa de inscrições; relação de inscritos com locais de provas; envelopes contendo as atas de provas, listas de presenças e gabaritos de todos os candidatos das salas 1, 2, 3 e 4; gabaritos oficiais preliminares; recursos apresentados sobre os gabaritos oficiais preliminares; decisão dos recursos apresentados; gabaritos oficiais pós-recursos; resultado da prova objetiva; recursos ao resultado da prova objetiva; resposta dos recursos quanto resultado da prova objetiva; resultado final do concurso; e, CD-ROM com dados dos candidatos. Após a apresentação dos referidos documentos, os mesmos foram, ante aos presentes, entregues ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por diante responsável por sua guarda e devido arquivamento. Os documentos foram todos conferidos e constatou-se que todos aqueles relacionados foram entregues na forma anunciada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Nome: Ivan Rodrigues de Souza .  
Nome: Francisco de Souza Lima  
Nome: Isiel Furtado Filho  
Nome: Raimundo Geronimo Sobrinho  
Nome: Marcos Luiz Bartoli Junior..

Assinatura:   
Assinatura:   
Assinatura:   
Assinatura:   
Assinatura:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

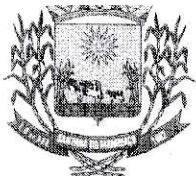
Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000  
Fone: (33) 3373-1122 CNPJ: 26.212.688/0001-67  
Email: camaramunicipaldesantana@gmail.com

Ata da reunião realizada para entrega da documentação relativa ao concurso público nº 01/2015, realizado pela Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu - MG.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 16h00min horas, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, o Vereador Ivan Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal, os Vereadores; Francisco de Souza Lima, Isiel Furtado Filho e Raimundo Geronimo Sobrinho , , integrantes da Comissão especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, e o senhor Marcos Luiz Bartoli Junior representante da Pactum Consultoria Ltda., com objetivo de efetivar a entrega de toda a documentação referente ao concurso público em epígrafe. Iniciados os trabalhos, o senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu a presença de todos e se declarou satisfeito com a realização do certame, antigo anseio dos municípios, capaz de melhor dotar o Poder Legislativo de servidores efetivos, recrutados na forma que a Constituição Federal exige, em igualdade de condições e oportunidades, para preencher as lacunas da administração e melhorar o atendimento aos cidadãos. Agradeceu também a empresa Pactum pela condução de todo o concurso público, realizando e concluindo com êxito os serviços contratados. Enalteceu a efetiva participação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do concurso público e apoio dos edis. A seguir, passou a palavra ao representante da empresa Pactum para que o mesmo se manifestasse sobre os documentos a serem apresentados. E lhe foi entregue um recurso com data do 15 de Setembro de 2015 e protocolado na data do dia 21 de Setembro de 2015, que na palavra do representante da Pactum, será respondido em tempo hábil. O representante se disse satisfeito por mais um dever cumprido e agradeceu a confiança e apoio depositados ao longo do certame, que é concluído conforme as determinações emanadas dos órgãos competentes e toda a transparência devida. Em seguida, apresentou todos os documentos que foram devidamente conferidos pelos presentes, certificando neles os conteúdos adiante descritos, a saber: Publicação do Edital na Imprensa Oficial de Minas Gerais; Alterações do edital e versão consolidada, requerimentos de Isenção da taxa de inscrição; relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos; lista geral dos candidatos; mapa de inscrições; relação de inscritos com locais de provas; envelopes contendo as atas de provas, listas de presenças e gabaritos de todos os candidatos das salas 1, 2, 3 e 4; gabaritos oficiais preliminares; recursos apresentados sobre os gabaritos oficiais preliminares; decisão dos recursos apresentados; gabaritos oficiais pós-recursos; resultado da prova objetiva; recursos ao resultado da prova objetiva; resposta dos recursos quanto resultado da prova objetiva; resultado final do concurso; e, CD-ROM com dados dos candidatos. Após a apresentação dos referidos documentos, os mesmos foram, ante aos presentes, entregues ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por diante responsável por sua guarda e devido arquivamento. Os documentos foram todos conferidos e constatou-se que todos aqueles relacionados foram entregues na forma anunciada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Nome: Ivan Rodrigues de Souza .  
Nome: Francisco de Souza Lima  
Nome: Isiel Furtado Filho  
Nome: Raimundo Geronimo Sobrinho  
Nome: Marcos Luiz Bartoli Junior..

Assinatura: Don -  
Assinatura: Francisco de Souza Laino  
Assinatura: Isaías Barbado Vilhena  
Assinatura: Frederico  
Assinatura: Manoel da Costa Jr.



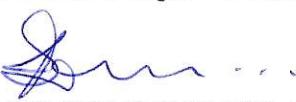
**EDITAL N.º 01/2015 - CONVOCAÇÃO DE POSSE**

A Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público , Edital n.º 01/2015, homologado mediante Decreto n.º 001, de 21 de Setembro de 2015, para o dia 04 de Janeiro de 2016 ás 10:00 horas, comparecerem na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, no Plenário situada na Travessa Célia Pereira Mendes, n.º 001, Centro, Santana do Manhuaçu/MG, para POSSE do cargo público para qual foi aprovado, conforme relação a seguir:

Nº DE ORDEM	NOME DO APROVADO	CARGO	COLOCAÇÃO
01	MARIA MERCÊS DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª COLOCAÇÃO
02	FERNANDA APARECIDA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª COLOCAÇÃO
03	MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA	CONTROLADOR GERAL	1ª COLOCAÇÃO
04	NYCOLLAS ALVES DE PAULA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1ª COLOCAÇÃO

Para que ninguém possa alegar ausência de conhecimento, o Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu mandou expedir e publicar o presente Edital no átrio desta Casa Legislativa e na “**Tribuna do Leste**”.

Dado e passado na cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos 21 de Dezembro de 2015.

  
*IVAN RODRIGUES DE SOUZA*  
*Vereador Presidente da Câmara*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000

Fone: (33) 3373-1122

CNPJ: 26.212.688/0001-67

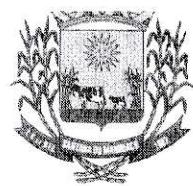
Email: camaramunicipaldesantana@gmail.com

### ATA DE POSSE DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS .

Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis,(04-01-2016) às 10:00 horas, compareceram o Presidente da Câmara Municipal Ivan Rodrigues de Souza e os aprovados na 1º Colocação constante dos cargos oferecidos no Edital 001-2015, Concurso Público da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu -MG , em reunião de posse para os devidos cargos, realizada na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, situado na Travessa Célia Pereira Mendes, n.º 01, no Centro de Santana do Manhuaçu/MG. Dando início aos trabalhos, o Vereador Presidente Ivan Rodrigues de Souza, assumiu os trabalhos. Os aprovados já em seus assentos. Compareceram as cidadãs; Idalina Guerra Alves e Eurice Amires Souza Alves e o vereador Raimundo Geronimo Sobrinho para assistir o ato. Em ato contínuo com fim de proceder à posse dos aprovados a seguir Maria Mercês de Moura, Fernanda Aparecida Batista , Maria do Carmo Mendes Ferreira e Nycollas Alves de Paula. O presidente da Câmara usou da palavra para demonstrar o funcionamento da Casa Legislativa . Foi lidos os referidos Termos de Posse e Lotação. Em seguida, o Presidente da Câmara convidou os empossados para a assinar os Termos de Posse e lotação. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão, que, para constar, eu, Vereador Presidente, lavrei a presente ata, que após ser lida, achada conforme, será assinada por mim Presidente , os servidores empossados e demais visitantes e vereador.

*Ivan Rodrigues de Souza  
Idalina Guerra Alves  
Eurice Amires Souza Alves*





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000 -Fone: (33) 3373-1122  
CNPJ: 26.212.688/0001-67 -Email: camaramunicipaldesantana@gmail.com

**EDITAL N.º 01/2015 - CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público , Edital n.º 01/2015, homologado mediante Decreto n.º 001, de 21 de Setembro de 2015, para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, situada na Travessa Célia Pereira Mendes, n.º 001, Centro, Santana do Manhuaçu/MG, munidas dos documentos exigidos no Edital do referido certame, para fins de posse no respectivo cargo público, conforme relação a seguir:

Nº DE ORDEM	NOME DO APROVADO	CARGO	COLOCAÇÃO
01	MARIA MERCÉS DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª COLOCAÇÃO
02	FERNANDA APARECIDA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª COLOCAÇÃO
03	MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA	CONTROLADOR GERAL	1ª COLOCAÇÃO
04	NYCOLLAS ALVES DE PAULA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1ª COLOCAÇÃO

Para que ninguém possa alegar ausência de conhecimento, o Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu mandou expedir e publicar o presente Edital no átrio desta Casa Legislativa e na “Tribuna do Leste”.

Dado e passado na cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos 29 de Outubro de 2015.

  
**IVAN RODRIGUES DE SOUZA**  
Vereador Presidente da Câmara

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO

NO QUADRO DE AVISOS NO ROL DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO MANHUAÇU - MG DE 29/10/2015

— E / OU NO JORNAL —

— PÁGINA —, EDIÇÃO —

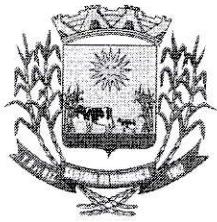
CÂMARA M. SANTANA DO MÇU, — / — / —

Norma Lomelha da Costa

SERVIDOR



—  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000

Fone: (33) 3373-1122

CNPJ: 26.212.688/0001-67

e-mail:camaramunicipaldesantana@gmail.com

## DECRETO Nº. 001/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

*"HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2014 “Dispõe sobre nova estrutura administrativa e o quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu – MG e modifica a lei complementar 006/2011 e dá providências”;

CONSIDERANDO, o Edital do Concurso Público nº 001/2015, para provimento de Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoas da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais;

CONSIDERANDO, o Resultado Final apresentado pela *Pactum – Assessoria e Consultoria LTDA – EPP*, vencedora do Processo Licitatório nº005/2014 e Carta convite nº 002/2014;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade, bem como os prazos para recursos na forma do edital para o bom andamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, concernente ao Edital 001/2015,

CONSIDERANDO, finalmente que o presente concurso seguiu todas as orientações da Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu, conforme TAC assinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público de Provas de que se trata o Edital nº 001/2015, conforme **RESULTADO FINAL** no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal.

**Registre-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, 21 de Setembro de 2015.

  
IVAN RODRIGUES DE SOUZA

Vereador Presidente da câmara

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO  
NO QUADRO DE AVISOS NO ROL DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO MANHUAÇU - MG DE 21/09/2015

A — E / OU NO JORNAL —

— PÁGINA —, EDIÇÃO —

CÂMARA M. SANTANA DO MG: —

Norma Lamela da Costa.

SERVIDORA

— PRESIDENTE